



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8042/2025 - Segunda-feira, 24 de Março de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)
Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar
Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar
Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa
Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima



SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| PRESIDÊNCIA | 4 |
| CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA | 14 |
| COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS | 28 |
| SECRETARIA JUDICIÁRIA | 30 |
| UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ | |
| SEÇÃO DE DIREITO PENAL | 193 |
| TURMAS DE DIREITO PENAL | |
| UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ | 235 |
| FÓRUM CÍVEL | |
| SECRETARIA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL | 299 |
| UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS | 300 |
| FÓRUM CRIMINAL | |
| DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL | 302 |
| FÓRUM DE ANANINDEUA | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA | 310 |
| FÓRUM DE BENEVIDES | |
| SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES | 314 |
| EDITAIS | |
| UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS | 318 |
| COMARCA DE ABAETETUBA | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA | 319 |
| COMARCA DE MARABÁ | |
| SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ | 322 |
| COMARCA DE SANTARÉM | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM | 323 |
| COMARCA DE CASTANHAL | |
| SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL | 328 |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL | 329 |
| COMARCA DE BARCARENA | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA | 344 |
| COMARCA DE TAILÂNDIA | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA | 346 |
| COMARCA DE RURÓPOLIS | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RURÓPOLIS | 350 |
| COMARCA DE REDENÇÃO | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO | 351 |
| COMARCA DE MONTE ALEGRE | |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE | 353 |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE | 357 |
| COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ | 358 |
| COMARCA DE BUJARU | |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU | 359 |
| COMARCA DE SANTARÉM NOVO | |
| SECRETARIA VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO | 360 |
| COMARCA DE CURIONÓPOLIS | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS | 365 |
| COMARCA DE TUCUMÃ | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ | 367 |
| COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA | |

| | |
|--|-----|
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA | 369 |
| COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE | 374 |
| COMARCA DE BREU BRANCO | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO | 375 |
| COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS | |
| SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS | 377 |
| SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS | 380 |
| COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM | 382 |
| COMARCA DE AUGUSTO CORREA | |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA | 387 |
| COMARCA DE PRAINHA | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PRAINHA | 395 |
| COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU | 397 |
| COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO | 399 |
| COMARCA DE PORTEL | |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTEL | 400 |
| COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | 413 |
| COMARCA DE VIGIA | |
| SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES | 415 |
| COMARCA DE ULIANÓPOLIS | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS | 418 |
| COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA | 420 |
| COMARCA DE MARACANÃ | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ | 422 |
| COMARCA DE ANAPU | |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANAPÚ | 424 |

PRESIDÊNCIA

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1525/2025-GP, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 1º Designar como membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) do Poder Judiciário do Estado do Pará, sem prejuízo de suas atribuições:

I - Desembargador Alex Pinheiro Centeno, que a coordenará;

II - Evelise de Oliveira Rodrigues, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Sustentável;

III - Terezinha de Jesus Monteiro Lobato, Analista Judiciário da Coordenadoria de Gestão Sustentável;

IV - Suzana Paula Azancot Canton, Auxiliar Judiciário da Coordenadoria de Gestão Sustentável, que desempenhará a função de Secretária da Comissão;

V - Fábio Djan Oliveira de Lima, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

VI - Gerson Medeiros da Silva, Coordenador da Coordenadoria de Estatística;

VII - Luciana da Costa Souza, Assessora do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

VIII - Francisco Alexandre Lima, Analista Judiciário do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

IX - Kelly Regina Lima de Lima, Analista Judiciário do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

X - Rennan Rodrigues Santos, Assessor Técnico da Secretaria de Administração;

XI - Will Montenegro Teixeira, Diretor do Departamento de Comunicação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1556/2023-GP, de 18 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1552/2025-GP. Belém, 21 de março de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Roberto Botelho Coelho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Erick Costa Figueira, titular da Comarca de Afuá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Chaves, no período de 21 e 24 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1594/2025-GP, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de conduzir o tratamento das demandas apresentadas pelo SINDJU, SINJEP e SINDOJUS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as diversas demandas apresentadas pelo SINDJU - Sindicato dos Funcionários do Judiciário do Estado do Pará, SINJEP - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Pará e SINDOJUS - Sindicato dos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir adequado e uniforme condução na avaliação da viabilidade das demandas apresentadas, promovendo eficiência nos esforços empreendidos;

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho com a finalidade de conduzir o tratamento das demandas apresentadas pelo SINDJU - Sindicato dos Funcionários do Judiciário do Estado do Pará, SINJEP - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Pará e SINDOJUS - Sindicato dos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores do Pará, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria promover o diálogo entre a alta gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e SINDJU, SINJEP e SINDOJUS, a fim de colher as demandas apresentadas pelas referidas entidades, bem como propor sugestões e ações.

Parágrafo único. As sugestões e ações propostas pelo Grupo de Trabalho serão submetidas à apreciação da Presidência do Tribunal.

Art. 3º Compõem o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria:

I - ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, Juíza Auxiliar da Presidência;

II - PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA, Juíza Auxiliar da Presidência;

III - SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

IV - HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO, Secretária de Gestão de Pessoas;

V - MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS, Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças;

VI - DANYELLE RODRIGUES MARTINS, Presidente do SINDJU;

VII - EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Presidente do SINJEP;

VIII - MÁRIO DE JESUS SOARES ROSA, Presidente do SINDOJUS;

IX - MARCELA FERREIRA COSTA COELHO, Assessora da Presidência; e

X - TACIANA DE ALMEIDA CARDOSO, Assistente de Gabinete, que funcionará como Secretária do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. As reuniões serão de periodicidade a ser definida pelo Grupo de Trabalho, e poderão ser convidados(as) a participar representantes das demais secretarias administrativas ou de outros setores do tribunal que possam colaborar com objetivos do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O prazo de vigência do presente Grupo de Trabalho se encerrará em 31 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1595/2025-GP. Belém, 21 de março de 2025.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Sérgio Ricardo Lima da Costa;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2025/16145,

DESIGNAR a Juíza de Direito Edna Maria de Moura Palha, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Família do Distrito de Icoaraci, no período de 26 a 30 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1596/2025-GP. Belém, 21 de março de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 1595/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1511/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz, titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Família do Distrito de Icoaraci, no período de 26 a 30 de março do ano de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 06/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 02/2024-SGP (destinado a estudantes de pós-graduação), CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1.1. - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma dos editais anteriores, destinadas a estudantes de pós-graduação;

1.2. - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 4.2 e 5.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE BELÉM

Curso de Direito Processual Civil

| O P O R T U N I D A D E A B E R T A | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|--|---------------|----------------------|
| 7ª | 16ª | KAROLINE SILVA SOUSA |

| | | |
|-----|-----|----------------------------|
| 10ª | 18ª | NAYNARA SILVA ALVES |
| 11ª | 19ª | BRUNO HENRIQUE COSTA RAMOS |

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacoespecial@ciee.org.br), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 8.6 do Edital 02/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 5.5.1 do Edital 02/2024-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 21 de Março de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 06/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 01/2024-SGP, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1 - Natureza das oportunidades de estágio

1.1 - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma do Editais anteriores, que não foram preenchidas, assim como de recém autorizadas;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 5.2 e 6.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE ALTAMIRA

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|-----------------|---------------------------|
| 11 ^a | 16 ^a | YORANA YUMI LIMA SUZUKI |
| 12 ^a | 17 ^a | GEOVANA DE SOUZA FERREIRA |

COMARCA DE ANANINDEUA

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|-----------------|----------------------------|
| 11 ^a | 26 ^a | CARLOS VICTOR PINTO REBELO |
| 17 ^a | 27 ^a | ELENICE DE OLIVEIRA LOPES |

COMARCA DE BELÉM

Curso de Administração

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|-----------------|----------------------------|
| 4 ^a | 14 ^a | AILA RAYANE PORTELA SARGES |

Curso de Ciências da Computação

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|--------------------------------|
| 4ª | 17ª | FLAVIO ALBERTO MORAES DE SOUSA |

Curso de Comunicação Social - Jornalismo

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---|---|
| 3ª | 11ª 1º candidato autodeclarado negro | BRUNO SANTOS DA CUNHA (vaga destinada a candidato autodeclarado negro) |
| 4ª | 5ª | ROBERTA CARTÁGENES DA COSTA |

Curso de Design Gráfico

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|----------------------------------|
| 2ª | 5ª | NÁTALY REIS GONÇALVES SOUZA |
| 3ª | 6ª | YNGRID MARIANA CUNHA VASCONCELOS |
| 3ª | 7ª | PEDRO MATHEUS AZEVEDO CRUZ |

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|--------------------------------------|
| 139ª | 341ª | MAURICIO GONÇALVES DAVID |
| 147ª | 342ª | MARIA EDUARDA PALHARES RIBEIRO |
| 153ª | 344ª | EDUARDO FELIZ CAVALCANTE ROSÁRIO |
| 156ª | 345ª | JULIANE SALOMÉ SANTOS KOSMINSKY LIMA |

| | | |
|------------------|------------------|--|
| 160 ^a | 346 ^a | EDNARA LAYZE FERREIRA CORREA |
| 162 ^a | 347 ^a | DAYANNA MACHADO MARIANO DA SILVA ROCHA |
| 164 ^a | 348 ^a | ENZO MENDES CHAVES |
| 165 ^a | 350 ^a | BIANCA GOMES DOS SANTOS MATOS |
| 170 ^a | 350 ^a | ANA KESSIA DA COSTA MELO |
| 171 ^a | 350 ^a | KAMILLY ALVES GIRARD |
| 172 ^a | 350 ^a | FABIANA CORDEIRO DA SILVA |
| 174 ^a | 350 ^a | ANA PAULA LIMA COSTA |
| 177 ^a | 350 ^a | ISADORA GARCIA PEREIRA |
| 179 ^a | 350 ^a | MARIA FABIOLA DA SILVA GUEIRREIRO |
| 182 ^a | 350 ^a | LUDMILA SOPHIA SOUSA DE LIMA PEREIRA |
| 183 ^a | 350 ^a | DANIEL SARATY PEGADO |
| 186 ^a | 350 ^a | MARIA EDUARDA SANTOS FONSECA |
| 187 ^a | 350 ^a | GABRIEL DANTE DA SILVA MONTEIRO |
| 188 ^a | 350 ^a | JAMYLLE OLIVEIRA DE ARAUJO |
| 190 ^a | 339 ^a | MÁRCIO VINICIUS MAUÉS PINTO |
| 191 ^a | 340 ^a | CRISCIA LUISA JOUBERT PINTO |

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|--------------------------|
| 1ª | 2ª | ANA CLAUDIA GOMES AMARAL |

COMARCA DE CASTANHAL

Curso de Pedagogia

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|--------------------------------|
| 2ª | 3ª | VANESSA OLIVEIRA DA SILVA REIS |

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|-------------------------------|
| 10ª | 15ª | DAYSEANE MAYARA DIAS FERREIRA |

Ensino Médio

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|-----------------------------|
| 1ª | 10ª | VITOR EDUARDO MARQUES SILVA |

COMARCA DE MARABÁ

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---|--|
| 9ª | 43ª 8ª candidato autodeclarado negro | MARIA GRAZIELLE RODRIGUES DE SOUSA (vaga destinada a candidato autodeclarado negro) |
| 10ª | 17ª | LEYLSON GONÇALVES GARCIA |

| | | |
|-----|-----|----------------------|
| 15ª | 18ª | SEITOKU ARAKAKI NETO |
|-----|-----|----------------------|

COMARCA DE PARAGOMINAS

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|----------------------|
| 9ª | 18ª | ADRIELE LIMA DA CRUZ |

COMARCA DE PARAUPEBAS

Curso de Administração/Gestão Pública

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|------------------------------|
| 1ª | 1ª | LORENA BEATRIZ CARDOSO SILVA |

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|-----------------------------|
| 9ª | 15ª | ANNA BEATRIZ GOMES MIRANDA |
| 10ª | 16ª | WELLINGTON LUIZ LIMA JÚNIOR |

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|-------------------------------|
| 2ª | 7ª | ARTHUR BORGES SOEIRO DA SILVA |

COMARCA DE SANTARÉM

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|---------------------------|
| 18ª | 33ª | MARIA EDUARDA RIOS BACKES |

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Ensino Médio

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|----------------------------------|
| 1ª | 4ª | VALINI PANTOJA DO ESPIRITO SANTO |

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacaoespecial@ciee.org.br), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 9.7 do Edital 01/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 6.6.1 do Edital 01/2023-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 21 de Março de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

SECRETARIO(A) DE GESTAO DE PESSOAS

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**0000062-13.2024.2.00.0814****REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA****REQUERIDO: ANAJÁS - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS DE ANAJÁS - CNS 139261 - TJPA**

DESPACHO. Trata-se de Pedido de Providências instaurado a partir de comunicação encaminhada pelo INCRA, noticiando supostos indícios de irregularidade no Cartório do Único Ofício da Comarca de Anajás/PA. Constata-se que o INCRA encaminhou ofício tanto para esta Corregedoria-Geral de Justiça quanto para a Vara Agrária competente, tratando do mesmo fato. A Vara Agrária, ao receber a comunicação, encaminhou-a a esta Corregedoria, sendo o expediente regularmente autuado como Pedido de Providências nº 0000244-96.2024.2.00.0814. Já nesta Corregedoria, o ofício do INCRA gerou os presentes autos. Considerando a existência de expediente idêntico (PP nº 0000244-96.2024.2.00.0814), sobre os mesmos fatos, tramitando em duplicidade, torna-se desnecessária a tramitação simultânea de dois expedientes administrativos com idêntico objeto. Assim, determino o arquivamento destes autos. À Secretaria para os devidos fins. Belém, data registrada no sistema. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PP: 0002074-97.2024.2.00.0814

REQUERENTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARA - ITERPA**REQUERIDO: CURUÇÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CURUÇÁ - CNS 65920 - TJPA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. TÍTULO EXPEDIDO PELO ITERPA. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL. ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS E OUTROS TRIBUTOS. ORIENTAÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 66/2023/CGJ-TJPA. SATISFEITA PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de Pedido de Providências formulado pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PARA - ITERPA, em face do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CURUÇÁ (CNS 65920), solicitando intervenção deste Órgão Censor, a fim de que a serventia requerida procedesse ao registro, de forma gratuita, do Título Definitivo de Doação nº 098, expedido em favor de DIONÍSIO NONATO PEREIRA FILHO, nos termos das orientações do Ofício Circular nº 066/2023 desta Corregedoria. Instado se manifestar, o responsável pelo cartório prestou informações (ID 4840417). Posteriormente, foram juntados documentos que demonstram que houve a satisfação da pretensão do requerente (ID5600433) no âmbito da cooperação administrativa desta Corregedoria. É o relatório. Decido. Ante o exposto, tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo requerido, compreendo que a pretensão do(a) requerente foi satisfeita, razão pela qual, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), 20 de março de 2025. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, Corregedora-Geral de Justiça.

PROCESSO Nº 0001213-77.2025.2.00.0814

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO PARÁ – ANOREG/PA

ADVOGADO: DIXMER VALLININETTO – OAB/DF 17.845

DECISÃO: Trata-se de Pedido de Providências apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ (ANOREG-PA) perante a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará.

Na exordial, a requerente aduz que objetiva submeter a esta Corregedoria Geral de Justiça pontos que observou a partir de análise da "Lista Geral e Infinita de Serventias Vagas do Estado do Pará", divulgada em janeiro de 2025 no intuito de contribuir para a correta aplicação das normas reguladoras da matéria.

Ainda na exordial, a entidade interessada afirma que alguns apontamentos envolvem as extinções de serventias decorrentes da reestruturação do sistema cartorário realizada pela Lei Estadual nº 10.538/2024 e outros derivam da inclusão de serventias providas no concurso de 2015, tratando-se de situações que poderiam vir a comprometer a correta distribuição das vagas nos critérios de ingresso para o próximo concurso.

Aduz ter identificado que a proporcionalidade estabelecida pelo artigo 16 da Lei nº 8.935/1994, que determina que dois terços das serventias vagas sejam destinadas ao provimento e um terço à remoção, pode não ter sido integralmente observada na distribuição das vagas listadas, uma vez que, ao aplicar essa regra, a distribuição correta, no presente caso, seria de 57 (cinquenta e sete) vagas para provimento e 28 (vinte e oito) para remoção. Porém, a listagem apresenta 58 (cinquenta e oito) serventias para provimento e 27 (vinte e sete) para remoção, o que representaria um déficit de uma serventia que deveria estar classificada para remoção.

Ainda de acordo com a requerente, é provável que tal diferença decorra da inclusão na listagem das serventias extintas pela Lei Estadual nº 10.538/2024, de iniciativa do Tribunal de Justiça, o que poderia vir a resultar em distorções no processo seletivo, pois se tratam de unidades extrajudiciais que jamais poderão ser preenchidas e delegadas, pelo que a manutenção de uma serventia extinta na lista, que não será ofertada no concurso, poderia impactar diretamente na organização e na alternância adequada entre as vagas para provimento e remoção, razão pela qual a exclusão dessas serventias extintas da lista de vacância teria o lastro de evidenciar a necessária precisão à contagem correta de vagas e à definição do critério de ingresso.

A interessada afirma ainda que deve ser observado que as serventias providas em audiência de escolha do concurso de 2015 foram reincluídas na relação de vacância. Segundo a requerente, esses serviços, que foram disponibilizados no certame de 2015 e reescolhidos no âmbito deste mesmo concurso, foram reincluídos na listagem com datas de vacância posteriores à data que estava prevista no concurso pelo qual foram providas, razão pela qual, em seu entendimento, não deveriam ter sido reincluídas na lista de vacância, pois, se, de fato, a vacância ocorreu em momento posterior à data de vacância prevista no certame, sua disponibilidade para novo provimento só poderia ocorrer no concurso seguinte e não naquela seleção de 2015.

Por essa razão, entende a requerente que se a serventia permaneceu disponível em audiência de reescolha, a data da vacância é aquela original que motivou sua inclusão no concurso de 2015, e não a data da reescolha, razão pela qual somente deveriam retornar à relação de serventias vagas se, após a audiência de reescolha, essas serventias providas, posteriormente, voltassem a ficar vagas, hipótese em que uma nova data de vacância seria devida.

Referiu ainda que por estarem dentro do escopo do concurso de 2015, as reescolhas, na prática,

corretamente seguiram o mesmo critério de ingresso originalmente previsto para o concurso, e não o novo critério decorrente da sua reinclusão na relação de serventias vagas, motivo pelo qual entende que as serventias, providas em audiência de reescolha no concurso de 2015, não deveriam ser reincluídas na relação de serventias vagas, salvo se a vacância fosse posterior à finalização total do concurso, visando a sua disponibilização em um próximo certame.

Apresentou ainda a requerente pedido de esclarecimento acerca da serventia incluída no número de ordem 311, cuja informação a respeito do provimento ou disponibilidade para concurso consta como “serviço desacomulado pela Lei 10.538/2024”, sem, contudo, informar se está vaga ou não, e sua aptidão para ser ofertada em concurso.

Ao final, pugnou pela reavaliação desses pontos, assegurando que a listagem esteja plenamente alinhada com às normativas vigentes, bem como aos princípios e jurisprudência que regem os serviços notariais e de registro, notadamente quanto a escoreita listagem de serventias vagas.

Recebidos os autos, esta Corregedoria Geral de Justiça ordenou que o Secretário da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas prestasse informações pormenorizadas acerca dos pleitos formulados pela requerente (ID 5627474).

No ID 5650722, consta manifestação do Secretário da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas.

É o relatório. Decido.

Cuidam os presentes autos de pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ (ANOREG-PA), por intermédio do qual apresentou pedido de reavaliação acerca da LISTA GERAL E INFINITA DE SERVENTIAS VAGAS DO ESTADO DO PARÁ, lista com última publicação realizada no Diário da Justiça nº 8000/2025, de 21 de janeiro de 2025.

O art. 9º e seguintes da Resolução nº 80/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que tratam do tema em análise, assim preceituam:

Art. 9º A Relação Geral de Vacância publicada pela Corregedoria Nacional de Justiça será organizada segundo a rigorosa ordem de vacância.

§ 1º As vagas serão numeradas na forma ordinal, em ordem crescente, considerando-se as duas primeiras como vagas destinadas ao concurso de provimento, e a terceira vaga ao concurso de remoção, e assim sucessivamente, sempre duas vagas de provimento e uma de remoção, até o infinito;

§ 2º A cada nova vacância que ocorrer o fato será reconhecido pelo juízo competente, que fará publicar o ato declaratório da vacância, no prazo de 30 (trinta) dias, mencionando ainda, na própria portaria, o número em que ela ingressará na relação geral de vagas e o critério que deverá ser observado para aquela vaga, quando levada a concurso;

Art. 10. A relação tratada no art. 1º, § 1º, desta resolução deverá conter, além da indicação da vaga, do número de ordem e do critério em que a vaga ingressou na lista de vacâncias, também a data da criação da serventia, o que servirá para determinar o desempate e a ordem em que a vaga ingressará na relação geral de vacâncias fixando-se assim o critério que deverá ser adotado ao tempo do concurso de provimento ou remoção.

Parágrafo único. Persistindo o empate, nos casos em que ambas as vacâncias tenham ocorrido na mesma data, e também forem da mesma data a criação ou a desacomulação dessas serventias, o desempate se dará por meio de sorteio público, com prévia publicação de editais para conhecimento geral dos interessados, a fim de que possam acompanhar o ato;

Art. 11. A Relação Geral de Vacâncias prevista nesta resolução é permanente e será atualizada, observados os critérios acima, a cada nova vacância.

§ 1º Sobrevindo as novas vacâncias de unidades do serviço extrajudicial de notas e de registro, o juízo competente a reconhecerá e fará publicar portaria declarando-a, indicando o número que a vaga tomará na Relação Geral de Vacâncias e o critério que deverá ser observado, de provimento ou de remoção, por ocasião de futuro concurso ;

§ 2º Publicado o ato declaratório da vacância pelo juízo competente, poderão os interessados apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, cumprindo que ela seja decidida no mesmo prazo, antes de ser incluída na Relação Geral de Vacâncias;

§ 3º Duas vezes por ano, sempre nos meses de janeiro e julho, os Tribunais dos Estados, e o do Distrito Federal e Territórios, publicarão a Relação Geral de Vacâncias das unidades do serviço de notas e de registro atualizada.

Como se vê, a norma oriunda do Conselho Nacional de Justiça deixa nítido o caráter **geral e infinito da listagem das serventias vagas** a fim de garantir, de forma esmerada, o fiel cumprimento do que preceitua o art. 16, da Lei nº 8.935/94, que determina que as vagas devem ser preenchidas alternadamente, duas terças partes por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção, mediante concurso de títulos.

Tecidas essas considerações iniciais, cabe a esta Corregedoria Geral de Justiça analisar os pontos apresentados pela requerente, os quais, em seu entendimento, poderiam vir a comprometer a correta distribuição das vagas nos critérios de ingresso para o próximo concurso.

DA ALEGAÇÃO DE QUE A MANUTENÇÃO DE SERVENTIAS EXTINTAS PELA LEI ESTADUAL Nº 10.538/2024 NA LISTAGEM GERAL PODERIA INTERFERIR NA CORRETA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE INGRESSO NO CONCURSO.

Aduz a requerente que a manutenção de serventias extintas pela Lei Estadual nº 10.538/2024 na listagem geral tem o lastro de interferir na correta aplicação dos critérios de ingresso no concurso público.

Analisando a asserção apresentada, observo que não merece guarida.

Isto porque, a **manutenção**, na listagem geral, **das serventias extintas por força da Lei Estadual nº 10.538/2024, advém exatamente da finalidade decorrente da Resolução nº 80/2009 do CNJ**, a qual, em nome da **impressoalidade** e da **transparência**, determinou que a relação geral de serventias vagas fosse organizada **segundo a rigorosa ordem de vacância**, de modo que as vagas fossem numeradas na forma ordinal, em ordem crescente, considerando-se as duas primeiras como vagas destinadas ao concurso de provimento, e a terceira vaga ao concurso de remoção, e assim sucessivamente, sempre duas vagas de provimento e uma de remoção, **até o infinito**.

Assim, a **retirada das serventias extintas por força da Lei Estadual nº 10.538/2024 da Lista de Serventias Vagas**, ao contrário, **tem a potencialidade de caminhar na contramão dos fins almejados pela Resolução nº 80/2009 do CNJ**, na medida em que, **por força de ato posterior, o critério de provimento**, já estabelecido anteriormente para uma dada serventia, **poderia ser modificado**, causando, com isso, **indesejável situação de instabilidade e insegurança jurídica**, razão pela qual, **demonstra-se descabida a retirada da listagem geral das serventias que foram extintas por força da Lei Estadual nº 10.538/2024**, devendo as mesmas **permanecerem exatamente nas posições onde já se encontram**, registrando-se ali, **apenas e tão somente, que foram extintas por força da Lei Estadual nº 10.538/2024**.

Portanto, a contrario sensu, a retirada da listagem geral das serventias que foram extintas por força da Lei Estadual nº 10.538/2024 poderia vir a modificar os critérios de provimento já estabelecidos anteriormente

para uma dada serventia, gerando, assim, severa violação ao princípio da **proteção da confiança legítima**, por intermédio do qual se almeja a busca de estabilidade e previsibilidade dos atos, procedimentos ou simples comportamentos levados a efeito pelo Poder Público, sobretudo em sede de atuação administrativa.

Assim, neste particular, indubitável a impossibilidade de modificação da listagem geral de serventias.

DA ALEGAÇÃO DE QUE AS SERVENTIAS QUE FORAM SUBMETIDAS A REESCOLHA NO ÂMBITO DO CONCURSO DO ANO DE 2015 NÃO DEVERIAM SER REINCLUÍDAS NA RELAÇÃO DE SERVENTIAS VAGAS, SALVO SE A VACÂNCIA FOSSE POSTERIOR À FINALIZAÇÃO TOTAL DO CONCURSO, VISANDO A SUA DISPONIBILIZAÇÃO EM UM PRÓXIMO CERTAME.

Ainda de acordo com a requerente, as serventias providas em audiência de reescolha do concurso de 2015 foram reincluídas na relação de serventias vagas, com datas de vacância posteriores a que estava prevista no concurso pelo qual foram providas, sustentando que, nesse contexto, não deveriam ter sido reincluídas na relação de serventias vagas, uma vez que permaneceram no concurso de 2015 e foram providas naquele certame.

Assim, entende a postulante que, salvo se a vacância fosse posterior à finalização total do concurso, é que haveria que se falar na reinclusão da serventia na relação de serventias vagas, visando, assim, a sua disponibilização em um próximo certame.

Conforme leciona Professor José dos Santos Carvalho Filho:

Vacância é o fato administrativo-funcional que indica que determinado cargo público não está provido, ou, em outras palavras, está sem titular.

(...)

Diversos podem ser os fatos que geram a situação de vacância. Dois deles bem conhecidos são a exoneração e a demissão, sobre os quais teceremos alguns comentários adiante. Também a transferência, a promoção, a readaptação e a ascensão provocam a vacância dos cargos cujos titulares passaram a ocupar outros cargo. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 23ª Ed. Rev. Ampl. e atual. Rio Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 676).

Ao tratar da matéria, a Resolução nº 80/2009 do CNJ, em seu art. 9º, assim preceitua:

Art. 9º A Relação Geral de Vacância publicada pela Corregedoria Nacional de Justiça será organizada segundo a rigorosa ordem de vacância.

§ 1º As vagas serão numeradas na forma ordinal, em ordem crescente, considerando-se as duas primeiras como vagas destinadas ao concurso de provimento, e a terceira vaga ao concurso de remoção, e assim sucessivamente, sempre duas vagas de provimento e uma de remoção, até o infinito;

§ 2º A cada nova vacância que ocorrer o fato será reconhecido pelo juízo competente, que fará publicar o ato declaratório da vacância, no prazo de 30 (trinta) dias, mencionando ainda, na própria portaria, o número em que ela ingressará na relação geral de vagas e o critério que deverá ser observado para aquela vaga, quando levada a concurso; (GRIFEI).

Como se vê, a norma que trata do tema não faz qualquer tipo de distinção quanto à situação fática que gerou a vacância da serventia, não importando, pois, para os fins de inclusão na lista de serventias vagas, o motivo pelo qual a vacância ocorreu, ou seja, não há previsão normativa para o distinguishment apresentado pela requerente, qual seja, o de que a vacância decorreria de reescolha no âmbito de um certame e que, por essa razão, não deveria a serventia ingressar novamente na lista, mas

sim, em sentido oposto, existe a premissa de que, uma vez ocorrendo a **vacância, por qualquer que seja a razão, há de ser procedida a inclusão da serventia na listagem geral.**

Assim, da análise das informações prestadas no ID 5650722, p. 2, observa-se que:

(...) todas as serventias reincluídas assim o foram porque se tornaram VAGAS em virtude de RENÚNCIA DE DELEGAÇÃO, fato esse que exigiu novo reposicionamento das unidades dentro da lista. Nesse sentido, as 13 (treze) serventias que se tornaram providas pela audiência de escolha e que voltaram a vagar antes da audiência de reescolha, foram reposicionadas na lista pelo fato de seus delegatários titulares terem RENUNCIADO às respectivas delegações.

Desse modo, indubitavelmente que fora acertada a decisão do TJEPa no sentido de ter ordenado nova inclusão da serventia na listagem de serventias vagas quando ocorrida sua reescolha.

Ademais, ainda neste particular, é importante destacar que a Resolução nº 80/2009 estabelece em seu art. 11 § 2º o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação de novas inclusões na listagem geral de vacâncias, prazo este que, com relação às inclusões realizadas no âmbito do concurso de 2015 já se encontra superado há longo período de tempo.

Assim, por essa razão, deve ser rejeitada a pretensão.

QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DA SERVENTIA INCLUÍDA NO NÚMERO DE ORDEM 311.

Por fim, quanto ao pedido de esclarecimento acerca da serventia incluída no número de ordem 311, observa-se que em sua manifestação constante do ID 5650722, p. 2 e ss., o Secretário da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas asseverou que, inicialmente, antes da Lei Estadual nº 8.472/2017, havia apenas duas serventias extrajudiciais na sede da Comarca: o 1º Ofício sede (CNS: 06.578-9) e o 2º Ofício sede (CNS: 06.769-4).

Ainda de acordo com a manifestação da Secretaria, com a entrada em vigor da Lei nº 8.472/2017, foi criada uma terceira serventia denominada "1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e 2º Tabelionato de Notas de Castanhal". Os serviços dessa terceira serventia seriam formados mediante desacomulações provenientes do 1º e do 2º Ofícios existentes.

Referiu ainda que em 31/10/2018, com a vacância do 1º Ofício devido ao falecimento da oficiala titular, o 1º Ofício de Registro de Imóveis passou a figurar na lista de delegações vagas.

Aduziu que em decorrência da aludida vacância, os integrantes da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas – CPELSV, também deliberaram no sentido de que seria necessário aguardar a vacância do 2º Ofício, para que o 3º ofício, recém-criado, pudesse ser ofertado na lista, com todos os serviços já desacomulados e a ele atribuídos pela lei estadual. Vale dizer, a disponibilização parcial, apenas com o serviço de notas, era considerada inadequada, fazendo-se necessário que houvesse a desacomulação dos demais serviços, para que o terceiro ofício pudesse ser ofertado adequadamente, com todos os serviços a ele atribuídos.

Ocorre que, segundo o Secretário da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas, em face da ausência do 3º ofício na lista, o nacional IGOR EMANUEL DA SILVA GOMES ingressou, perante o Conselho Nacional de Justiça, com o Procedimento de Controle Administrativo nº 0005763-45.2019.2.00.0000, por meio do qual apresentou alguns questionamentos acerca da lista de delegações, dentre eles o fato de o Tribunal de Justiça do Pará não ter ofertado na lista os serviços que haviam sido desacomulados pela lei estadual de 2017. Após o julgamento do mencionado Procedimento de Controle, restou concluído que o Tribunal de Justiça ofertaria todos os serviços desacomulados pela Lei nº 8.274/2017, mas com a expressa ressalva de que a serventia, nesses moldes ofertada, dependeria da

vacância de outras unidades para que os demais serviços a ela atribuídos pudessem ser devidamente desacumulados, ofertados e instalados.

Em face disso, houve republicação da lista de serventias vagas, desta vez constando a inclusão do 3º ofício, exclusivamente com o serviço de notas e sob a denominação de 2º Ofício de Tabelionato de Notas de Castanhal, tendo este tomado o número 309, posteriormente modificado para 311.

Ainda de acordo com o Secretário da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas, com relação à data de vacância do 2º Ofício de Tabelionato de Notas de Castanhal, em que pese essa serventia ter sido criada, mediante desacumulação de serviços, pela Lei Estadual nº 8.472/2017, a data de vacância da serventia-filha (neste caso, o 2º Ofício de Tabelionato de Notas de Castanhal) corresponde à data de vacância da serventia-mãe (neste caso, o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Castanhal, CNS: 06.578-9), qual seja, a data de falecimento da titular do cartório, ocorrido em 31/10/2018.

Referiu que essa regra, envolvendo data de vacância de serventia-mãe e de serventia-filha, encontra-se disposta no mesmo Procedimento de Controle Administrativo proposto por Igor Emanuel da Silva Gomes, conforme decisão proferida naqueles autos para as serventias-mãe que se encontrassem vagas no momento da entrada em vigor da Lei nº 8.472/2017, pelo que as serventias-filhas teriam como data de vacância a data da publicação da referida lei estadual, ou seja, a data de 31/03/2017; **e para as serventias-mãe que se encontrassem providas, no momento da entrada em vigor da legislação estadual, as serventias-filhas teriam a mesma data de vacância da serventia-mãe, o que vem a ser a situação das serventias da sede da Comarca de Castanhal.**

Desse modo, como a serventia-mãe (no caso, o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Castanhal) tornou-se vaga somente após a publicação da lei estadual nº 8.472/17, a data de vacância da serventia-filha (no caso, o 2º Ofício de Tabelionato de Notas de Castanhal) deve ser a mesma da serventia-mãe. Por esse motivo, na lista publicada no Diário da Justiça de 31 de julho de 2020, o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Castanhal figurou na posição de ordem 309, e o 2º Ofício de Tabelionato de Notas de Castanhal, na posição de ordem 310, aplicando-se ao caso a regra de desempate da data da **criação da serventia, nos termos do art. 10, da Res. 80/2009 do CNJ**, que assim preceitua:

Art. 10. A relação tratada no art. 1º, § 1º, desta resolução deverá conter, além da indicação da vaga, do número de ordem e do critério em que a vaga ingressou na lista de vacâncias, também a data da criação da serventia, o que servirá para determinar o desempate e a ordem em que a vaga ingressará na relação geral de vacâncias fixando-se assim o critério que deverá ser adotado ao tempo do concurso de provimento ou remoção.

Assim, como as serventias possuíam mesma data de vacância (31/10/2018), aplicando-se a regra acima destacada, promoveu-se o desempate entre elas, de modo que o 1º Ofício de Registro de Imóveis, por ter sido criado em 1933, teve prioridade de ingresso na lista, razão pela qual assumiu a posição de ordem 308, restando ao 2º Ofício de Tabelionato de Notas a posição de ordem 309.

Ainda segundo o Secretário da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas, em virtude da inclusão da serventia do 2º Ofício de Igarapé-Miri (CNS: 06.674-6) na posição de ordem 71 da lista, bem como da inclusão da serventia do 2º Ofício de Cachoeira do Arari (CNS: 06.779-3), na posição de ordem 294, as duas serventias de Castanhal acima referidas passaram a figurar, respectivamente, nas posições de ordem 310 (1º Ofício de Registro de Imóveis) e 311 (2º Ofício de Tabelionato de Notas) da lista.

Ocorre que a **Lei Estadual nº 10.538/2024** reorganizou novamente os serviços, modificando as atribuições da terceira serventia ao **desacumular o serviço de tabelionato de notas e criar uma quarta serventia denominada "2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal"**, que passou a constar na posição **408 da lista**.

Assim, com essa reorganização, a posição 311 da lista ficou sem serventia a ser ofertada em concurso público, pois o serviço de notas que ali se encontrava foi desacumulado e passou a integrar a nova

serventia (4ª Serventia de Castanhal), fato que se deu antes da vacância da 2ª Serventia de Castanhal, impedindo, assim, que ocorresse a desacumulação dos serviços de registro civil das pessoas naturais, de títulos e documentos e do registro civil das pessoas jurídicas, conforme estabelecido na Lei nº 8.472/2017, e que esses serviços, por conseguinte, fossem desacumulados e incorporados à serventia localizada na posição 311, o que formaria o formando o 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e 2º Tabelionato de Notas de Castanhal.

Diante disso, com a entrada em vigor da Lei nº 10.538/2024, e a desacumulação do serviço de notas, que se encontrava na posição nº 311, que passou a constituir uma nova serventia, o 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal, que, inclusive, já consta na posição de ordem 408 da lista, restou esvaziada a posição nº 311, pelo que, quando houver a vacância do 2º Ofício sede (CNS:06.769-4), os serviços desacumulados formarão o 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, cuja data de vacância será a mesma da serventia-mãe (2ª Serventia de Castanhal), uma vez que a serventia dela decorrente terá sua vacância atrelada ao momento da vacância da serventia-mãe.

Assim, a posição 311 permanece na lista, mas sem nenhuma serventia a ser ofertada em concurso público.

Desse modo, após os esclarecimentos prestados pelo Secretário da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas, a posição 311 deve permanecer na lista apenas para preservar seu caráter histórico e assegurar o cumprimento do princípio da continuidade da lista, conforme estabelecido pela Resolução nº 80/2009 do CNJ.

Assim, diante das razões apresentadas pelo Secretário da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas, deve ser mantida a posição de ordem 311 na lista geral de unidades extrajudiciais vagas, mesmo sem serventia a ser ofertada em concurso público, em respeito ao caráter permanente e contínuo da lista, conforme estabelecido pela Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, em razão da necessidade de preservar o histórico da organização das serventias e a continuidade sequencial da lista, especialmente considerando que os serviços originalmente previstos para aquela posição foram reorganizados pela Lei Estadual nº 10.538/2024, que desacumulou o serviço de tabelionato de notas da terceira serventia de Castanhal e o reposicionou como parte da quarta serventia criada (2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal), já constante na posição 408 da lista, tudo em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica que devem nortear a administração das serventias extrajudiciais, preservando-se a integridade histórica da lista geral de serventias vagas.

Ante o exposto, em fiel obediência aos preceitos que regem o Provimento nº 80/2009, do Conselho Nacional de Justiça, ratifico o teor da Lista Geral e Infinita de Serventias vagas do Estado do Pará, publicada no DJE nº 8000/2025, de 21 de janeiro de 2025, mantendo-a incólume, nos termos da fundamentação.

Ciência da presente decisão à Requerente, assim como à Corregedoria Nacional de Justiça.

Após, arquivem-se os autos.

Data registrada em sistema

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO n.º 0003997-61.2024.2.00.0814

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA (APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR)

REF. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 0003710-98.2024.2.00.0814

SINDICADO: JUIZ DE DIREITO JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, TITULAR DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

ADVOGADOS: RODRIGO COSTA LOBATO (OAB/PA 20.167), TIAGO NASSER SEFER (OAB/PA 16.420), FELIPE JALES RODRIGUES (OAB/PA 23.230), BRENDA LUANA VIANA RIBEIRO (OAB/PA 20.739), RAISSA PONTES GUIMARÃES (OAB/PA 26.576) E MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO (OAB/PA 31.640)

NOTICIANTE: ROBERTO LADEIRA REIS, PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA. ACOLHIMENTO DA SUGESTÃO DA COMISSÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS QUE ENSEJEM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Dado esse panorama fático-jurídico, não parece razoável interpretar a atuação do Magistrado plantonista como descortinada de juridicidade; é possível dela discordar, tê-la como exacerbada, porém, não como desprovida de conteúdo jurídico dotado de razoabilidade. Tampouco é possível afirmar que o Magistrado agiu com intenção de favorecer particularmente a alguém. É nessa quadra que merecem destaque os seguintes apontamentos:

1. Ao decidir fora do horário do plantão, o Juiz plantonista se desincumbiu do dever de não deixar para o juiz natural os feitos que foram distribuídos durante o período do plantão;
2. A decisão mencionada pelo Procurador do Estado não causou dano ao erário, visto que nem sequer foi cumprida;
3. Não houve recurso do Ministério Público contra a decisão;
4. Não houve aparente descumprimento e nem afronta às decisões do Juiz Natural da causa, do TJPA e do STJ, na medida em que o pedido de prisão domiciliar não foi deferido, mas apenas o direito de visitação da custodiada à sua prole.

Deste modo, não se identificou, nos autos, qualquer evidência de dolo, má-fé ou comportamento incompatível com os deveres funcionais previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC 35/79).

Desta forma, não restou caracterizada a prática de infração disciplinar por parte do Magistrado, tampouco há provas concretas nesta direção, contudo cabem recomendações acerca da atuação no plantão, nos termos recomendados pela Comissão Sindicante.

Diante do exposto, corroboro com o entendimento da Comissão Sindicante, expresso no relatório Id. 5621722, uma vez que concluída a fase instrutória não restou comprovada a materialidade de qualquer ilícito administrativo que tenha sido praticado pelo Magistrado/Sindicado **JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ**, inexistindo indícios que ensejem a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pelo que **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa, com fulcro no art. 91 §4 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no §2º do art. 9º da Resolução 135 do Conselho Nacional de Justiça.

(...).

Dê-se ciência ao Magistrado Sindicado e ao Conselho Nacional de Justiça.

À Secretaria, para as devidas providências.

Belém(PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PP: 0003559-35.2024.2.00.0814

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

REQUERIDO: PARAGOMINAS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS - CNS 67298 - TJPA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE APONTADOS PELO INCRA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. DADOS DO CCIR AVERBADOS. SATISFEITA A PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, autuado a partir do OFÍCIO Nº 58807/2024/NE)F1/SR(PA/NE)F/SR(PA/NE)/SR(PA/INCRA, encaminhado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Processo nº. 54000.096877/2024-01), cujo teor comunica indícios de irregularidade no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas/PA. A autarquia federal verificou que os atos registrais na matrícula nº 6.830 (Lv. 2-X) foram possivelmente praticados sem apresentação do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) atualizado e sem indicação dos dados constantes do CCIR, em desrespeito ao disposto no art. 22, § 1º, da Lei nº 4.947/1966 e art. 176, § 1º, II, 3, da Lei nº 6.015/1973. Embora o objeto do presente expediente refira-se a matéria eminentemente registral (irregularidade registral), por questão de cautela e a fim de exaurir eventuais repercussões disciplinares, o Oficial responsável foi instado a se manifestar (ID 4797020). Em sua manifestação (ID 4880161), esclareceu que a escritura pública de compra e venda datada de 25/04/2007, e que embasou a abertura da matrícula, foi lavrada em conformidade com os requisitos legais, incluindo a apresentação do CCIR correspondente. De acordo com o Oficial, por equívoco, as informações relativas ao CCIR não foram transcritas no ato registral. Em razão disso, a serventia procedeu à devida averbação "ex officio", conforme autoriza o art. 213, I, "a" da Lei 6.015/1973, a fim de sanar a omissão identificada. É o relatório. Decido. Tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo requerido, com averbação dos dados do CCIR na matrícula (Av.04, matrícula nº. 6.830 – ID 4880161, p. 4), compreendo que a pretensão do requerente foi satisfeita, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (PA), 20 de março de 2025. Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça.

PP: 0002985-12.2024.2.00.0814

REQUERENTE: REQUERENTE: CASTANHAL - VARA AGRÁRIA - TJPA

REQUERIDO: REQUERIDO: MARAPANIM - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARAPANIM - CNS 67090 - TJPA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE APONTADOS PELO INCRA. APRESENTAÇÃO DO CCIR. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. ESPECIALIDADE OBJETIVA. NECESSIDADE DE AVERBAÇÃO DO CÓDIGO DO IMÓVEL. SATISFEITA A PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS instaurado a partir do OFÍCIO N° 37239/2024/NE)F1/SR(PA/NE)F/SR(PA/NE)/SR(PA/INCRA, encaminhado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Processo n°. 54000.059015/2024-99) à Vara Agrária de Castanhal e posteriormente remetido a esta Corregedoria Geral de Justiça (ID 4568451). No referido ofício, são comunicados indícios de irregularidade no Cartório do Único Ofício da Comarca de Marapanim/PA. A autarquia federal apontou possíveis irregularidades no ato de abertura da matrícula n° 4.716, que teria sido praticado sem a indicação dos dados do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), em aparente desconformidade com o art. 176, § 1º, II, 3, "a", da Lei n° 6.015/1973. Embora o objeto do presente expediente se refira a matéria eminentemente registral (irregularidade registral), por questão de cautela e a fim de exaurir eventuais repercussões disciplinares, a Oficiala responsável foi instada a se manifestar (ID 4592226). Em sua manifestação (ID 4670709), informou que procedeu à abertura da matrícula n° 4.716 em conformidade com as normas vigentes. Entretanto, quanto ao CCIR, relatou que os beneficiários de títulos expedidos pelo Estado do Pará estão enfrentando dificuldades para promover o cadastro dos imóveis titulados no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), diante da exigência, por parte do INCRA, de prévia apresentação da matrícula individualizada. Nesse sentido, a Oficiala relata que o proprietário do imóvel objeto da matrícula n° 4.716 procedeu ao Cadastro do CCIR junto ao INCRA, em 25/05/2024 (ID 4670716). Informa que, a requerimento do interessado, procederá à averbação dos dados do CCIR na matrícula, com base no art. 831 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará e do art. 2º, § 1º, do Decreto Federal n° 4.449/2002. Notificado para se manifestar, o INCRA apresentou esclarecimentos (ID 4951198). Alega a autarquia que o art. 2º, § 1º, do Decreto Federal n° 4.449/2002 não exime os serviços notariais e registrais da obrigação de mencionar o código e os dados do CCIR nas escrituras e nas matrículas de imóveis rurais (art. 2º, § 6º, Decreto Federal n° 4.449/2002 c/c art. 176, § 1º, II, 3, "a", n° Lei 6015/1973). Decido. O princípio da especialidade objetiva, que rege os registros imobiliários, exige que a descrição do imóvel na matrícula seja suficientemente precisa para diferenciá-lo de qualquer outro bem.

Para os imóveis rurais, a identificação deve conter, entre outros elementos, o código do imóvel e os dados constantes do CCIR (art. 176, § 1º, II, 3, "a", da Lei n° 6.015/1973 e art. 825, II, "b", do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará), garantindo a correta individualização e a vinculação com os registros administrativos pertinentes. Vale frisar que, nos termos do art. 826 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, é obrigatória não só a apresentação do CCIR, mas também a transcrição na matrícula do código, do módulo rural e da fração mínima de parcelamento. Assim, verifico que a matrícula objeto deste expediente deve ser complementada mediante averbação da informação relativa ao código do imóvel junto ao INCRA e aos dados constantes no CCIR (ID 4670716), assegurando a observância da especialidade objetiva sem comprometer, entretanto, a validade do ato registral. Diante do exposto, DETERMINO que o Cartório do Único Ofício da Comarca de Marapanim/PA, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda à averbação das informações relativas ao CCIR do imóvel objeto da matrícula n° 4.716, nos termos do art. 176, § 1º, II, 3, "a", da Lei n° 6.015/1973, bem como dos arts. 825, II, "b" e 826 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Considerando que o saneamento da questão será efetivado com a providência determinada nesta decisão, compreendo que a pretensão do requerente restará satisfeita, razão pela qual, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente, sem prejuízo de novos elementos que demandem a atuação desta Corregedoria. Dê-se ciência ao requerente. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria, para os fins devidos. Belém (PA), 30 de março de 2025. Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça.

PP: 0004083-32.2024.2.00.0814

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

REQUERIDO: MARAPANIM - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARAPANIM - CNS 67090 - TJPA .

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE APONTADOS PELO INCRA. APRESENTAÇÃO DO CCIR. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. ESPECIALIDADE OBJETIVA. NECESSIDADE DE AVERBAÇÃO DO CÓDIGO DO IMÓVEL. REFERÊNCIA A REGISTRO ANTERIOR E REGULAR DESTACAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. POSSÍVEIS NULIDADES DE PLENO DIREITO. PROVIMENTO Nº 07/2023. PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO À VARA AGRÁRIA COMPETENTE. NECESSÁRIA INSTRUÇÃO E DECLARAÇÃO DE FALSIDADE, INEXISTÊNCIA OU NULIDADE DO TÍTULO PELO ÓRGÃO FUNDIÁRIO. INADEQUAÇÃO DA VIA ADMINISTRATIVA MEDIANTE SIMPLES COMUNICAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, instaurado a partir do OFÍCIO Nº 67243/2024/NE)G/SR(PA/NE)/SR(PA/INCRA, encaminhado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Processo nº 54000.101438/2023-38), cujo teor comunica indícios de irregularidade no Cartório do Único Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Marapanim/PA. A autarquia federal verificou que os atos registrares nas matrículas nº 2.992 (Lv. 2-L) e nº 134 (Lv. 2-A), daquela serventia, foram possivelmente praticados sem a apresentação do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) e sem referência a registro anterior válido, em desrespeito ao disposto no art. 176, § 1º, II, 3 e 5; e art. 176, § 1º, III, 3 e 4 da Lei nº 6.015/1973. Embora o objeto do presente expediente refira-se a matéria eminentemente registral (irregularidade registral), por questão de cautela e visando exaurir eventuais repercussões disciplinares, o Oficial responsável foi instado a se manifestar (ID 5377810). Em sua manifestação (ID 5485866), a Oficiala Interina informou que as matrículas nº 134 e nº 2.992 foram abertas, respectivamente, em 14/05/1977 e 27/03/1996. Em ambas, a abertura se deu com base em escrituras públicas de compra e venda, nas quais consta o número do cadastro de imóvel rural (CCIR) junto ao INCRA. No entanto, nas matrículas, não houve referência expressa aos códigos dos imóveis assentados. Ademais, a Oficiala ressaltou que as escrituras não fazem qualquer menção aos títulos originários de aquisição. É o relatório. Decido. O princípio da especialidade objetiva, que rege os registros imobiliários, exige que a descrição do imóvel na matrícula seja suficientemente precisa para diferenciá-lo de qualquer outro bem. A Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, acrescentou ao item 3, "a", ao inciso II do § 1º, art. 176 da Lei nº 6.015/1973, estabelecendo que para os imóveis rurais, a identificação na matrícula deve conter, entre outros elementos, o código do imóvel e os dados constantes do CCIR, garantindo a correta individualização e a vinculação com os registros administrativos pertinentes. A regra também está disposta no art. 825, II, "b", do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Vale frisar que, nos termos do art. 826 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, é obrigatória não só a apresentação do CCIR, mas também a transcrição na matrícula do código, do módulo rural e da fração mínima de parcelamento. Nesse sentido, verifico que as matrículas referenciadas neste expediente devem ser complementadas mediante averbação da informação relativa ao código dos imóveis junto ao INCRA e aos dados constantes no CCIR, nos termos da manifestação da Oficiala (ID 5485866), assegurando a observância da especialidade objetiva sem comprometer, entretanto, a validade do ato registral. Quanto aos demais itens do requerimento, destaco que a tramitação do presente expediente decorreu do ofício encaminhado pelo INCRA a esta Corregedoria-Geral de Justiça, relatando possíveis irregularidades em serventia extrajudicial. Para corroborar a comunicação, a autarquia fundiária juntou certidões de inteiro teor (ID 4968612 e ID 4968613) e certidões de cadeia dominial (ID 4968615 e ID 4968616) das matrículas apresentadas por particular no âmbito de procedimento administrativo interno da autarquia. A partir da análise das matrículas, apontaram-se indícios de vícios que, segundo o INCRA, seriam passíveis de reconhecimento como nulidades de pleno direito, quais sejam: a) ausência de identificação do imóvel; b) inobservância da continuidade registral; e c) falta de comprovação da origem

dominial do imóvel. O regime jurídico aplicável às nulidades de pleno direito do registro imobiliário está previsto no art. 214 da Lei nº 6.015/73, que dispõe: *Art. 214 - As nulidades de pleno direito do registro, uma vez provadas, invalidam-no, independentemente de ação direta. § 1º A nulidade será decretada depois de ouvidos os atingidos. § 2º Da decisão tomada no caso do § 1º caberá apelação ou agravo conforme o caso. § 3º Se o juiz entender que a superveniência de novos registros poderá causar danos de difícil reparação poderá determinar de ofício, a qualquer momento, ainda que sem oitiva das partes, o bloqueio da matrícula do imóvel. § 4º Bloqueada a matrícula, o oficial não poderá mais nela praticar qualquer ato, salvo com autorização judicial, permitindo-se, todavia, aos interessados a prenotação de seus títulos, que ficarão com o prazo prorrogado até a solução do bloqueio. § 5º A nulidade não será decretada se atingir terceiro de boa-fé que já tiver preenchido as condições de usucapião do imóvel.* Por este regime, não há necessidade de propositura de ação direta para a declaração de nulidade do registro. No entanto, o vício insanável comprovado de plano, ainda que independente de ação direta, exige prévio reconhecimento perante o Poder Judiciário, considerando que pode impactar em direitos de propriedade e estar sujeito à usucapião. Excepcionalmente, admite-se que o prévio reconhecimento judicial ocorra na atuação administrativa de fiscalização das Corregedorias de Justiça ou de Juiz competente, conforme organização local. Importa ressaltar que as hipóteses admitidas pelos órgãos administrativos superiores para o cancelamento de registros imobiliários se referem, especificamente, às terras públicas (não sujeitas à usucapião), com previsão expressa na Lei nº 6.739/1979. No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o caso paradigmático se refere ao cancelamento administrativo determinado pela Corregedoria Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0001943-67.2009.2.00.0000 e consolidado pelo Provimento nº 02/2010 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior (CJCI). O objeto do pedido cingia-se às matrículas de imóveis rurais bloqueadas pelo Provimento nº 13/2006 da CJCI, sob o fundamento de destaque do patrimônio público para o particular em desrespeito aos limites constitucionais. Outro procedimento relacionado às terras públicas com base na Lei nº 6.739/79 e no art. 214 da Lei nº 6.015/73, regulamentado por esta Corregedoria Geral de Justiça no Provimento nº 07/2023, é o pedido de cancelamento administrativo de matrículas e registros de imóveis que tenham por fundamento os títulos falsos, inexistentes ou nulos de pleno direito, assim declarados pelo Órgão Fundiário. O pedido poderá ser formulado pela União, Estado, Municípios ou suas respectivas autarquias fundiárias e deve ser processado perante a Vara Agrária competente, garantindo-se a intimação pessoal do interessado cujo nome constar na matrícula questionada, a fim de apresentar defesa e requerer fundamentadamente a declaração de legalidade da origem dos títulos (art. 1º, 2º e 4º, Provimento nº 07/2023). Dessa forma, a análise de nulidades de pleno direito referentes à origem dominial e à regularidade da transferência do patrimônio público para o particular possui procedimento próprio junto à Vara Agrária competente, conforme disposto no Provimento nº 07/2023-CGJ. Assim, a mera comunicação de indícios de irregularidade protocolada via ofício dirigido à Corregedoria-Geral de Justiça e sem a devida instrução da nulidade apontada pelo órgão fundiário, não configura a via administrativa adequada para o processamento da questão. Diante de todo o exposto, DETERMINO: 1) Que o Cartório do Único Ofício da Comarca de Marapanim/PA, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda à averbação das informações relativas ao CCIR do imóvel objeto da matrícula nº 2.992 e 134, nos termos do art. 176, § 1º, II, 3, "a", da Lei nº 6.015/1973, bem como dos arts. 825, II, "b" e 826 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. A pretensão do requerente, quanto ao CCIR, restará satisfeita com a providência determinada nesta decisão, sem prejuízo de novos elementos que demandem a atuação desta Corregedoria. 2) O ARQUIVAMENTO do presente expediente pela inadequação da via administrativa na Corregedoria-Geral de Justiça para a análise e processamento de matrículas e registros de imóveis rurais embasados em títulos fraudulentos, inexistentes ou nulos de pleno direito, sem prejuízo do regular endereçamento e instrução junto à Vara Agrária competente, conforme procedimento previsto no Provimento nº 07/2023-CGJ. Dê-se ciência ao requerente e aos Juízes Agrários do Estado do Pará. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria, para os fins devidos. Belém (PA), 20 de março de 2025. Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça.

REQUERENTE: CASTANHAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA AGRARIA

REQUERIDO: ANAJÁS - CARTÓRIO DE ÚNICO OFÍCIO DE ANAJÁS - CNS 67744 - TJPA. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. MEDIDAS PERTINENTES PROMOVIDAS. OBJETO EXAURIDO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, autuado a partir do OFÍCIO Nº 334/2024-MP/8º PJ (ID 4514115), da Promotoria de Justiça Agrária de Castanhal, cujo teor demanda intervenção desta Corregedoria Geral de Justiça para obtenção de informações quanto à matrícula nº 486, Lv. 2-C, do Cartório do único Ofício de Anajás. Em decisão anterior (ID 5044636), esta Corregedoria determinou o arquivamento do presente expediente, tendo em vista as medidas promovidas tanto pela Serventia do Único Ofício da Comarca de Anajás/PA, quanto pela Serventia do Único Ofício da Comarca de Afuá/PA. Notificado da decisão, o Ministério Público Agrário informou que não foram juntadas, pelo Cartório do Único Ofício de afuá/PA, as matrículas pertinentes (ID 5234781). Instado a se manifestar (ID 5277577), o Oficial de Afuá juntou o inteiro teor dos documentos solicitados (ID 5607560 e ID 5607562). É o relatório. Decido. O objeto deste expediente é a atuação positiva da Corregedoria Geral de Justiça para obtenção de informações sobre as matrículas mencionadas pelo Ministério Público Agrário. Após a adoção das medidas complementares solicitadas e a emissão das certidões, determino que os IDs 5607559, 5607560 e 5607562 sejam disponibilizados ao requerente. Após, exaurido o objeto, ARQUIVE-SE. No mais, considerando que as serventias não dispõem de serviço postal gratuito, as certidões originais estão disponíveis para retirada nas dependências do cartório, ou ainda, mediante envio de selo postal pago, ou pagamento das custas postais para envio via correios. Dê-se ciência ao requerente. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria, para os fins devidos. Belém (PA), 20 de março de 2025. Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça.

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0803000-42.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. A. L. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA OAB: 15206-A/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: ADVOGADO Nome: WILSON PEREIRA MACHADO JUNIOR OAB: 10930/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAMELA BOHADANA RAMOS OAB: 36495/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLEIDENILSON LEMOS PANTOJA OAB: 11846/PA Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA FACIOLA BRANDAO DE SOUZA LIMA OAB: 30988/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARMANDO BARREIROS E SILVA OAB: 23347/PA

Tendo em vista a certidão ID 25358878 e informação ID 25358880, à Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para consulta dos dados bancários e endereço do beneficiário no sistema SISBAJUD.

Intimem-se e cumpra-se.

Belém, 19 de março de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805283-04.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. M. D. S. S. Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Analisando os autos, verifico que houve o estorno do alvara expedido em favor do beneficiário principal.

Considerando que, no momento de INSPEÇÃO do Conselho Nacional de Justiça, realizada no período de 10 a 13.03.2025, o servidor do CNJ identificou que os calculos feitos pelo Estado do Para constavam com capitalização da taxa Selic, com possível pagamento excedente ao beneficiário, chamo à ordem o processo para tornar sem efeito a determinação de pagamento.

Encaminhem-se os autos ao Serviço de Calculo para que verifique a planilha, que embasou o pagamento, e realize as retificações porventura pertinentes.

Belém, 20 de março de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 12ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 2 de abril de 2025, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 11ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PARTE ADMINISTRATIVA**1 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802552-98.2024.8.14.0000)**

Recorrente: Marco Antônio da Silva (Adv. Izaias Corrêa Barboza Júnior – OAB/ES 9223)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Juízo da Vara Criminal da Comarca de Redenção

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PAUTADO (PJe)**2 - Ação Civil de Improbidade Administrativa (Processo Judicial Eletrônico nº 0014722-19.2016.8.14.0000)**

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerida: Elaine de Souza Nuayed (Advs. Amanda Priscila Soares Azevedo – OAB/PA 28373, Italo Melo de Farias – OAB/PA 12668, Natalia Melo de Farias – OAB/PA 17779, Sabrina Di Paula Nuayed Corrêa – OAB/PA 30663, Márcia Nogueira Bentes Correa – OAB/PA 10454)

Procurador de Justiça, com delegação: João Gualberto dos Santos Silva

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VISTOR: DES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 12ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 2 de abril de 2025, e término às 14h do dia 9 de abril de 2025, foi pautado pela Secretaria Judiciária, o feito abaixo discriminado, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 11ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PAUTADO (PJe)

1 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0017443-48.2017.8.14.0051)

Agravante: Ministério Público do Estado do Pará

Agravado: Município de Santarém (Adv. André Ferreira Pinho - OAB/PA 20416)

Agravado: Joaquim de Lira Maia (Adv. Jefferson Lima Brito - OAB/PA 4993)

Procuradora de Justiça Cível: Maria da Conceição de Mattos Sousa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **10ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 1º DE ABRIL DE 2025, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS**ORDEM 001****PROCESSO 0002362-10.2016.8.14.0111**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO**

APELANTE FELIPE GUILHERME BASTOS BRITO

ADVOGADO LUIZ FERNANDO VALLADAO NOGUEIRA - (OAB MG47254-A)

ADVOGADO ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB MG113665-A)

ADVOGADO LUIZ ARTHUR DE PAIVA CORREA - (OAB MG49015-A)

APELANTE MATRA INDUSTRIA COMERCIO AGROPECUARIA EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO LUIZ FERNANDO VALLADAO NOGUEIRA - (OAB MG47254-A)

ADVOGADO TATHIANE DE OLIVEIRA CUNHA - (OAB PA24732-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUAP LOCACAO DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO THAINA PUGA CARDOSO BRABO DE CARVALHO - (OAB PA16901-A)

ORDEM 002

PROCESSO 0006112-89.2019.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE LUIZA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442)

APELADO LUIZA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

ORDEM 003

PROCESSO 0000762-12.2016.8.14.0027

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA BANCO BONSUCESSO S.A

POLO PASSIVO

APELADO JOAQUIM SOARES

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA
EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA
1º DE ABRIL DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, FOI PAUTADO, PELO
EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS
SEGUINTE FEITOS:**

Processos Pautados:

Ordem 001

Processo 0809882-88.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE O. BARBOSA DE SOUZA - ME

AGRAVANTE IRENE RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA - (OAB MA11818-A)

ADVOGADO JOAO DE PAIVA GOUVEIA NETO - (OAB PA13691-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIZ PEREIRA LAZERIS

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MANENTE LAZERIS - (OAB PA12800-A)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

Ordem 002

Processo 0800957-35.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE O BARBOSA DE SOUZA - ME

ADVOGADO GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA - (OAB MA11818-A)

ADVOGADO EVERSON GOMES CAVALCANTI - (OAB PE17226-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIZ PEREIRA LAZERIS

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MANENTE LAZERIS - (OAB PA12800-A)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

Ordem 003

Processo 0814593-68.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE O BARBOSA DE SOUZA - ME

ADVOGADO TIAGO LIMA MELO - (OAB MA13611-A)

ADVOGADO GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA - (OAB MA11818-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIZ PEREIRA LAZERIS

PROCURADOR LUIZ FERNANDO MANENTE LAZERIS

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

Ordem 004

Processo 0805644-89.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos de Consumo

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO MARCELO MARCUCCI PORTUGAL GOUVEA - (OAB SP246751-A)

ADVOGADO FERNANDO FRANCO BARBOSA FILHO - (OAB SP481602)

PROCURADORIA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS

PROCURADOR JOSE CELIO SANTOS LIMA

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

Ordem 005

Processo 0801687-80.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

ADVOGADO IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO INDIGENA PARKATEJE AMJIP TAR KAXUWA

AGRAVADO ELIEL JUSTINO DE LIMA,

AGRAVADO AKROIARERE PAJARETETI TEPRAME

AGRAVADO AMJIRE KUKUKAPREKRE PARKATEJE

AGRAVADO HITYITI JOKARE JOKUMTI PARKATEJE

AGRAVADO KOMAYTERE POJARETETI TOPRAMRE

AGRAVADO BRENO KATEIOKUARE KRUATI

AGRAVADO ASSOCIACAO INDIGENA PARKATEJE AMJIP TAR KAXUWA

ADVOGADO HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA - (OAB PA8298-A)

Ordem 006

Processo 0804622-25.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE B. L. D. D. S.

ADVOGADO NARAYANA GARCIA COELHO BRITO - (OAB PA32649)

ADVOGADO RAIZA MEIRA DA FONSECA - (OAB PA31584-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO C. S. D. O.

ADVOGADO EDER MOREIRA FILHO - (OAB PA23816-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 007

Processo 0802622-23.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADRIANA APARECIDA DE FREITAS

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

ADVOGADO RAISSA MARQUES DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA38250-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 008

Processo 0810028-95.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANDRE DALCOLMO BRONZON

ADVOGADO DIEGO PIMENTA MORAES - (OAB ES16956)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 009

Processo 0808128-14.2020.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ELUZA CAVALCANTI BARRA

AGRAVANTE MARCELLO CAVALCANTI BARRA

AGRAVANTE CLAUDIO CAVALCANTI BARRA

AGRAVANTE TATIANA CAVALCANTI BARRA

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO JULIO MACHADO DOS SANTOS - (OAB PA15330-A)

ADVOGADO LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IVONE MACHADO DA SILVA

ADVOGADO JORGE MAURO OLIVEIRA DE MEDEIROS - (OAB PA7710-A)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO TAVARES SILVA - (OAB PA23313-A)

ADVOGADO ANNA CAROLINE FERREIRA LISBOA - (OAB PA23831-A)

Ordem 010

Processo 0806305-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE FIT 16 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DEMETRIUS BELARMINO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO JUCYLEIA DOS SANTOS DE SOUZA - (OAB PA22809-A)

Ordem 011

Processo 0821084-23.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Guarda

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE U. M. D. S. A.

ADVOGADO SIDNAI GONCALVES LEAL - (OAB PA38063-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO T. D. C. S. A.

ADVOGADO FRANCISCO ROMERO FERREIRA MIRANDA - (OAB PA34421-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 012

Processo 0812496-95.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIO CAMELO DE MORAIS

ADVOGADO LARS DANIEL SILVA ANDERSEN TRINDADE - (OAB PA19501-A)

ADVOGADO THIAGO DI LYOON PEDROSA VILLALBA - (OAB PA21288-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO NOBERTO LUIZ ALVES FILHO

ADVOGADO REGIANI MOMBELLI - (OAB PA10597-A)

Ordem 013

Processo 0809296-51.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE J C MARANHÃO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - (OAB PA16286-A)

ADVOGADO DIOGO CAMPOS LOPES - (OAB PA22892-A)

ADVOGADO CHEDID GEORGES ABDULMASSIH - (OAB SP181301-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AIRTON MARQUES SILVA

ADVOGADO ELTONIO ARAUJO GONCALVES - (OAB PA15540-A)

AGRAVADO BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO ELTONIO ARAUJO GONCALVES - (OAB PA15540-A)

ADVOGADO DAVID SOMBRA PEIXOTO - (OAB PA24346-A)

AGRAVADO BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO ELTONIO ARAUJO GONCALVES - (OAB PA15540-A)

Ordem 014

Processo 0811252-68.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUARNOUD FERNANDES ALVES

ADVOGADO CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ - (OAB PA4852-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARLOS FERNANDES ALVES NETO

ADVOGADO ELIANA DIAS FERNANDES - (OAB PA7739-A)

Ordem 015

Processo 0803038-88.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fiscalização

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE REGINALDO DEMETRIO DA SILVA DERGAN

ADVOGADO SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA15837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIZ VILMAR FROTA LIMA FAISTAUER

ADVOGADO MARCOS ANTONIO BRAZAO E SILVA FILHO - (OAB PA25758-A)

ADVOGADO PAULO IVAN BORGES SILVA - (OAB PA10341-A)

Ordem 016

Processo 0804520-71.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Causas Supervenientes à Sentença

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO - (OAB PE32786-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. D. N. D. S. C.

ADVOGADO RAMSES SOUSA DA COSTA JUNIOR - (OAB PA14259-A)

ADVOGADO JOSE GOMES VIDAL JUNIOR - (OAB PA14051-A)

ADVOGADO MAYARA SILVA COSTA - (OAB PA17348-A)

Ordem 017

Processo 0812143-55.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MANOEL CORDOVIL DINIZ

ADVOGADO RAIMUNDO CORDOVIL DINIZ - (OAB PA10137-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALINE APARECIDA FARIAS INGLEZ

ADVOGADO ELINEKE CONCEICAO LAMEIRA LEITE - (OAB PA27270-A)

ADVOGADO NAYLA RAYANNE OLIVEIRA MARQUES - (OAB PA27957-A)

Ordem 018

Processo 0800092-12.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO ANA VANESSA VIEIRA FERNANDES - (OAB MA13360-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANK YEIS LEANDRO

ADVOGADO MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

AGRAVADO CINTHIA SILVA RESPLANDES

ADVOGADO MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

Ordem 019

Processo 0815907-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ELISANGELA SOUSA E SILVA

Ordem 020

Processo 0820415-67.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo a Recurso

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIAGRO RACOES S/A

AGRAVANTE LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS

AGRAVANTE MARIA OLIVIA DIAS DOS SANTOS

AGRAVANTE LUIZ SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4854-A)

ADVOGADO BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA - (OAB PA15950-A)

ADVOGADO ANDRE PENNA SOUZA - (OAB PA21092)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO DIEGO LIMA PAULI - (OAB RR858-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 021

Processo 0811880-57.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indenização do Prejuízo

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941)

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO (OAB PA20299-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

AGRAVADO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

ADVOGADO VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO - (OAB RJ104227)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem 022

Processo 0813251-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EXPRESSO PERNAMBUCO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO JACQUELINE FERREIRA PASCOAL - (OAB PA22003-A)

ADVOGADO MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR - (OAB PA10778-A)

ADVOGADO VANESSA COMESANHA PEREIRA - (OAB PA26952-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LEDA MARIA DA SILVA QUADRA

ADVOGADO PEDRO DE FREITAS FERNANDES - (OAB PA28541-A)

ADVOGADO ALBA VALERIA PARREIRA DE FREITAS - (OAB PA11579-A)

ADVOGADO JOSE FERNANDES JUNIOR - (OAB PA11581-A)

AGRAVADO MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO PEDRO DE FREITAS FERNANDES - (OAB PA28541-A)

ADVOGADO ALBA VALERIA PARREIRA DE FREITAS - (OAB PA11579-A)

ADVOGADO JOAO PAULO OLIARI - (OAB PA31753-B)

Ordem 023

Processo 0807975-78.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Depoimento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO SONIA SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MOACIR BRILHANTE DOS SANTOS - (OAB PA28286-A)

Ordem 024

Processo 0812788-12.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Imissão

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE NAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO ANA FLAVIA BARROS SOUZA - (OAB PA35000)

ADVOGADO PAULO GUILHERME RIBEIRO FERREIRA - (OAB PA33012-A)

ADVOGADO ELIANE CRISTINA PANTOJA SOUZA - (OAB PA38569)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RUDSON MARIANO GADELHA DA SILVA

ADVOGADO DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA - (OAB PA37356)

PROCURADOR MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ordem 025

Processo 0815758-53.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Caução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO CAROLINA DA ROSA RONCATTO - (OAB RS117752-A)

ADVOGADO FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)

PROCURADORIA TELEFÔNICA BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCURADOR SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

Ordem 026

Processo 0818630-70.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ARNALDO SHOITHI SEKI

AGRAVANTE CARLOS ALBERTO SEKI

AGRAVANTE SANDRA AKIKO SEKI YANAGUIBASHI

AGRAVANTE AKEMI SAWADA SEKI

ADVOGADO BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

ADVOGADO LEONARDO MARTINS DA SILVA - (OAB PA32817-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AMANDA ALCANTARA COSTA CASTRO

AGRAVADO ANDREZA ALCANTARA DA COSTA CASTRO

AGRAVADO ANA ROSA FARIAS GONCALVES PEREIRA

AGRAVADO ADILA DO SOCORRO NONATO DOS SANTOS

AGRAVADO ANTONETE GONCALVES DA SILVA

AGRAVADO ANA CAROLINE DE SOUZA PANTOJA

AGRAVADO ANEZILDA DE MARIA NASCIMENTO DE JESUS

AGRAVADO ANA CARINA RODRIGUES PEREIRA

AGRAVADO ALDALETE DE JESUS COSTA SOUSA

AGRAVADO CARLOS TEIXEIRA NUNES

AGRAVADO CLEDSON LIMA DOS SANTOS

AGRAVADO CLEOMILDES COSTA DA SILVA CHAVES

AGRAVADO DAYSE GORETH DOS SANTOS BENTES

AGRAVADO EDUARDO COSTA ASSUNCAO

AGRAVADO FERNANDA RAMOS DA SILVA

AGRAVADO GLEYSE CARLA LEO PESSOA

AGRAVADO IZAQUE NOGUEIRA PONTES

AGRAVADO JACILENE CORREA DUARTE CONDE

AGRAVADO JOSE LEANDRO COSTA MORAIS

AGRAVADO JOSIANE CASTRO MUNIZ

AGRAVADO JUCELI LOPES RAMOS

AGRAVADO KEYLA DA COSTA LIMA

AGRAVADO LUDINALDO DA COSTA CASTRO

AGRAVADO LEANDRO HENRIQUE BAIA MONTEIRO

AGRAVADO LINDOVALDO ALVES PEREIRA

AGRAVADO LUANA SOUZA DA SILVA DINIZ

AGRAVADO LOUISE MARIANA FERREIRA DA SILVA

AGRAVADO MARIA PERPETU SOCORRO FARIAS DA SILVA

AGRAVADO MARILIA DE SOUZA PANTOJA

AGRAVADO MAYARA SILVA REIS

AGRAVADO PRISCILA MUNIZ BRITO

AGRAVADO RAFAEL FERREIRA DE SOUZA

AGRAVADO ROZENILDO VERAS SANTANA

AGRAVADO VANESSA MIRANDA CASTRO

AGRAVADO WHALLACE EWAN ROCHA ANDRADE

AGRAVADO WESLLEN ADRIANO LARANJEIRAS NONATO

AGRAVADO ALEX SANDRO FARIAS RIBEIRO

ADVOGADO SAMEA DA SILVA BARBOSA - (OAB PA38328)

Ordem 027

Processo 0817600-97.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

REPRESENTANTE V. M. M. D. S.

ADVOGADO JAQUELINE LUNA LINO RODRIGUES - (OAB PA28282-A)

ADVOGADO BIANCA NEGRAO VILHENA DA SILVA - (OAB PA29112-A)

ADVOGADO THAMYRES MOTA GOMES - (OAB PA28608-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. C. D. S.

ADVOGADO LUCAS RIBEIRO CUNHA - (OAB PA37085-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 028

Processo 0816760-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Compromisso

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CARIMBO E BREGA DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO ARILSON MIGUEL BACELAR DA COSTA - (OAB PA32598-E)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TOTVS S.A.

ADVOGADO EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

Ordem 029

Processo 0819956-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALPHA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL JUNIOR MENDES BONANI - (OAB SP326538)

AGRAVANTE ERIC TAVARES SOUZA

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEDRO HENRIQUE POMPEU DE SOUZA

Ordem 030

Processo 0815010-50.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Financiamento de Produto

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DHONE DOS SANTOS E SILVA

ADVOGADO JHENNIFER KATRINY E SILVA CARNEIRO - (OAB PA36785)

ADVOGADO FLAVIO JOSINO DA COSTA JUNIOR - (OAB PA12793-A)

ADVOGADO HELEN SANTANA CASTRO DA SILVA - (OAB PA24485-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIQUE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

AGRAVADO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem 031

Processo 0814017-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE AFONSO RODRIGO MEIRA

ADVOGADO EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO - (OAB MA8875-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA

ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS - (OAB SP130124-A)

Ordem 032

Processo 0815037-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE E. L. S.

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-A)

ADVOGADO LUCAS PEREIRA MORAES - (OAB PA36265-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO T. Q. M. F. S.

ADVOGADO ELEONORA DE NAZARE DA SILVA LACERDA - (OAB PA6764)

Ordem 033

Processo 0820990-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exoneração

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE R. J. B. L.

ADVOGADO REINALDO MAGALHAES PORTO LIRA - (OAB PE54510)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. A. D. C.

ADVOGADO HELENA VALENTIM DA SILVA - (OAB PA35067-A)

ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR - (OAB PA9400-A)

PROCURADOR ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR

Ordem 034

Processo 0816075-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE E. M. D. O.

ADVOGADO JEFFERSON ASSIS LIMA - (OAB PA33321-A)

ADVOGADO MILLA MORENO QUEIROZ PINTO - (OAB PA38175)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. A. S. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 035

Processo 0815188-96.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Expropriação de Bens

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. L. CARPANEDA

AGRAVANTE VICTOR ALBERTO ASSIS DE VASCONCELOS

AGRAVANTE FABIO AUGUSTO ASSIS DE VASCONCELOS

AGRAVANTE PAULO SERGIO DE VASCONCELOS

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DAMHA URBANIZADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO FILHO - (OAB SP147278-A)

ADVOGADO EDUARDO GOMES TAVARES - (OAB SP188713)

Ordem 036

Processo 0813983-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAIMUNDO DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FACILITA SOLUCOES EM NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA

Ordem 037

Processo 0811116-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE CILEIA COSTA BARBOSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 038

Processo 0814063-30.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Estabelecimentos de Ensino

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALDENMON ARRAIS RIBEIRO

AGRAVANTE ANITA BRITO PEREIRA LEMES

AGRAVANTE CARLA EULALIA DE OLIVEIRA FARIA

AGRAVANTE DENILSON JOSE FACUNDIM

AGRAVANTE EMILY RODRIGUES XAVIER

AGRAVANTE GABRIEL ALVES DE SOUSA ROCHA

AGRAVANTE GUILHERME AUGUSTO AGUIAR PEREIRA

AGRAVANTE ISABELLA LOISE MIOTTO SOUZA

AGRAVANTE JULIANA SOARES RODRIGUES

AGRAVANTE MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA

AGRAVANTE MAYKELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS

AGRAVANTE RHAYLAN CUNHA PEREIRA

AGRAVANTE ROGERIO ALVES ANTUNES

AGRAVANTE SANTIAGO VANDERLEI RIBEIRO

AGRAVANTE THAINARA ROSALVES DE ALMEIDA

AGRAVANTE THAYS COMANETTI SILVA MOURA

ADVOGADO KAIRO SOUZA RODRIGUES - (OAB GO57680-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO EMERSON LOPES DOS SANTOS - (OAB BA23763-A)

Ordem 039

Processo 0813697-54.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE RECH COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO CELSO ALMEIDA DA SILVA - (OAB SC23796-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA VITORIA FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO JEAN SAVIO SENA FREITAS - (OAB PA12629-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE LAURICLEIA FERREIRA BEZERRA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 040

Processo 0817037-06.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Artigo 896, § 1º - A, CLT

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. L. CARPANEDA

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DAMHA URBANIZADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO FILHO - (OAB SP147278-A)

Ordem 041

Processo 0814582-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RODOLFO DANIEL MIRANDA ALVES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDIANE LILIAN DA SILVA SALDANHA

ADVOGADO JOSE DAVID BATISTA DA SILVA - (OAB PA28293-A)

Ordem 042

Processo 0813939-13.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. O. S.

ADVOGADO DARIO RAMOS PEREIRA - (OAB PA19024-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO R. N. D. S. S.

ADVOGADO THIEGO JOSE BARBOSA MALHEIROS - (OAB PA24895-A)

Ordem 043

Processo 0804863-96.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Aquisição

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ADVOGADO HUMBERTO MORAIS PEREIRA - (OAB GO49252-A)

ADVOGADO CLEITON MARINHO FREIRE JUNIOR - (OAB GO49298-A)

ADVOGADO ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA FILHO - (OAB GO49687-A)

IMPETRANTE ASSOCIAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DO ACAMPAMENTO ARAGUAIA - FAZENDA TRES PODERES

ADVOGADO HUMBERTO MORAIS PEREIRA - (OAB GO49252-A)

ADVOGADO CLEITON MARINHO FREIRE JUNIOR - (OAB GO49298-A)

ADVOGADO ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA FILHO - (OAB GO49687-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PAULO RENATO RESENDE BARBOSA

AGRAVADO SIMONE MARIA RESENDE BARBOSA COSTA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

AGRAVADO ANDERSON ROBERTO RESENDE BARBOSA

AGRAVADO RAFAEL DI NANDO FERRARI RESENDE BARBOSA

AGRAVADO ROSLAYNNE DE SOUSA BORGES RESENDE BARBOSA

AGRAVADO RESENDE BARBOSA AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO DANIEL RICARDO DAVI SOUSA - (OAB MG94229-A)

ADVOGADO ANDERSON DE CASTRO E CORDEIRO - (OAB MG145820)

ADVOGADO IRIS CRISTINA FERNANDES VIEIRA BERNARDES - (OAB MG140037-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 044

Processo 0800763-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE M. C. D. R.

ADVOGADO JOSE ANGELO ALVES NOGUEIRA - (OAB MG117940)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. F. D. S.

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

ADVOGADO MARCIA PIRES CHAVES - (OAB PA16241-B)

ADVOGADO AMANDA RODRIGUES MAUES MELO - (OAB PA24402-A)

Ordem 045

Processo 0807209-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE F. B. D. M.

ADVOGADO IGOR RODRIGUES PALHETA - (OAB PR111774)

POLO PASSIVO

AGRAVADO I. G.

ADVOGADO DAYANE BIANCARDE DE ARAUJO - (OAB PA17751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 046

Processo 0815802-38.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

IMPETRANTE ALDERICO DE MACEDO BAENA

ADVOGADO GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 047

Processo 0818981-77.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE DANIELA CRISTINA FERREIRA DE LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MIRAELSON DE LIMA AMORIM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 048

Processo 0811940-25.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RENATA CARMONA VALERIO

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE NAZARENO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA - (OAB PA11274-A)

ADVOGADO GABRIELA ARAUJO COHEN - (OAB PA17360-A)

ADVOGADO JULIANA DE BRITTO MELLO - (OAB PA13735-A)

Ordem 049

Processo 0816819-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

ADVOGADO MANUEL LUCAS OLIVEIRA DE AZEVEDO - (OAB PA28507-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INVASORES DESCONHECIDOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 050

Processo 0801994-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDUARDO ALVES DA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 051

Processo 0814890-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

ADVOGADO ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR - (OAB PA26885-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO YARA SAMILY DOS SANTOS TORRES

ADVOGADO IGOR GONCALVES BARROS - (OAB PA17269-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 052

Processo 0820477-10.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acessão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNDO AMAZON TOY DIVERSOES ELETRONICAS LTDA

ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONSORCIO PARQUE SHOPPING BELEM

ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

Ordem 053

Processo 0818530-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MONALIZA BARROS DE SOUZA

ADVOGADO LILLIAN FONSECA FERNANDES GONCALVES - (OAB TO5056-A)

ADVOGADO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB TO10980-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

PROCURADOR STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA

Ordem 054

Processo 0805473-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. F. A.

ADVOGADO LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

ADVOGADO JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO V. R. S.

ADVOGADO NARDENN SOUZA PORTO - (OAB DF46226-A)

ADVOGADO REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO MAYLA TIEMI DE MOURA KONNO - (OAB PA24376-A)

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

PROCURADOR NARDENN SOUZA PORTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 055

Processo 0038687-59.2017.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FABRICIO FABULO PAMPLONA DA SILVA

ADVOGADO AMANDA CAROLINA CARDOSO DE MENEZES - (OAB PA27941-A)

ADVOGADO DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

ADVOGADO CAMILA COSTA SILVA - (OAB PA31151-A)

APELANTE HARYANE VIEIRA NUNES

APELANTE KATTYANE VIEIRA NUNES

APELANTE ANTONIO NAZARENO NUNES MAGNO

ADVOGADO DEBORA ELEONORA DIAS DA SILVA LEAL - (OAB PA25052-A)

ADVOGADO LUIZ ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS - (OAB PA37166-A)

ADVOGADO FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

POLO PASSIVO

APELADO NAZARE SAMARITANA COSTA SIMAO

ADVOGADO JULIANNE MAIA DE SOUSA - (OAB PA16142-A)

ADVOGADO ROSANA CANAVIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA18381-A)

Ordem 056

Processo 0805734-21.2017.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ORGANIZACAO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

ADVOGADO DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

ADVOGADO MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

Ordem 057

Processo 0800696-87.2023.8.14.0080

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LUIZA DA SILVA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR(OAB PA11112-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 058

Processo 0802282-30.2019.8.14.0039

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO OLIVEIRA

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

Ordem 059

Processo 0000531-24.2011.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EPILOGO SIQUEIRA MARINHO JUNIOR

ADVOGADO RAIMUNDO BESSA JUNIOR - (OAB PA11163-A)

ADVOGADO NILZA RODRIGUES BESSA - (OAB PA6625-A)

ADVOGADO NATALIN DE MELO FERREIRA - (OAB PA15468-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem 060

Processo 0085155-23.2013.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO - (OAB PA14943-A)

ADVOGADO LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

ADVOGADO CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA14908-A)

ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

APELADO NATALIA DE SOUZA LOBO

ADVOGADO CLIVIA LOBATO GANTUSS ALMEIDA - (OAB AC5770)

ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

Ordem 061

Processo 0001480-45.2012.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - (OAB MA19411-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BRASIL EDITORA E FOMENTO LTDA

ADVOGADO MARCIO VINICIUS SILVA GUIMARAES - (OAB GO27801-A)

ADVOGADO AGENOR PINHEIRO LEAL - (OAB PA16352-A)

Ordem 062

Processo 0018883-08.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSEMAR DA CONCEICAO AZEVEDO

ADVOGADO ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARTHUR NASCIMENTO CARDOSO

ADVOGADO NILTON MARANHÃO DOS SANTOS - (OAB PA9611-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 063

Processo 0803346-28.2023.8.14.0074

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO CHARLIANA GOMES DA SILVA PIRES

Ordem 064

Processo 0010130-67.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO GUSTAVO CLEMENTE VILELA - (OAB SP220907-A)

ADVOGADO GUSTAVO PINHEIRO GUIMARAES PADILHA - (OAB RJ61698-A)

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

APELANTE GAFISA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO GUSTAVO CLEMENTE VILELA - (OAB SP220907-A)

ADVOGADO GUSTAVO PINHEIRO GUIMARAES PADILHA - (OAB RJ61698-A)

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO CARMO DUARTE DE MELO

ADVOGADO DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

Ordem 065

Processo 0806214-16.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS PABLO TAVARES DE GOUVEA

ADVOGADO TIAGO ALAVERON ALMEIDA ALVES - (OAB PA17843-A)

Ordem 066

Processo 0001758-16.2011.8.14.0017

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE KARLA PEREIRA LIMA

ADVOGADO JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

APELADO HUMBERTO MOREIRA CANGUSSU

APELADO WANDERLEY ALVES MILHOMEM

APELADO LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA

APELADO EMILIO XAVIER BOTELHO

ADVOGADO PAULO RICARDO ROTT BRAZEIRO - (OAB RS23170-S)

ADVOGADO DALILA GIANNI DIAS - (OAB PA11333-B)

ADVOGADO FABRICIO FACUNDES SILVA - (OAB TO11118-A)

Ordem 067

Processo 0800154-90.2020.8.14.0010

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JAKSON NOGUEIRA OTONI

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem 068

Processo 0000582-32.1999.8.14.0046

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MADEIREIRA BERBEL LTDA - ME

APELANTE SERMAG - SERRARIA MAGNABOSCO LTDA

APELANTE TRANSMAG TRANSPORTES MAGNABOSCO LTDA - ME

APELANTE INBRACO LAMINADOS LTDA - ME

ADVOGADO SEMARI AKOQUATI FRANCA COSTA - (OAB PA12232-A)

ADVOGADO FELIPE BELUSSO - (OAB PA13331-A)

ADVOGADO PAMELA APARECIDA WOLFF - (OAB PA22538-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO LAECIO SOUSA MARQUES

Ordem 069

Processo 0816759-82.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE GERALDO MARIANO MORAES DE MACEDO

ADVOGADO ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)

APELANTE FILADELFIA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO FILADELFIA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO GERALDO MARIANO MORAES DE MACEDO

ADVOGADO ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)

Ordem 070

Processo 0861848-31.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE RAINERO DE CARVALHO MAROJA FILHO

ADVOGADO ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA19008-A)

ADVOGADO MARCELO GONCALVES CHAVES - (OAB PA4901-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO MARIELLA MOURA DE ASSIS NETO DE SOUZA - (OAB PA13716-A)

ADVOGADO JUCELIA VILHENA PORTUGAL - (OAB PA13580-A)

ADVOGADO ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO ADONAY JUNIOR CUNHA CARDOSO - (OAB PA23628-A)

ADVOGADO ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem 071

Processo 0822374-19.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE WILLEM IJSBERT KOOIJMAN

ADVOGADO HEBER MARQUES LOBATO - (OAB MG103855-A)

ADVOGADO VANDERLY DANTAS VAN OIRSCHOT - (OAB SP204377-A)

POLO PASSIVO

APELADO CEES WILLEM DE GRAAF

ADVOGADO ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

Ordem 072

Processo 0002442-05.2011.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

ADVOGADO SERGIO RIBEIRO CORREIA JUNIOR - (OAB PA14283-S)

ADVOGADO EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA - (OAB PA12403)

ADVOGADO CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO - (OAB SP188336-S)

APELANTE VALDIRENE DA SILVA OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOAO MOREIRA OLIVEIRA

APELADO MAURO CESAR DA SILVA OLIVEIRA

APELADO CARLOS MURILO DE OLIVEIRA

ADVOGADO CLAUDIO MOTA DA SILVEIRA - (OAB SP172764-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 073

Processo 0808470-92.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SOLANGE BELEM AMORIM

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA NASCIMENTO BELEM

APELADO LEONIDAS RAMOS BELEM

Ordem 074

Processo 0801931-44.2022.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LUSIMAR EROTILDE DE CARVALHO

ADVOGADO PATRICIA PINHEIRO DE ARAUJO - (OAB PA27015-A)

ADVOGADO HAMILTON SANTOS DE CASTRO - (OAB TO9931-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 075

Processo 0800214-46.2020.8.14.0048

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO JULIA DIAS

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 076

Processo 0836856-64.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA NONATA DA SILVA PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

ADVOGADO ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem 077

Processo 0807492-05.2022.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adimplemento e Extinção

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE H. K. L. N.

APELANTE C. L. O.

APELANTE K. L. N.

ADVOGADO ANDREIA FURQUIM DOS SANTOS - (OAB MG194908-A)

ADVOGADO FORTUNATO GONCALVES LEITAO FILHO - (OAB PA18492-A)

POLO PASSIVO

APELADO K. S. D. D. N.

ADVOGADO PAOLLA HALFED FERNANDES - (OAB MG192189-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 078

Processo 0803641-82.2017.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE KATYUSSIA LEITAO BRITTO

ADVOGADO RENAN LOBATO COSTA - (OAB PA24436-A)

ADVOGADO FLAVIO GIANNINI ALMEIDA ROCHA - (OAB PA24474-A)

ADVOGADO RHAYZA CARLOTA DA SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA22955-A)

POLO PASSIVO

APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

APELADO ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

Ordem 079

Processo 0837134-41.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE NADIR PASSOS CHAVES

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO NADIR PASSOS CHAVES

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

Ordem 080

Processo 0806432-52.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADAILSON VIEIRA DA CUNHA

APELANTE ARLINDO FERMINO DA CUNHA JUNIOR

APELANTE ARLISSON CHAVES DA CUNHA

APELANTE AMANDA VALÉRIA CHAVES DA CUNHA

ADVOGADO VALERIA PINTO DE LIMA - (OAB PA712-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALAK SANDRO JHON SILVA DA SILVA

ADVOGADO WLANDRE GOMES LEAL - (OAB PA13836-A)

APELADO TERRAPLENA LTDA

ADVOGADO JOSE ACREANO BRASIL - (OAB PA1717-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE VALDENIRA ASSUNCAO CHAVES

ADVOGADO THAMMY EVELIN MATIAS FERREIRA - (OAB PA16714-A)

ASSISTENTE THAMMY EVELIN MATIAS FERREIRA

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 081

Processo 0834127-31.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Resgate de Contribuição

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE SILVA DE DEUS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 082

Processo 0813063-16.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO AGOSTINHO LOPES DA SILVA

Ordem 083

Processo 0800456-44.2020.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE AUZIER DA ROCHA & CIA. LTDA.

ADVOGADO IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO - (OAB PA8177)

ADVOGADO BENONES AGOSTINHO DO AMARAL - (OAB PA9592-A)

ADVOGADO ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR - (OAB PA7679-A)

ADVOGADO MARCELIA BRUNA DA SILVA SOUSA - (OAB PA24795-A)

POLO PASSIVO

APELADO E. C. P. DO AMARAL

ADVOGADO ANTONIO SALES GUIMARAES CARDOSO - (OAB PA4407-A)

Ordem 084

Processo 0055975-93.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO DE SOUZA FRAZAO

ADVOGADO RODRIGO ANTONIO FIGUEIREDO LOPES - (OAB PA22840-A)

ADVOGADO LIVIO BRUNO CIRINO COLARES - (OAB PA20560-A)

ADVOGADO RITA DE CASSIA SILVA SILVEIRA - (OAB PA19771-A)

ADVOGADO AMANDA KATARINY CARDOSO PINTO - (OAB PA20152-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 085

Processo 0803679-97.2017.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. M. D. S.

ADVOGADO JUARY SIQUEIRA MAGNO PALMEIRA - (OAB PA32225-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO SANDRA MARA KALINOWSKI - (OAB PR83456-A)

ADVOGADO FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

POLO PASSIVO

APELADO W. V. D. S.

APELADO M. A. L. V.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 086

Processo 0012482-34.2017.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

REPRESENTANTE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO MARCIO DE SOUZA BRAGA - (OAB PA3980-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BAR

AUTORIDADE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem 087

Processo 0810632-94.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUIZETE SAMPAIO SOBRAL CARLIEZ

ADVOGADO FELIPE SOUSA ESTEVES - (OAB PA25289-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO MARCELO MARCUCCI PORTUGAL GOUVEA - (OAB SP246751-A)

ADVOGADO CANDIDO DA SILVA DINAMARCO - (OAB SP102090-A)

ADVOGADO PEDRO DA SILVA DINAMARCO - (OAB SP126256-A)

PROCURADORIA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 088

Processo 0800009-73.2022.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ROBERTO SILVA RAMOS

APELANTE WENDREA CRISTILY COELHO MARTINS

ADVOGADO JOSE WILSON ALVES DE LIMA SILVA - (OAB PA26738-A)

ADVOGADO RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA - (OAB PA26739-A)

POLO PASSIVO

APELADO LORENA CRISTINA BERNARDINO DE SOUZA EIRELI

ADVOGADO WEDILA GOMES DE SOUSA - (OAB TO9755-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 089

Processo 0801814-41.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE F. P. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO M. R. F.

APELADO M. R. F.

ADVOGADO JUAN CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA - (OAB PA28460-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 090

Processo 0808074-90.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ATILA PEIXOTO SILVA

ADVOGADO RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO - (OAB GO49547-A)

Ordem 091

Processo 0801339-32.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO DE EDUCACAO, CULTURA, PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUTINTE E MEIO AMBIENTE DO BRASIL

ADVOGADO CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - (OAB PA19029-A)

POLO PASSIVO

APELADO SISTEMA EDUCACIONAL ACROPOLE BELEM LTDA - EPP

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 092

Processo 0803474-90.2022.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento em Consignação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE RITA DE KASSIA PINTO OLIVEIRA

ADVOGADO LUCAS DE MELLO LOPES - (OAB PA27838-A)

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO RITA DE KASSIA PINTO OLIVEIRA

ADVOGADO LUCAS DE MELLO LOPES - (OAB PA27838-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PARAGOMINAS CARTORIO DO UNICO OFICIO

PROCURADORIA CRATORIO DO UNICO OFICIO DE PARAGOMINAS/PA

Ordem 093

Processo 0859828-91.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LAETE DA BARRA SIDONIO DA CONCEICAO MENDES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO MARINA CHAVES LOBATO - (OAB PA28819-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem 094

Processo 0829813-76.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA

ADVOGADO IGOR FONSECA DE MORAES - (OAB PA26113-A)

ADVOGADO GABRIELLY CARDOSO DINIZ - (OAB PA31885-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALANNA DE PAULA BARBOSA CAMPELO

Ordem 095

Processo 0006611-25.2017.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE NEUZA LUZ GUERREIRO

ADVOGADO BRUNO ASSUNCAO PAIVA - (OAB GO37045-A)

APELANTE WYGNO SOUZA DE SALES

ADVOGADO IGOR SILVEIRA LIMA - (OAB PA14656-B)

POLO PASSIVO

APELADO JOELQUI MOREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO MARCEL CEZAR DA CRUZ - (OAB PA17167-A)

Ordem 096

Processo 0806390-61.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ELEANDRO RIBEIRO DA LUZ

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDMILSON RENAN PIRES DA LUZ

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

APELADO RYAN MIGUEL PIRES DA LUZ

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 097

Processo 0007328-79.2012.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EDSON DA COSTA SILVA

ADVOGADO SELMA CLARA RODRIGUES - (OAB PA5170-A)

POLO PASSIVO

APELADO ATLAS VEICULOS LTDA

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915)

ADVOGADO LAYSE NOELLY COUTO TEIXEIRA - (OAB PA26796-A)

APELADO FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

ADVOGADO FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

Ordem 098

Processo 0801507-60.2020.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE P. M. A. B.

APELANTE M. C. A. B.

APELANTE S. S. G.

ADVOGADO OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO - (OAB PA19379-A)

POLO PASSIVO

APELADO G. A. N.

ADVOGADO GLEYDSON DA SILVA ARRUDA - (OAB TO2215-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 099

Processo 0084768-37.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE R. A. F.

ADVOGADO RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

POLO PASSIVO

APELADO D. M. T.

ADVOGADO MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)

Ordem 100

Processo 0013627-64.2016.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE DOS REIS NAZARIO PEREIRA

ADVOGADO CLAUDECY ALMEIDA SILVA - (OAB PA23069-A)

ADVOGADO RICARDO MOURA - (OAB PA17997-A)

ADVOGADO THIAGO BARROS SA - (OAB PA17597-A)

ADVOGADO WIRLLAND BATISTA FONSECA - (OAB PA18438-A)

ADVOGADO ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA - (OAB PI8466-A)

ADVOGADO NICOLAS MENESES DE MELO - (OAB PA32709-A)

POLO PASSIVO

APELADO ERICK ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO EMILIANA CRISTINA MORAES DE CARVALHO - (OAB TO2053-S)

Ordem 101

Processo 0005602-20.2016.8.14.0042

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCARDS S A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

APELANTE C A MODAS LTDA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DAS GRACAS TAVARES

ADVOGADO CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA6766-A)

Ordem 102

Processo 0881092-04.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LINDALVA TAVARES BORGES

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem 103

Processo 0016199-18.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SANDRA REGINA COELHO DA ROSA

ADVOGADO TAYSE MARIA SANTOS DA SILVA - (OAB PA25989-A)

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO NETO DA SILVA

ADVOGADO GIOVANA EUGENIA DE SOUZA E SILVA - (OAB PA7642-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 104

Processo 0840974-25.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Vizinhança

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO DO EDIFICIO RAINHA ESTHER

ADVOGADO KARINA TUMA MAUES - (OAB PA18634-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARTA OLIVEIRA DA ROCHA

ADVOGADO SYLVIO FONSECA DE NOVOA - (OAB PA11609-A)

Ordem 105

Processo 0033813-70.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO CLAYTON MOLLER - (OAB RS21483-A)

ADVOGADO CARLA SIQUEIRA BARBOSA - (OAB PA6686-A)

ADVOGADO ANA PAULA GOMES CORDEIRO - (OAB MA9987-A)

ADVOGADO FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA - (OAB MA9117-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 106

Processo 0817096-10.2023.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO WLADIMIR NASCIMENTO DOS SANTOS

Ordem 107

Processo 0002982-97.2016.8.14.0086

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA ALBUQUERQUE LIRA

ADVOGADO MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA - (OAB PA10516-A)

APELADO APOLONIO MARIA DA COSTA PAIXAO

ADVOGADO MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA - (OAB PA10516-A)

Ordem 108

Processo 0806232-05.2023.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLEUSIVAM RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA - (OAB MA15798-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem 109

Processo 0840874-31.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ISRAEL DO NASCIMENTO SANTOS 02733946226

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

Ordem 110

Processo 0806575-43.2022.8.14.0005

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLAEELSON MACIEL DE CARVALHO

APELANTE CLAUDEMIR DE MOURA SANTANA

APELANTE CLAUDIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

APELANTE CLAUDIANE CONCEICAO DA SILVA

APELANTE CLAUDILENE CONCEICAO DA SILVA

APELANTE CLAUDIO DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS

APELANTE CLEDSON LUIZ DE LIMA ALVES

APELANTE CLEONICE BENAION LIMA

APELANTE CLEUVANDIRA PENA TAVARES

APELANTE CRISTIANE CARDOSO LIMA

APELANTE CRISTIANE COUTINHO PEREIRA

APELANTE CRISTINO RODRIGUES DA GAMA

APELANTE CRISTOVAO PAIXAO DA FONSECA

APELANTE DACIRENE COSTA DOS SANTOS

APELANTE DALVA ROSA PENA PAIVA

APELANTE DALVANIRA BARBOSA

APELANTE DANIEL LOBATO CARDOSO

APELANTE DANIEL ROCHA BARBOSA

APELANTE DARLINDO FELIX PANTOJA

APELANTE DAYANE DE CASSIA DO ESPIRITO SANTO

APELANTE DAZILDA PEREIRA DE ARAUJO

APELANTE DENILSON SILVA DE SOUZA

APELANTE DEOCLIDES NASCIMENTO DA SILVA

APELANTE DEUZA LIMA DA SILVA

APELANTE DEUZARINA BRAGA DOS SANTOS

APELANTE DEVISON LIMA SERRA

APELANTE DILCILENE DOS SANTOS PORTILHO

APELANTE DINAEL DOS SANTOS RAMOS

APELANTE DINAEL SOUZA PANTOJA

APELANTE DINELMA DE LIMA MOURAO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE DIVA FREITAS DOS SANTOS

APELANTE DOMINGAS SOUZA DA FONSECA

APELANTE DOMINGOS DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA

APELANTE DOMINGOS EDICARLOS DOS SANTOS PORTILHO

APELANTE DONATILA DE LIMA RODRIGUES

APELANTE DORALICE ALBUQUERQUE CARDOSO

APELANTE DORINALDO FERREIRA DA SILVA

APELANTE DULCICLEIA TRINDADE FERNANDES

APELANTE EDILSON DE JESUS LACERDA

APELANTE EDIMILSON ARAUJO GOMES

APELANTE EDINAELSON MANOEL DE SOUZA

APELANTE EDINALDO BENTES VIEIRA

APELANTE EDINALVA BENTES VIEIRA

APELANTE EDINOVALDO SERRA MARTINS

APELANTE EDIRSOVALDO DOS SANTOS

APELANTE EDIVALDO ALHO AMARAL

APELANTE EDIVAN DE LIMA MOURAO

APELANTE EDIVAN MAGALHAES DOS SANTOS

APELANTE EDIVAN OLIVEIRA BATISTA

APELANTE EDNILSON DE OLIVEIRA BRILHANTE

APELANTE EDNA MARIA BARBOSA DE SOUZA

APELANTE EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA

APELANTE EDNA MARIA FERREIRA GONCALVES

APELANTE EDNA MARIA FERREIRA MEDEIROS

APELANTE EDNALDO RODRIGUES CARVALHO

APELANTE EDNELSON MANOEL DE SOUZA

APELANTE EDONYS DE SOUZA VIANA

APELANTE ELAETE CORREA NUNES

APELANTE ELENE DO SOCORRO MATIAS PASTANA

APELANTE ELIANA MALAQUIAS NOGUEIRA

APELANTE ELIAS POMBO BRILHANTE

APELANTE ELIETH DUARTE DE SOUZA

APELANTE ELIMILSON ROLINA ALMEIDA

APELANTE ELIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

APELANTE ELMA MOREIRA SERRAO

APELANTE ELSON FRANCA DA GAMA

APELANTE EMANOEL ARAUJO DE SOUZA

APELANTE ENEDINA FERREIRA DE LIMA

APELANTE ENILSON FERREIRA E FERREIRA

APELANTE ERIVALDO ALMEIDA DAS NEVES

APELANTE ESTEVAO ANGELO DAS GRACAS PARA

APELANTE EUCLIDES RODRIGUES MORAES

APELANTE EUNICE PEREIRA DA SILVA

APELANTE EURICO VEIGA DE SOUZA

APELANTE EVANDO DOS SANTOS DE ARAGAO

APELANTE EVANDRO PANTOJA DOS SANTOS

APELANTE EZEQUIEL GAMA FERNANDES

APELANTE FABIO JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO

APELANTE FERNANDO ALVES DA SILVA

APELANTE FERNANDO MATIAS DE ARAUJO

APELANTE FLAVIANO PAULO BRAGA DE FREITAS

APELANTE FRANCIDALVA DOS SANTOS NASCIMENTO

APELANTE FRANCIDALVA OLIVEIRA BRAGA

APELANTE FRANCIEL DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE FRANCILEIA LACERDA DE CARVALHO

APELANTE FRANCINEUZA DOS REIS LOBATO

APELANTE FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES BORGES

APELANTE FRANCISCO DE LIMA PANTOJA

APELANTE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

APELANTE FRANCISCO GONCALVES BARBOSA

APELANTE FRANCISCO MARTINS DA SILVA

APELANTE FRANCISCO SILVA ALMEIDA NETO

APELANTE GEANDRA DUTRA NOGUEIRA

APELANTE GEISE DE SOUZA GOMES

APELANTE GENIVAL DOS SANTOS PUREZA

APELANTE GEOVANI COSTA DA SILVA

APELANTE GERALDO RAMOS BATISTA

APELANTE JERONIMO DOS SANTOS COELHO

APELANTE GERSON BARBOSA MALAQUIAS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 111

Processo 0800374-71.2023.8.14.0014

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE JOSE MARIA VIEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARIA VIEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 112

Processo 0806863-10.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE NIZOMAR FERREIRA MAGALHAES

ADVOGADO JULIANA CARDOSO PARAGUASSU - (OAB PA018716)

ADVOGADO MARIANA RODRIGUES PANTOJA - (OAB PA20453-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

Ordem 113

Processo 0800121-35.2021.8.14.0085

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LUIZ ANTONIO ALVES FRANCISCO - (OAB RJ150366)

ADVOGADO MARLON GONCALVES SANCHES - (OAB RJ114362)

ADVOGADO NATALYA DE JESUS PINHEIRO - (OAB RJ187467)

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR(OAB PA11112-A)

Ordem 114

Processo 0011651-71.2019.8.14.0107

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 115

Processo 0800046-89.2021.8.14.0054

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO DA CONCEICAO SILVA

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem 116

Processo 0013945-81.2016.8.14.0049

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Substituição Processual

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO CRISTIANO PINHEIRO DOS ANJOS

ADVOGADO JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA - (OAB PA6326-A)

ADVOGADO LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

Ordem 117

Processo 0800181-85.2021.8.14.0027

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE A. I. A.

ADVOGADO ISAAC DOS SANTOS FARIAS - (OAB PA29544-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. P. A.

APELADO S. R. A. D. S.

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

ADVOGADO PAULO SERGIO FONTELES CRUZ - (OAB PA9587-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 118

Processo 0042913-49.2013.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Administração

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE VIRGILIO BRAGA BARBOSA JUNIOR

ADVOGADO JOAO VITOR MENDONCA DE MOURA - (OAB PA17711-A)

ADVOGADO RODRIGO PORTAL VASCONCELOS - (OAB PA17701-A)

ADVOGADO WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO - (OAB PA17699-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL NERY

ADVOGADO WALENA PEREIRA WANDERLEY - (OAB PA16179-A)

ADVOGADO ANA CARLA CORDEIRO GOUVEA - (OAB PA24780-A)

Ordem 119

Processo 0025641-08.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

POLO PASSIVO

APELADO TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE MORAES

APELADO JOSE MARIA DE JESUS MORAES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 120

Processo 0811335-29.2023.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO TOMAZ PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO ULISSES VEIGA DE ALMEIDA - (OAB PA14209-A)

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE CUNHA RAYOL - (OAB PA29659-A)

Ordem 121

Processo 0800890-74.2021.8.14.0107

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL DAS CLINICAS MEDICAL DIAGNOSTICS EIRELI - EPP

ADVOGADO WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

ADVOGADO LUIZ ARTUR ALMEIDA FRANCA - (OAB PA32160-A)

Ordem 122

Processo 0800743-52.2024.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO - (OAB PA12368-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MAYARA TAMIRES DE VASCONCELOS DUARTE

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

Ordem 123

Processo 0842563-18.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acesso

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ROSE

ADVOGADO MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904-A)

ADVOGADO MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

APELANTE ROSIENE FIGUEIREDO DA SILVA

ADVOGADO MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904-A)

ADVOGADO MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARNALDO VIEIRA AMAZONAS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 124

Processo 0851264-26.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE GABRIEL COIMBRA PEREIRA LIMA

ADVOGADO PAULO VIEIRA HADAD MELO - (OAB PA27157-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem 125

Processo 0805730-32.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE ROSA DUARTE DE SIMONI

ADVOGADO ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

APELADO AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL

ADVOGADO GIOVANNA LIS DO PRADO AGUIRRE - (OAB PR105729-A)

ADVOGADO PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS - (OAB CE22006-A)

Ordem 126

Processo 0585690-84.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ERMELINDA CONCEICAO DA COSTA PAES E SILVA

ADVOGADO JACQUELINE DA COSTA PAES E SILVA - (OAB PA12839-A)

Ordem 127

Processo 0836403-35.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOHNNY COSTA DAMASCENO

ADVOGADO AMANDA JUNES DE SOUZA - (OAB PA29387-A)

ADVOGADO EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 128

Processo 0006525-32.2017.8.14.0100

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO EMANUELLE CORDEIRO DE AZEVEDO - (OAB RJ234486-A)

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA BANCO DIBENS S/A

POLO PASSIVO

APELADO SUELAM RODRIGUES MORAES

Ordem 129

Processo 0012468-14.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO PAULO ROBERTO DE ANDRADE LOPES

ADVOGADO JAQUELINE NORONHA DE MELLO FILOMENO KITAMURA - (OAB PA10662-A)

Ordem 130

Processo 0852915-35.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO DO EDIFICIO PALACIO DO RADIO

ADVOGADO FABIO LUIS FERREIRA MOURAO - (OAB PA7760-A)

POLO PASSIVO

APELADO A C PAMPLONA PEREIRA

ADVOGADO CAROLINE SILVA VARGAS - (OAB PA15943-A)

ADVOGADO ALLAN KALIL ABDON MARTINS - (OAB PA24564-A)

Ordem 131

Processo 0805117-76.2024.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SUZANE PINHEIRO SANTOS

ADVOGADO ALICE MARIA DE OLIVEIRA MIGUEL FIORESI - (OAB SP466399-A)

ADVOGADO VITOR EGIDIO JANZO - (OAB SP403807-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO YAGO FANJAS PAIXAO - (OAB PA23227-A)

ADVOGADO CINTYA REJANE XAVIER CHAVES - (OAB PA13638-A)

ADVOGADO ARMANDO DE SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA20105-A)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 132

Processo 0800831-88.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SKY BRASIL SERVICOS LTDA

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

POLO PASSIVO

APELADO REGIANE FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO RAFAEL MATOS GOBIRA - (OAB MG124976-A)

ADVOGADO CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB PA32501-A)

Ordem 133

Processo 0809689-04.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assinatura Básica Mensal

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ROBERTO LEAL TEIXEIRA BARRAL

ADVOGADO CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB PA32501-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA OI S/A

Ordem 134

Processo 0004267-92.2014.8.14.0055

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO F M LIMA INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA

ADVOGADO IVANA MARIA FONTELES CRUZ - (OAB PA4898-A)

APELADO IRACEMA DE NAZARE FONTELES CRUZ

ADVOGADO IVANA MARIA FONTELES CRUZ - (OAB PA4898-A)

Ordem 135

Processo 0800517-03.2024.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA - (OAB MA15798-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem 136

Processo 0822958-86.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO

ADVOGADO ANDRE RODRIGUES PARENTE - (OAB SP15785-A)

ADVOGADO NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

ADVOGADO MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARMEN EUNICE SOUSA POMPEU DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 137

Processo 0802128-97.2022.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Guarda

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE D. R. D. N.

ADVOGADO TEREZINHA BEZERRA DE BARROS - (OAB PA22737-A)

APELANTE B. A. R.

POLO PASSIVO

APELADO CARMEM LUCIA REIS ALVES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 138

Processo 0800383-84.2022.8.14.0073

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SUSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO EVANDERSON CAMILO NORONHA - (OAB PA35548-A)

ADVOGADO VINICIUS SOUSA CANTANHEDE - (OAB PA32934-A)

ADVOGADO CARLA NAIZA COSTA DA SILVA - (OAB PA33647-A)

ADVOGADO RENATO FERREIRA DE BARROS NETO - (OAB PA24141-A)

POLO PASSIVO

APELADO EMANUELE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO AMANDA RODRIGUES COSTA - (OAB PA30976-A)

ADVOGADO NADILSON CARDOSO DAS NEVES - (OAB PA26858-A)

ADVOGADO RENAN LOBATO COSTA - (OAB PA24436-A)

ADVOGADO JADE LOPES SILVA - (OAB PA32884-A)

Ordem 139

Processo 0886192-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE J. A CONSTRUCONS CIVIL LTDA

APELANTE ANDREA COSTA DANTAS

ADVOGADO GIOVANNA FACIOLA BRANDAO DE SOUZA LIMA - (OAB PA30988-A)

ADVOGADO LUIZ SERGIO PINHEIRO FILHO - (OAB PA12948-A)

ADVOGADO FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE NETO - (OAB PA19709-A)

ADVOGADO DANIELLE PEREIRA REIS - (OAB PA21052-A)

ADVOGADO CAIO TULIO DANTAS DO CARMO - (OAB PA24575)

ADVOGADO ANA CAROLINA HENRIQUES SANTALICES BRITTO - (OAB PA28268-A)

ADVOGADO ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO - (OAB PA10826-A)

POLO PASSIVO

APELADO JORDANA LOPES MARIBONDO

APELADO REBECA LOPES MARIBONDO

ADVOGADO JOSE BRUNO MODESTO ALVES DE SOUSA - (OAB PA29268-A)

Ordem 140

Processo 0738691-89.2016.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALEX SANDRO BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - (OAB PA7203-A)

APELADO DANIELLE DE ALMEIDA ASSIS

ADVOGADO NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - (OAB PA7203-A)

Ordem 141

Processo 0086981-16.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOSE DE RIBAMAR FRANCA SILVA

ADVOGADO JEFFERSON ALMEIDA SILVA - (OAB PA15001-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem 142

Processo 0877201-43.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARCELO HELY DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO DANIEL TADEU ROCHA - (OAB SP404036-A)

APELADO JAMILLE NOBRE DA SILVA

ADVOGADO DANIEL TADEU ROCHA - (OAB SP404036-A)

Ordem 143

Processo 0860810-76.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE REAL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN - (OAB PA17055-A)

ADVOGADO RODRIGO PIERRE DE MENEZES - (OAB DF34719-A)

ADVOGADO BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO - (OAB DF5452-A)

ADVOGADO MARIA JOSIANE JORGE DA COSTA CAYRES - (OAB DF50929-A)

ADVOGADO RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO - (OAB DF25120)

ADVOGADO LETICIA DE AMORIM SANTOS - (OAB DF73623)

POLO PASSIVO

APELADO SM COMUNICACOES LTDA

ADVOGADO RACHEL PINHEIRO DE ANDRADE MENDONCA - (OAB RJ143377-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO ADELVAN OLIVERIO SILVA - (OAB PA15584-A)

ADVOGADO GABRIEL LEANDRO MARQUES PEREIRA - (OAB PA31279)

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

Ordem 144

Processo 0801759-14.2019.8.14.0008

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CONSTEC CONSULTORIA SERVICOS GERAIS E TECNICOS LTDA

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO (OAB PA20299-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941)

POLO PASSIVO

APELADO AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

ADVOGADO CLAUDIO PEDREIRA DE FREITAS - (OAB SP194979-A)

ADVOGADO LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - (OAB PA18696-S)

Ordem 145

Processo 0000072-69.2015.8.14.0042

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EDWILSON FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA6766-A)

POLO PASSIVO

APELADO ERALDO GILBERTO FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO ANGELO ODILSON DE MORAIS JUNIOR - (OAB PA10076-A)

APELADO ELIZANDRA SILVA DE JESUS TEIXEIRA

ADVOGADO ANGELO ODILSON DE MORAIS JUNIOR - (OAB PA10076-A)

Ordem 146

Processo 0000923-69.2015.8.14.0055

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ALIMIRIO FELICIO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem 147

Processo 0560642-26.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO MARIO SERGIO FIGUEIREDO RIBEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 148

Processo 0829459-90.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANA MARIA DE ALMEIDA TUMA

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

POLO PASSIVO

APELADO BB. LEASING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - (OAB PR21777-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

Ordem 149

Processo 0876517-50.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO DA SILVA CABRAL

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 150

Processo 0001781-28.2017.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.

ADVOGADO EDUARDO PIAZZAROLI ROCHA MOHALLEM - (OAB MG123894-A)

ADVOGADO EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO - (OAB MG71197-A)

ADVOGADO MARIANA SOUZA ASSIS - (OAB MG168487-A)

ADVOGADO MARIA CECILIA FONSECA SANTOS - (OAB MG173882-A)

ADVOGADO RENATO MASCARENHAS ALVES - (OAB MG58720-A)

Ordem 151

Processo 0801890-07.2022.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ARTUR SOARES DE AMORIM

ADVOGADO WILLIAN DA SILVA FALCHI - (OAB PA23133-A)

ADVOGADO WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

ADVOGADO NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

POLO PASSIVO

APELADO BURITI IMOVEIS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 152

Processo 0801282-81.2022.8.14.0138

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE S. F. R. L.

ADVOGADO TAMARA JAQUELINE FEITOSA CAVALLERO - (OAB PA33575-A)

ADVOGADO JACKGREY FEITOSA GOMES - (OAB PA13934-A)

APELANTE I. M. D. S.

ADVOGADO JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA - (OAB SP263053-A)

POLO PASSIVO

APELADO I. M. D. S.

ADVOGADO JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA - (OAB SP263053-A)

APELADO S. F. R. L.

ADVOGADO TAMARA JAQUELINE FEITOSA CAVALLERO - (OAB PA33575-A)

ADVOGADO JACKGREY FEITOSA GOMES - (OAB PA13934-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 153

Processo 0801840-92.2021.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CLARICE CARVALHO GIL

ADVOGADO SANDRO VINICIUS PAIXAO DOS SANTOS - (OAB RJ163210-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem 154

Processo 0800152-60.2023.8.14.0093

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Capitalização e Previdência Privada

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 155

Processo 0800556-39.2020.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO DOS ANJOS

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

ADVOGADO PAULO ANTONIO MULLER - (OAB RS13449-A)

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 156

Processo 0800457-22.2022.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE NAZARE PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem 157

Processo 0800641-09.2020.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

APELANTE MARCIONILIO MOREIRA DE AQUINO

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCIONILIO MOREIRA DE AQUINO

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 158

Processo 0811252-81.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANA GABRIEL SOUSA

ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

APELADO ADRIANA GABRIEL SOUSA

ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

Ordem 159

Processo 0871272-29.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão de Menores

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE Q. D. J. F.

ADVOGADO ISABELA DANGLARS DE ALMEIDA LIMA - (OAB PA21263-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. A. F. F.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 160

Processo 0806330-30.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE V. D. S. K.

APELANTE K. D. S. K.

APELANTE M. D. D. S. D. S.

ADVOGADO LARISSA CAROLYNNE DA SILVA MENDES - (OAB AC5180-A)

ADVOGADO ALYNNE JANDAYRA ELIAMEN DA COSTA - (OAB AC4039-A)

POLO PASSIVO

APELADO A. D. C. D. S.

ADVOGADO TATIANNA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA16715-A)

ADVOGADO DIVANA MAIA DA SILVA - (OAB PA24097-A)

ADVOGADO VILANI SANTOS DA SILVA - (OAB PA27777-A)

Ordem 161

Processo 0003524-68.2013.8.14.0071

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

ADVOGADO DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS - (OAB MG74368-A)

ADVOGADO LEONARDO MARTINS WYKROTA - (OAB MG87995-A)

PROCURADORIA CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

APELANTE AGROMAX VEICULOS LTDA

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO LAURINDO GONCALVES NETO - (OAB GO37519-A)

Ordem 162

Processo 0028057-71.1999.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA5149-A)

Ordem 163

Processo 0890979-12.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HAMILTON PENELVA DA COSTA

ADVOGADO JOSE MARIA DE LIMA COSTA - (OAB PA3271-A)

POLO PASSIVO

APELADO W OLIVEIRA DO CARMO ASSISTENCIA POSTUMA

ADVOGADO JUSCELINO GOUVEIA FURTADO BELEM SEGUNDO - (OAB PA25023-A)

ADVOGADO PAULO RICARDO RIBEIRO BRANDAO - (OAB PA24569-A)

ADVOGADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA26246-A)

Ordem 164

Processo 0800379-77.2021.8.14.0042

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Curadoria dos bens do ausente

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE A. F. R.

ADVOGADO EDGAR AUGUSTO MAIA COSTA - (OAB PA18543-A)

POLO PASSIVO

APELADO E. F. R.

APELADO C. D. S. F. R.

APELADO M. A. F. R.

APELADO A. D. C. F. R.

ADVOGADO CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA6766-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 165

Processo 0890844-97.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PAULO VICTOR PEREIRA NORONHA - (OAB PA21920-A)

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO SERGIO ROBERTO RIBEIRO FILHO - (OAB SP5088-A)

Ordem 166

Processo 0802511-88.2022.8.14.0037

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

POLO PASSIVO

APELADO A. R. D. D. S.

Ordem 167

Processo 0806165-86.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA DAMASCENO ALVES

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO JANAINÉ LONGHI CASTALDELLO - (OAB RS83261-A)

ADVOGADO ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO - (OAB RS30019-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem 168

Processo 0904481-18.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EMILLI JULIANE DE AZEVEDO NEVES MOURA

ADVOGADO IONE MENEZES VAZONE - (OAB PA21910-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA

ADVOGADO IGOR FONSECA DE MORAES - (OAB PA26113-A)

ADVOGADO GABRIELLY CARDOSO DINIZ - (OAB PA31885-A)

Ordem 169

Processo 0853842-98.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RODRIGO SERRAO RODRIGUES

ADVOGADO ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUAMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO TIAGO VASCONCELOS ALVES - (OAB PA18790-A)

Ordem 170

Processo 0009081-25.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estabelecimentos de Ensino

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA ACEPA

ADVOGADO LAYS SOARES DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA20288-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL NASCIMENTO MARTINS

Ordem 171

Processo 0801563-19.2020.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exoneração

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE A. C. S. D. O.

ADVOGADO PALLOMA AGUIAR PESSOA - (OAB PA18330-A)

ADVOGADO JACIANE DE SOUZA GUIMARAES - (OAB PA34781-A)

ADVOGADO WEVERTON CARDOSO - (OAB PA13721-A)

POLO PASSIVO

APELADO A. C. S. D. O. J.

ADVOGADO KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

ADVOGADO MAX DO SOCORRO MELO PINHEIRO - (OAB PA21293-A)

Ordem 172

Processo 0001845-32.2016.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE AROUDO GOMES

ADVOGADO JACKGREY FEITOSA GOMES - (OAB PA13934-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA FLAVIA JOSE NOGUEIRA MACHADO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 173

Processo 0008378-81.2016.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SANDOVAL RIBEIRO ALVES

ADVOGADO CARLOS ALYSON MARTINS DA SILVA - (OAB PA78071-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem 174

Processo 0811320-30.2019.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ARLEN MIGUEL PATRICIO DE LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ

ADVOGADO PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS - (OAB SP256760-A)

Ordem 175

Processo 0805957-92.2023.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE IZAURA PAZ LOPES

ADVOGADO GABRIEL SOARES E SOUSA - (OAB PA31528-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU S/A

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem 176

Processo 0809400-16.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB PA32501-A)

POLO PASSIVO

APELADO ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

Ordem 177

Processo 0801121-31.2023.8.14.0043

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE O. D. S. G.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO E. V. G.

Ordem 178

Processo 0913523-57.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ITAU S/A

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO JOSE SODRE TEIXEIRA

Ordem 179

Processo 0805860-70.2024.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO SERGIO SCHULZE - (OAB RS63894-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO NAWAN NUNES

Ordem 180

Processo 0800775-91.2023.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

POLO PASSIVO

APELADO ANDERSON SERRAO CORREA

Ordem 181

Processo 0001963-60.2016.8.14.0020

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ELIETE SANTANA MATOS - (OAB CE10423-A)

ADVOGADO HIRAN LEO DUARTE - (OAB CE10422-A)

POLO PASSIVO

APELADO JARLESON JOAO ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO RENAN DIAMANTINO CARVALHO - (OAB PA29524-A)

Ordem 182

Processo 0829086-93.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO MARLO RUSSO - (OAB SP112251-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

APELANTE HOSPITAL PORTO DIAS LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO BRUNA PORTO MOLLINAR - (OAB PA822-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL PORTO DIAS LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO BRUNA PORTO MOLLINAR - (OAB PA822-A)

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO MARLO RUSSO - (OAB SP112251-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem 183

Processo 0841037-74.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE PATRICIA BATISTA DUARTE

ADVOGADO KAMILA MIRANDA DA SILVA DUARTE - (OAB PA24897-A)

ADVOGADO HYWLLANNA SILVA SANTOS - (OAB PA30295-A)

POLO PASSIVO

APELADO FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE BELEM LTDA - ME

ADVOGADO DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

Ordem 184

Processo 0039117-45.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - (OAB DF29145-A)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARCELO LIMA ROCHA

Ordem 185

Processo 0802462-94.2023.8.14.0010

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAQUIM PENA GONCALVES

Ordem 186

Processo 0801060-49.2023.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANASIO OLIVEIRA NOTTO

ADVOGADO JULIANA SLEIMAN MURDIGA - (OAB PA34548-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Ordem 187

Processo 0045343-37.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO EDEMILSON KOJI MOTODA - (OAB SP231747-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROBSON DA SILVA SIQUEIRA

Ordem 188

Processo 0811862-43.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. G. B.

Ordem 189

Processo 0811718-32.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE KASSIA BRUNELLY FARIA FERREIRA

ADVOGADO FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO SERGIO BARATA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 190

Processo 0801142-64.2022.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exoneração

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE L. V. M. M.

ADVOGADO RIALDO VALENTE FREIRE - (OAB PA26035-A)

POLO PASSIVO

APELADO C. D. A. M.

ADVOGADO JONILSON MAIA PEREIRA - (OAB AM7871-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 191

Processo 0009388-59.2017.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

ADVOGADO MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO - (OAB PA13028-A)

ADVOGADO ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR - (OAB PA7679-A)

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELADO RAIMUNDO FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO - (OAB PA13028-A)

ADVOGADO ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR - (OAB PA7679-A)

ADVOGADO CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

Ordem 192

Processo 0822517-03.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ORIVAN GONCALVES PALHETA

ADVOGADO GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Ordem 193

Processo 0058582-79.2012.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-72 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

ADVOGADO ELISANGELA MOREIRA PINTO - (OAB PA19260-A)

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

APELADO FLAVIO TULIO MOTA DE MELO

ADVOGADO LIDIANNE KELLY NASCIMENTO RODRIGUES DE AGUIAR LOPES - (OAB MA8773-A)

APELADO AVANI LEAO DE ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO LIDIANNE KELLY NASCIMENTO RODRIGUES DE AGUIAR LOPES - (OAB MA8773-A)

APELADO MARCO TÚLIO SAMPAIO DE MELO

ADVOGADO LIDIANNE KELLY NASCIMENTO RODRIGUES DE AGUIAR LOPES - (OAB MA8773-A)

APELADO MARIA IRIS SAMPAIO DE MELO

ADVOGADO LIDIANNE KELLY NASCIMENTO RODRIGUES DE AGUIAR LOPES - (OAB MA8773-A)

Ordem 194

Processo 0843228-34.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BENVINDA MARIA CARVALHO CANTO

ADVOGADO WERNER NABICA COELHO - (OAB PA10117-A)

POLO PASSIVO

APELADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 195

Processo 0803022-73.2024.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LENICE MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO SIMON MANCIA - (OAB SC57083-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 196

Processo 0019319-69.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA

ADVOGADO MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

APELANTE EUROBUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO ANDRE ORENGEL DIAS - (OAB PA3136-A)

ADVOGADO JOSE ROBERTO PINHEIRO CHARONE JUNIOR - (OAB SP448095-A)

ADVOGADO ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARISA OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO NATALIA BARBOSA DE MELLO - (OAB PA35790-A)

ADVOGADO TIAGO FERREIRA DA CUNHA - (OAB PA15009-A)

ADVOGADO CAMILA ARAUJO ESCOLASTICO DE MACEDO - (OAB PA32701-A)

Ordem 197

Processo 0800489-38.2020.8.14.0066

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE R.R. MAIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ME

ADVOGADO GIOVANNI FIALHO NETTO JUNIOR - (OAB DF28496-A)

ADVOGADO THIAGO PEREIRA MAIA - (OAB MA56-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DAS GRACAS SANTOS AGUIAR

ADVOGADO PEDRO MIGUEL AIRES DE MENDONCA ANDRADE - (OAB PA23151-A)

ADVOGADO GABRIEL SANTOS CHAVES - (OAB PA23279-A)

Ordem 198

Processo 0894549-69.2023.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO GUSTAVO ROCHA SALVADOR - (OAB PA37158-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 199

Processo 0800490-23.2020.8.14.0066

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE R.R. MAIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ME

ADVOGADO GIOVANNI FIALHO NETTO JUNIOR - (OAB DF28496-A)

ADVOGADO THIAGO PEREIRA MAIA - (OAB MA56-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DAS GRACAS SANTOS AGUIAR

ADVOGADO CAIO ANTONIO PASSOS MACHADO FREIRE - (OAB PA22315-A)

ADVOGADO GABRIEL SANTOS CHAVES - (OAB PA23279-A)

ADVOGADO PEDRO MIGUEL AIRES DE MENDONCA ANDRADE - (OAB PA23151-A)

Ordem 200

Processo 0800855-04.2018.8.14.0501

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE AFONSO PINTO MARQUES TAVARES

ADVOGADO ION ELOI DE ARAUJO VIDIGAL - (OAB PA3275-A)

ADVOGADO SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA23743-A)

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO NONATO DIAS DA CRUZ

ADVOGADO LIVIA BURLE WANZELLER - (OAB PA14973-A)

Ordem 201

Processo 0040600-18.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

POLO PASSIVO

APELADO SHEILA MARA CARRASCO BURLE

ADVOGADO ARACI FEIO SOBRINHA - (OAB PA6197-A)

APELADO JOAO LUIZ MARQUES BURLE

ADVOGADO ARACI FEIO SOBRINHA - (OAB PA6197-A)

Ordem 202

Processo 0808589-22.2023.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO SOUSA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 203

Processo 0101099-60.2016.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE AURORA KIYOKO MURAKAMI

ADVOGADO EDER DO VALE PALHETA JUNIOR - (OAB PA17376-A)

APELANTE QUANTA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

ADVOGADO PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO - (OAB PA010676)

ADVOGADO CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE ALMEIDA - (OAB PA23949-A)

POLO PASSIVO

APELADO QUANTA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO - (OAB PA010676)

ADVOGADO DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO RICARDO NEGRAO - (OAB SP138723-A)

ADVOGADO ANDERSON GERALDO DA CRUZ - (OAB PA182369-A)

ADVOGADO MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA - (OAB PA15403-A)

APELADO AURORA KIYOKO MURAKAMI

ADVOGADO EDER DO VALE PALHETA JUNIOR - (OAB PA17376-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 204

Processo 0827883-52.2024.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ADRIANO SILVA DA SILVA

ADVOGADO EDERSON ANTUNES GAIA - (OAB PA22675-A)

Ordem 205

Processo 0856796-15.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO THIAGO MARTINS MERGULHAO - (OAB PA17925-A)

ADVOGADO WILLIAM CARMONA MAYA - (OAB SP257198)

POLO PASSIVO

APELADO FABIO JESUS PAMPOLHA PINHEIRO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA013570)

Ordem 206

Processo 0802619-14.2022.8.14.0136

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO CARLOS UCHOA DE ANDRADE

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 207

Processo 0004773-09.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Nulidade

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE NILTON ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

Ordem 208

Processo 0900948-51.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FABIO RENATO CAMBOIM DE ARAUJO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem 209

Processo 0801035-02.2024.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANE KATRINE SILVA CORREA

ADVOGADO CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 210

Processo 0803564-39.2018.8.14.0201

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

ADVOGADO SCILIO PEREIRA FAVER - (OAB RJ155720-A)

POLO PASSIVO

APELADO SANDRA MARIA MACEDO GONCALVES FILGUEIRAS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

ADVOGADO LORENA CEREJA BRABO - (OAB PA23837-A)

Ordem 211

Processo 0804576-35.2023.8.14.0065

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO A. P. E C. LTDA

Ordem 212

Processo 0003282-64.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

ADVOGADO SILAS FELIPE REIS SANTOS - (OAB PA27929-A)

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO MARCEL AUGUSTO SOARES DE VASCONCELOS - (OAB PA14977-A)

POLO PASSIVO

APELADO FABIO JONATAS REIS DE SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem 213

Processo 0018269-08.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA OI S/A

REPRESENTANTE OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA OI S/A

POLO PASSIVO

APELADO GOLD MAR HOTEL E TURISMO EIRELI - EPP

ADVOGADO FERNANDO ALVES SOARES - (OAB PA1924-A)

ADVOGADO ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 214

Processo 0840100-06.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CARIMBO E BREGA DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

POLO PASSIVO

APELADO POSTO SAO DOMINGOS LTDA

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915)

Ordem 215

Processo 0809794-52.2024.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO I. P.

ADVOGADO MARIO NICKSON DE ARAUJO CAETANO - (OAB PA34156-A)

Ordem 216

Processo 0804618-31.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELZA XERFAN HABER

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO GUSTAVO XERFAN HABER

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO MELINA XERFAN HABER

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO MILENE XERFAN HABER DE MEIRA MATTOS

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO MONICA HABER DE SOUZA

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO ESPÓLIO DE MICHAEL HONCI HABER

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 217

Processo 0818911-69.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE WANIA DO SOCORRO RODRIGUES BARROS

ADVOGADO GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

ADVOGADO NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

ADVOGADO CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA - (OAB PA6366-A)

ADVOGADO CAIO CESAR MARTINS FRAZAO - (OAB PA32329-A)

ADVOGADO RAMZA SALAME - (OAB PA38567)

POLO PASSIVO

APELADO ARCHIMIMO LAZARO LARA TAVARES

ADVOGADO JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - (OAB PA7968-A)

ADVOGADO VALDENIR HESKETH JUNIOR - (OAB PA7964-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 218

Processo 0800599-12.2019.8.14.0021

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO VINICIUS CUMINI - (OAB SP320597-A)

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EDITH DAS GRACAS SILVA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

Ordem 219

Processo 0825340-59.2022.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA GORETTI CASTRO NUNES

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO PARANA BANCO S/A

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

PROCURADORIA PARANA BANCO S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 220

Processo 0825337-07.2022.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA GORETTI CASTRO NUNES

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO PARANA BANCO S/A

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

PROCURADORIA PARANA BANCO S/A

Ordem 221

Processo 0800792-63.2019.8.14.0009

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA LIMA DE SOUSA

ADVOGADO LUCAS AQUILES CAROBOLANTE - (OAB PA28479-B)

ADVOGADO RODOLFO QUEIROZ LOPES DOS SANTOS - (OAB PA28478-B)

POLO PASSIVO

APELADO SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO ANA CAROLHINE FERREIRA ALVES - (OAB PA27445-A)

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem 222

Processo 0802695-52.2018.8.14.0015

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO REGINALDO ANDRADE SHINKAI

ADVOGADO ZADOQUEU BARBOSA - (OAB PA23479-A)

Ordem 223

Processo 0800804-44.2022.8.14.0083

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO S. G. G.

Ordem 224

Processo 0833365-54.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GONCALVES TINTAS LTDA

APELANTE WALKER GOMES GONCALVES

APELANTE JUCILEIDE DE LUNA GONCALVES

ADVOGADO JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ELAINE AYRES BARROS - (OAB TO2402-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 225

Processo 0827591-09.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE SUN

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

POLO PASSIVO

APELADO REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONCALVES

ADVOGADO ALBERTO LOPES MAIA FILHO - (OAB PA7238-A)

ADVOGADO INGRID THAINA LISBOA DA COSTA - (OAB PA27381-A)

Ordem 226

Processo 0907355-39.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO ARTHUR ROCHA LIMA

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

APELADO EMERSON RAMOS LIMA

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 227

Processo 0001879-68.2011.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARTINHO DOS ANJOS DE LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO ALDREI MARCIA PANATO - (OAB PA9294-A)

APELADO MARIA DOS ANJOS DA SILVA

ADVOGADO ALDREI MARCIA PANATO - (OAB PA9294-A)

Ordem 228

Processo 0006301-83.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ONEIDE DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - (OAB PA9516-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 229

Processo 0871410-59.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Guarda com genitor ou responsável no exterior

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE S. M. N.

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. H.

ADVOGADO VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 230

Processo 0805124-44.2019.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Usucapião Extraordinária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JULIA PEREIRA PIMENTEL

ADVOGADO FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

ADVOGADO ANA FLAVIA PASSOS MAIA - (OAB PA28844-A)

APELANTE CARLOS EDSON SOARES PIMENTEL

ADVOGADO FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

ADVOGADO ANA FLAVIA PASSOS MAIA - (OAB PA28844-A)

APELANTE JULIETA PEREIRA PIMENTEL

ADVOGADO FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

ADVOGADO ANA FLAVIA PASSOS MAIA - (OAB PA28844-A)

APELANTE CRISTIANE PEREIRA PIMENTEL

ADVOGADO FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

ADVOGADO ANA FLAVIA PASSOS MAIA - (OAB PA28844-A)

APELANTE SANDRA MARIA PEREIRA PIMENTEL

ADVOGADO FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

ADVOGADO ANA FLAVIA PASSOS MAIA - (OAB PA28844-A)

APELANTE JOAO CARLOS PEREIRA PIMENTEL

ADVOGADO FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

ADVOGADO ANA FLAVIA PASSOS MAIA - (OAB PA28844-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO SILVA QUINCO

ADVOGADO EDUARDO ALT CAVALCANTE LIMA - (OAB 10162-A)

ADVOGADO SHERELIN PATRICIA DOS SANTOS MARIA - (OAB PA21737-N)

APELADO GRANELL ARMAZENS GERAIS LTDA

ADVOGADO EDUARDO ALT CAVALCANTE LIMA - (OAB 10162-A)

ADVOGADO SHERELIN PATRICIA DOS SANTOS MARIA - (OAB PA21737-N)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JONILSON COSTA TEIXEIRA

TERCEIRO INTERESSADO FRANCISCO SILVA QUINCO

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE SANTAREM

TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 231

Processo 0881573-30.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE S. W. D. S.

ADVOGADO FABRINA NEVES PEREIRA - (OAB PA28870-A)

ADVOGADO FABRICIA NEVES PEREIRA - (OAB PA31314-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. N. G. V.

APELADO F. C. G. V.

APELADO F. N. V. J.

APELADO M. D. D. V. D. A.

ADVOGADO FABIANA CARNEIRO VELASCO - (OAB PA31400-A)

Ordem 232

Processo 0800118-47.2023.8.14.0041

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE RODRIGO ANTUNES XAVIER

ADVOGADO JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR - (OAB PA25153-A)

ADVOGADO RAYANNE SAMILLE PINHEIRO SILVA - (OAB PA36707-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELIANE DO NASCIMENTO COSTA GOMES

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

APELADO PAULA DAYANNE COSTA GOMES

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

Ordem 233

Processo 0010879-25.2017.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARMELITO JOAQUIM DE SOUZA

ADVOGADO FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA - (OAB PA14733-A)

Ordem 234

Processo 0017465-15.2016.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO NAIARA DA SILVA CARVALHO DE ARAUJO - (OAB 13699-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALMIR DOS SANTOS PARDAUIL

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 235

Processo 0822103-68.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cessão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE REONILDO DANIEL PRANTE

ADVOGADO FLAVIO BASILE - (OAB SP344217-A)

ADVOGADO VITOR DE MENEZES VENANCIO MARTINS - (OAB SP331998-A)

ADVOGADO JOAO GABRIEL MENEZES FARIA - (OAB SP344496-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE RAMOS LOBATO - (OAB PA37286-A)

ADVOGADO FLAVIA DE LIMA PEREIRA - (OAB PA35411-A)

ADVOGADO SHIRLEY LUCIA DO VALE COSTA - (OAB PA28890-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 236

Processo 0802813-23.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO DARLENE RIBEIRO SILVA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 237

Processo 0852028-46.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LINO DE SENA MENEZES

ADVOGADO AMANDA CAROLINA DA SILVA SANTOS - (OAB PA30243-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSILENE CRISTINA SANTOS NAZARETH

ADVOGADO ALEXANDRE ALBERTO MOTA COELHO - (OAB PA21033-A)

ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR - (OAB PA12572-A)

Ordem 238

Processo 0018649-46.2005.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA - (OAB PA7141-A)

ADVOGADO PAULLIANE DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO - (OAB PA010467)

ADVOGADO THIAGO QUINTINO - (OAB PA20861-A)

ADVOGADO ELINALDO LUZ SANTANA - (OAB PA14084-A)

POLO PASSIVO

APELADO HAROLDO SOUZA E SILVA

ADVOGADO ADEMAR KATO - (OAB PA921-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO HERCULES DA ROCHA PAIXAO - (OAB PA7862-A)

ADVOGADO HAROLDO SOUZA SILVA - (OAB PA1926-A)

Ordem 239

Processo 0800236-80.2023.8.14.0022

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDETE DIAS CORREA GOMES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ZAQUEL DE CASTRO CORREA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 240

Processo 0896946-38.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BERNARDO SERGIO CORREA MATOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRUNO HENRIQUE DE LIMA MATOS

ADVOGADO YAN RODRIGO ALVES GONCALVES - (OAB PA37061-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 20/3/2025

Aos vinte dias de março do ano de dois mil e vinte e cinco, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, declarou, às 9h14, aberta a 1ª Sessão Extraordinária de 2025 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os Exmos. Desembargadores, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR e JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, e o Exmo. Procurador de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA. O Presidente saudou a todos, iniciando os trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS JUDICIAIS PAUTADOS

Ordem 01

Processo nº 0810314-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial: Agravo Interno em Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação

Relator: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Agravante/Requerido Banco da Amazonia SA

Advogado Pedro Teixeira Dallagnol (OAB/PA nº 11.259-A)

Agravado/Requerente Emporium Belem Doca LTDA

Advogado Andre Augusto Malcher Meira (OAB/PA nº 12.356-A)

Advogada Andressa Nery Lamarao (OAB/PA nº 22.868-A)

Advogado Victor Augusto de Oliveira Meira (OAB/PA nº 23.244-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, e Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, não conhece do recurso, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

Ordem 02

Processo nº 0819286-61.2023.8.14.0000

Classe Judicial: Agravo Interno em Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento

Relator: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Agravante/Embargante/Agravante Edmar Acatauassu Freire

Advogado Helio de Xerez e Oliveira Goes Junior (OAB/PA nº 20.208-A)

Advogado Lucas Gomes Bombonato (OAB/PA nº 19.067-A)

Advogado Ugo Vasconcellos Freire (OAB/PA nº 10.725-A)

Agravados/Embargados/Agravados Pedro Paulo Vianna Borges e Andrea Assuncao Sousa Borges

Advogado Bruno Brasil de Carvalho (OAB/PA nº 9.665)

Advogada Luize Alessandra Silva Valente (OAB/PA nº 21.884-A)

Advogado Cláudio José R. Sardinha (OAB/PA nº 16.685)

Advogado Alex Andrey Lourenço Soares (OAB/PA nº 6.459)

Sustentação oral realizada pelo agravante Edmar Acatauassu Freire (adv. Lucas Gomes Bombonato - OAB/PA nº 19.067-A) e pelos agravados Pedro Paulo Vianna Borges e Andrea Assuncao Sousa Borges (adv. Bruno Brasil de Carvalho - OAB/PA nº 9.665)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, e Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso e nega provimento, nos termos do voto do Eminent Relator.

Ordem 03

Processo nº 0809020-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial: Agravo de Instrumento

Relatora: Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Agravante Roniel do Nascimento Lima

Advogada Raissa Marques de Lima Pinheiro (OAB/PA nº 38.250-A)

Advogado Helder Igor Sousa Goncalves (OAB/PA nº 16.834-A)

Advogado Hawllyton Nota de Sousa Goncalves (OAB/PA nº 22.137-A)

Agravado L.M.S.E. Empreendimentos Imobiliarios LTDA

Advogado Roseval Rodrigues da Cunha Filho (OAB/GO nº 17.394-A)

Decisão: Processo retirado de julgamento a pedido da Eminente Relatora.

Ordem 04

Processo nº 0811947-56.2020.8.14.0000

Classe Judicial: Agravo Interno em Embargos de Declaração

em Agravo de Instrumento

Relator: Des. JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

Agravante/Embargante/Agravante Unimed de Belém Cooperativa de Trabalho Medico

Advogado Diogo de Azevedo Trindade (OAB/PA nº 11.270-A)

Agravada/Embargada/Agravada Leila do Socorro Brabo do Prado da Silva

Advogado Lucas Fonseca Cunha (OAB/PA nº 29.438-A)

Ministério Público do Estado do Pará

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR e Des. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

Decisão: Em virtude da decisão não unânime da Turma Julgadora inicial composta pelos Desembargadores JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE e CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, que conheceu e deu provimento ao recurso, restando vencido o Eminentel relator, o julgamento prosseguiu nos moldes do art. 942, §1º do Código de Processo Civil, com os votos dos Eminentel Desembargadores LEONARDO DE NORONHA TAVARES e MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, que divergiram do Relator, tendo a Turma Julgadora, por maioria de votos, conhecido do recurso e dado provimento, nos termos do voto divergente do Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

Ordem 05

Processo nº 0815276-17.2018.8.14.0301

Classe Judicial: Agravo Interno em Embargos de Declaração em Apelação

Relator: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Agravante/Embargante/Apelado/Apelante Paulo Guilherme Dantas Ribeiro

Advogada Carla de Oliveira Brasil Monteiro (OAB/PA nº 9.116-A)

Advogado Rafael Oliveira Lima (OAB/PA nº 21.059-A)

Advogado Francisco Brasil Monteiro Filho (OAB/PA nº 11.604-A)

Advogado Sabato Giovani Megale Rossetti (OAB/PA nº 2.774-A)

Agravado/Apelado/Apelante Centrais Elétricas do Para S.A

Advogado Pedro Bentes Neto (OAB/PA nº 12,816)

Advogado Michel Ferro e Silva (OAB/PA nº 7.961-A)

Advogado Bernardo Morelli Bernardes (OAB/PA nº 16.865-A)

Interessados Estado do Pará, Instituto de Terras do Para e Companhia de Habitacao do Estado do Para

Sustentação oral realizada pelo agravante Paulo Guilherme Dantas Ribeiro (adv. Sabato Giovani Megale Rossetti - OAB/PA nº 2.774-A) e pelo agravado Centrais Elétricas do Para S.A (adv. Pedro Bentes Neto - OAB/PA nº 12,816)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.

Decisão: Em razão do pedido de vista feito pelo Excelentíssimo Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES após os votos do Relator, que se manifestou pelo conhecimento não provimento do agravo interno, e da Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, que se manifestou

pelo conhecimento e provimento do recurso, o julgamento prosseguirá na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14/4/2025.

Ordem 06

Processo nº 0802566-28.2019.8.14.0301

Classe Judicial: Agravo Interno em Embargos de Declaração em Apelação Cível

Relator: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

AGRAVANTE/EMBARGADO/APELANTE FILADELFIA INCORPORADORA

LTDA e LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

Advogado Eduardo Tadeu Francez Brasil (OAB/PA nº 13.179)

AGRAVADO/EMBARGANTE/APELADO THIAGO DUARTE DANIN

Advogado Elisio Augusto Velloso Bastos (OAB/PA nº 6.803-A)

Advogado Jean Carlos Dias (OAB/PA nº 6.801-A)

Advogada Pamela Falcão Conceição (OAB/PA nº 20.237-A)

Advogada Rafaela da Silva Oliveira (OAB/PA nº 28.148-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, e Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso e nega provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator

Ordem 07

Processo nº 0807564-49.2022.8.14.0005

Classe Judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Relator: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Impedimento/Suspeição: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque

Agravante/Apelante Manoel Basilio Freitas Dos Reis e outros

Advogado Omar Elias Geha (OAB/PR nº 23.204-A)

Agravado/Apelado Norte Energia S/A

Advogado Carlos Augusto Teixeira de Brito Nobre (OAB/PA nº 9.316-A)

Advogado Arlen Pinto Moreira (OAB/PA nº 9.232-A)

Ministerio Publico do Estado do Para

Sustentação oral realizada pelos agravantes Manoel Basilio Freitas Dos Reis e outros (adv. Alice Beatriz Barreto Carneiro Valeriano Lopes – OAB/PA nº 33.191) e pelo agravado Norte Energia S/A (adv. Arlen Pinto Moreira - OAB/PA nº 9.232-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO , Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso e nega provimento, nos termos do voto do Eminente Relator.

Ordem 08

Processo nº 0849059-29.2020.8.14.0301

Classe Judicial: Agravo Interno em Embargos de Declaração em Apelação Cível

Relator: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Agravante/Embargante/Apelado/Apelante Rodrigo Ramada Stork

Advogada Thamires Martins de Azevedo (OAB/PA nº 23785-A)

Advogado Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Junior (OAB/PA nº 23.221-A)

Agravado/Embargado/Apelante/Apelado Oncologica Brasil S/S Ltda e Luis Eduardo Werneck de Carvalho

Advogada Rebeca de Queiroz Henrique (OAB/PA nº 30.317-A)

Advogado Jose de Souza Pinto Filho (OAB/PA nº 13.974-A)

Advogado Pedro Henrique dos Santos Pinto (OAB/PA nº 29.376-A)

Advogada Carolina Cristina Sobral Sauma (OAB/PA nº 18.019-A)

Sustentação oral realizada pelo Agravante Rodrigo Ramada Stork (adv. Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Junior - OAB/PA nº 23.221-A) e pelos agravados Oncologica Brasil S/S Ltda e Luis Eduardo Werneck de Carvalho (adv. Jose de Souza Pinto Filho - OAB/PA nº 13.974-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso e nega provimento, nos termos do voto do Eminente Relator.

Ordem 09

Processo nº 0088103-30.2016.8.14.0301

Classe Judicial Agravo Interno em Embargos de Declaração em Apelação Cível

Relator: Des. JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

Agravante/Embargante/Apelante Asacorp Empreendimentos e Participacoes LTDA, Amanha Incorporadora LTDA e PDG Reality S.A Empreendimentos e Participações

Advogado Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/PA nº 21.114-S)

Advogado Fabio Rivelli (OAB/SP nº 297.608-A)

Agravado/Apelado Renan Almeida Athaide da Silva e Camila Maria Correa Viana

Advogado Claudio Bruno Chagas de Almeida (OAB/PA nº 23.949-A)

Advogado Daniely Moreira Pimentel (OAB/PA nº 18.764-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, Des. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE e Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso e dá parcial provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

Ordem 10

Processo nº 0002918-53.2005.8.14.0028

Classe Judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Relator: Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

Agravante/Apelante SOCIC - Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A

Advogado Alfredo de Oliveira Almeida (OAB/PA nº 36.893)

Advogado Pedro Bentes Pinheiro Filho (OAB/PA nº 3.210-A)

Advogado Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello Filho (OAB/PA nº 14.665-A)

Agravado/Apelado Assis Fabiano Brito Sousa e A. F. B. Sousa - ME

Advogado Marcones Jose Santos da Silva (OAB/PA nº 11.763-A)

Sustentação oral realizada pelo agravante (adv. Alfredo de Oliveira Almeida - OAB/PA nº 36.893)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Des. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO e Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso e nega provimento, nos termos do voto do Eminent Relator

Ordem 11

Processo nº 0819848-36.2024.8.14.0000

Classe judicial: Agravo Interno em Agravo de Instrumento

Relatora: Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Agravante Sandra Maria Costa Monteiro

Advogada Kenia Soares da Costa (OAB/PA nº 15.650-A)

Agravado Itau S/A

Advogada Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PA nº 24.871-S)

Decisão: Processo retirado de julgamento a pedido da Eminente Relatora.

Ordem 12

Processo nº 0800725-36.2021.8.14.0007

Classe judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Relator: Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Agravantes/Apelantes Raimunda Alves Barbosa e Kleisson De Souza Almeida

Advogado Ismael Antonio Coelho De Moraes (OAB/PA nº 6.942-A)

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas (OAB/PA nº 14.931-A)

Advogada Marilete Cabral Sanches (OAB/PA nº 13.390-A)

Agravado/Apelado Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A

Advogado Joao Vittor Homci da Costa Oliveira (OAB/PA nº 29.186-A)

Advogada Isabela Rabelo Falcao (OAB/MA nº 7.161-A)

Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo (OAB/PA nº 6.557-A)

Ministerio Publico do Estado do Para

Decisão: Processo retirado de julgamento a pedido do Eminente Relator.

Ordem 13

Processo nº 0800880-39.2021.8.14.0007

Classe Judicial: Agravo Interno Em Apelação Cível

Relator: Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Agravantes/Apelantes Sula Mires De Freitas Xavier e Leonardo Brito Pantoja

Advogado Ismael Antonio Coelho De Moraes (OAB/PA nº 6.942-A)

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas (OAB/PA nº 14.931-A)

Advogada Marilete Cabral Sanches (OAB/PA nº 13.390-A)

Agravado/Apelado Centrais Eletricas do Norte Do Brasil S/A

Advogado Joao Vittor Homci da Costa Oliveira (OAB/PA nº 29.186-A)

Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo (OAB/PA nº 6.557-A)

Ministerio Publico do Estado do Para

Decisão: Processo retirado de julgamento a pedido do Eminent Relator.

Ordem 14

Processo nº 0805687-08.2018.8.14.0040

Classe judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Relatora: Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Agravante/Apelante Orgbristol Organizacoes Bristol LTDA

Advogado Francisco Augusto de Carvalho (OAB/MG nº 56.345-A)

Advogado Marcelo Ebder dos Santos (OAB/MG nº 131.303-A)

Agravado/Apelado Antoniell Pessoni Martins e Tiana Marques de Almeida Pessoni

Advogada Sydneia Alves e Sousa (OAB/PA nº 20.948-A)

Advogado Romulo Oliveira da Silva (OAB/PA nº 10.801-A)

Advogado Thais Medeiros Borges (OAB/PA nº 21.566-A)

Advogada Fernanda Andrade de Aguiar (OAB/PA nº 29.824-A)

Decisão: Processo retirado de julgamento a pedido da Eminente Relatora.

Ordem 15

Processo 0346326-89.2016.8.14.0301

Classe judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Relatora: Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Agravante/Apelante Chao e Teto Consultoria Imobiliaria LTDA

Advogado Roland Raad Massoud (OAB/PA nº 5.192)

Advogado Thiago Augusto Oliveira de Mesquita (OAB/PA nº 14.106-A)

Advogado Hugo Cezar do Amaral Simoes (OAB/PA nº 21.343-A)

Agravados/Apelados Patrick Heleno Dos Santos Passos e Aurea Maria Barbosa Bastos

Advogado Anderson de Abreu Barroso (OAB/PA nº 20.331-A)

Advogado Paulo Guilherme dos Santos Passos (OAB/PA nº 19.063-A)

Advogada Kevenny Christye Cunha da Costa (OAB/PA nº 25.959-A)

Sustentação oral realizada pela agravante Chao e Teto Consultoria Imobiliária LTDA (adv Roland Raad Massoud - OAB/PA nº 5.192)

Decisão: Processo retirado de julgamento a pedido da Eminente Relatora.

Ordem 16

Processo nº 0800704-60.2021.8.14.0007

Classe Judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Relator: Des. JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

Agravante/Apelado Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A

Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo (OAB/PA nº 6.557-A)

Agravado/Apelante Josenildo Silva Campos

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas (OAB/PA nº 14.931-A)

Advogado Ismael Antonio Coelho de Moraes (OAB/PA nº 6.942-A)

Advogada Marilete Cabral Sanches (OAB/PA nº 13.390-A)

Decisão: Processo retirado de julgamento a pedido do Eminente Relator.

Ordem 17

Processo nº 0800706-30.2021.8.14.0007

Classe Judicial: Apelação Cível

Relator: Des. JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

Agravante/Apelado Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A

Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo (OAB/PA nº 6.557-A)

Agravado/Apelante Josenildo Silva Campos

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas (OAB/PA nº 14.931-A)

Advogado Ismael Antonio Coelho de Moraes (OAB/PA nº 6.942-A)

Advogada Marilete Cabral Sanches (OAB/PA nº 13.390-A)

Ministério Público do Estado do Pará

Decisão: Processo retirado de julgamento a pedido do Eminente Relator.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 12h47, lavrando eu, Felipe Wanderley Matos de Abreu, Secretário da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 16ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (OUTRAS AÇÕES) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 1º de abril de 2025, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0818541-47.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: TOMÉ-AÇU

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: RILDO MATIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 002

Processo: 0816402-25.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BONITO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: MARCELO DA SILVA CRUZ

ADVOGADO: MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 003

Processo: 0815435-77.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 004

Processo: 0800480-07.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 005

Processo: 0813195-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 006

Processo: 0817318-59.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 007

Processo: 0804264-89.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 008

Processo: 0820789-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: TUCURUÍ (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

REQUERENTE: OSVALDO TAVARES DANIEL

ADVOGADO: MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO - (OAB PA5352-A)

ADVOGADO: DYEGO SOUSA BRAGA - (OAB PA35651)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Castanhal ou Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 009

Processo: 0803019-43.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 010

Processo: 0817432-95.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: J. R. P. R.

ADVOGADO: RENATA SILVA E SILVA - (OAB PA8717-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 011

Processo: 0814457-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: REDENÇÃO (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: LUCAS RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: TALES DE VASCONCELOS CORTES - (OAB BA54766)

ADVOGADO: GABRIEL DA FONSECA CORTES - (OAB BA81069)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 012

Processo: 0816462-95.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: R. J. F. M.

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS LEITÃO - (OAB PA21103-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 013

Processo: 0818491-21.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MOCAJUBA

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: E. T. de S. M.

ADVOGADO: YURI FERREIRA MACIEL - (OAB PA25777-A)

ADVOGADO: INGRIDE JARINA VIEIRA DA SILVA - (OAB PA36437-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 014

Processo: 0811151-26.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARACANÃ

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: RICARDO JOSÉ OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO: VINÍCIUS SOUSA HESKETH NETO - (OAB PA32202-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 015

Processo: 0806399-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Belém(PA), 21 de março de 2025.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 18 de fevereiro de 2025, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente), Leonam Gondim da Cruz Junior, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Ricardo Albuquerque da Silva.

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0816885-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BRAGANÇA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: CARLOS RAIMUNDO CRUZ RIBEIRO

ADVOGADO: IDEILRES ALVES DA SILVA - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO: CARLOS JONATHAN SILVA RIBEIRO - (OAB MA23070)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RETIRADO

Ordem: 002

Processo: 0802622-81.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BENEVIDES (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: A. E. F. DA S.

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA2468-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 003

Processo: 0812762-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (3ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: ANTÔNIO CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS RESLER DOS SANTOS - (OAB SP428785)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal a absolveu o requerente com fundamento no art. 386, inciso V, CPP.

Ordem: 004

Processo: 0800447-17.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: PARAGOMINAS (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: J. A. F. C.

ADVOGADO: RAFAEL DOMINGUES MUNHOZ - (OAB GO53220)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 005

Processo: 0816361-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da 4ª Vara Criminal de Belém.

Ordem: 006

Processo: 0816637-89.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da 2ª Vara Criminal de Castanhal.

Ordem: 007

Processo: 0818252-17.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARABÁ (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

AGRAVANTE: M. S. DE J. R.

ADVOGADO: EVAETE SANTOS DE SOUZA - (OAB PA36027-A)

ADVOGADO: ARNALDO RAMOS DE BARROS JÚNIOR - (OAB PA17199-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que indeferiu a petição inicial - ID 23728348, prolatada em 05/12/2024 e publicada no DJEN em 09/12/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improvido o agravo regimental.

Ordem: 008

Processo: 0813069-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO RESPONDENDO PELO PLANTÃO CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou prejudicado o conflito de jurisdição.

Ordem: 009

Processo: 0804288-54.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: TOMÉ-AÇU

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: WANDERSON REIS DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Léa Cristina Baptista de Siqueira de Vasconcelos Serra)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente a revisão criminal para aplicar a atenuante da menoridade penal relativa.

Ordem: 010

Processo: 0801611-17.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MELGAÇO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: D. D. DA S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Ana Luiza Melo Leal)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente a revisão criminal para absolver o requerente nos autos da ação penal 0000041-68.2016.814.0089.

Ordem: 011

Processo: 0815434-92.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM (ULBRA)

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da 2ª Vara Penal de Santarém.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 18 de março de 2025. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Presidente da Seção de Direito Penal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 18 de março de 2025, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente), Leonam Gondim da Cruz Júnior, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Francisco Barbosa de Oliveira.

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0821876-74.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FRANCISCA SALDANHA BARROS

ADVOGADO: WYLLYANNY SANTOS DA SILVA - (OAB MA11661)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0819743-59.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: L. E. DA S.M.

ADVOGADO: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA24782-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0800624-78.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LUCAS SANTOS DA SILVA

PACIENTE: DANILO SANTOS SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 004

Processo: 0800712-19.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: PAULO VITOR DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: ADENILTON CARNEIRO DE SOUSA - (OAB PA39586)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0821366-61.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JÚLIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE PONTIERI - (OAB SP191828)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.

Ordem: 006

Processo: 0801222-32.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: KLELVINEY NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO: IGOR CÉLIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0800030-64.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ANA CRISTINA DOS PRAZERES MIRANDA

ADVOGADO: JORGE LUÍS EVANGELISTA - (OAB PA29212-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0820517-89.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: THIAGO MESSIAS LIMA JARDINA

ADVOGADO: EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

ADVOGADO: WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA - (OAB PA8195-A)

ADVOGADO: CARLOS ARTHUR DOS SANTOS - (OAB PA010215-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0800481-89.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: R. J. C. S. J.

ADVOGADO: MARCUS VALÉRIO SAAVEDRA GUIMARÃES DE SOUZA - (OAB PA8238-A)

ADVOGADO: RAFAELLA DIAS MATNI - (OAB PA16366-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 010

Processo: 0821799-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: KEVERSON LEAL DOS SANTOS

ADVOGADO: WALDEMIR SANTOS MELO - (OAB PA31338-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 011

Processo: 0802984-83.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: R. F. D.

ADVOGADO: CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA13558-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0802121-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: THALITA SOLANGE CORREA DA SILVA

ADVOGADO: WILLIAM DE ANDRADE PINHEIRO - (OAB PA32746-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 013

Processo: 0802764-85.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: RAIMUNDINHO DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO: VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB PA017468)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 014

Processo: 0803194-37.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: LUCAS JESUS DA SILVA

ADVOGADO: AUGUSTO COSTA DE CARVALHO - (OAB PA21710-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 015

Processo: 0801487-34.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ADRIANO ALMIRO AMORIM MELO

ADVOGADO: WALDO FELIPE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA27839-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 016

Processo: 0800935-69.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: LEANDRO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: SIDNEI ARAÚJO DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA34033)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 017

Processo: 0802130-89.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: J. O. DE J. D. S. F.

ADVOGADO: DANIELLY THAYS CAMPOS - (OAB MA17903)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 018

Processo: 0821796-13.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: GILBERTO ALVES FERNANDES

ADVOGADO: ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE - (OAB MA25896)

ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS DE MOURA SANTOS - (OAB MA12060-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 019

Processo: 0800088-67.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: HELTON LIMA DE SOUZA

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO - (OAB PA22495-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 020

Processo: 0821468-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: COMERCIAL DIESEL TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

PACIENTE: BLAITINER LEIDSON DUARTE BORGES

PACIENTE: LINDOMAR JÚNIOR BORGES

ADVOGADO: RENATO BELTRÃO RODRIGUES - (OAB GO30297)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 021

Processo: 0811352-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

EMBARGANTE: BRUNO AYRES SANTOS

ADVOGADO: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 23492161 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 25/11/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu o recurso.

Ordem: 022

Processo: 0801790-48.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: L. C. B.

ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO SILVA - (OAB PA29787-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 023

Processo: 0817052-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

AGRAVANTE: ELIELSON DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO: ÁLCIO FERNANDO MATIAS SOUSA - (OAB GO62184-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que julgou prejudicada a impetração do habeas corpus - ID 23678704, prolatada em 09/12/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal deu provimento ao agravo regimental e no mérito, também à unanimidade,denegou a ordem.

Ordem: 024

Processo: 0802833-20.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MÁRCIO KALLIL DA SILVA COSTA

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 025

Processo: 0802193-17.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: WESGTON XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO: PAULO DIAS DA SILVA - (OAB PA11324-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PACAJÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 026

Processo: 0802810-74.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ALEXANDRO LINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: LORRANNA SABRINE PIMENTEL AYRES - (OAB PA22720-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 027

Processo: 0814533-27.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

AGRAVANTE: GENILSON DA SILVA NUNES

ADVOGADO: JACKSON DE SOUSA ARAÚJO - (OAB PA35367-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 22047955, prolatada em 13/09/2024 e publicada no DJEN em 18/09/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 028

Processo: 0821100-74.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: M. G. S.

ADVOGADO: THIAGO SENE DE CAMPOS - (OAB PA27175-A)

ADVOGADO: MARIA ELINARA DE SOUSA COSTA - (OAB PA31183-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 029

Processo: 0801719-46.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: A. N. M.

ADVOGADO: FÁBIO FRANCISCO DO NASCIMENTO CAVALCANTE - (OAB PA39875)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 030

Processo: 0814135-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MARCELO DA SILVA RODRIGUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 031

Processo: 0818043-48.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: LUCIANO COUTINHO LOPES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 032

Processo: 0812654-82.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: J. N. T.

ADVOGADO: JOÃO PAULO DE CASTRO DUTRA - (OAB PA18859-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 033

Processo: 0814786-15.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: G. DA C. P.

ADVOGADO: MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA - (OAB PA17899-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 034

Processo: 0817655-48.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ALLERSON MIRANDA RODRIGUES

ADVOGADO: HARRISON SÁVIO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA29944-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 035

Processo: 0818424-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ANTÔNIO CARLOS VIANA DE SOUSA

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 036

Processo: 0817602-67.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

AGRAVANTE: VALDECIR ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADVOGADO: ANTÔNIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 22874556, prolatada em 29/10/2024 e publicada no DJEN em 31/10/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 037

Processo: 0818236-63.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

AGRAVANTE: R. DE C. S.

ADVOGADO: MICHELE ANDRÉA TAVARES BELÉM - (OAB PA15873-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 23063521, prolatada em 06/11/2024 e publicada no DJEN em 08/11/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao agravo.

Ordem: 038

Processo: 0816755-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RELLY ANDRINY GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR - (OAB PA4684-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 039

Processo: 0817423-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: DIOGO DOS SANTOS MONTEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 040

Processo: 0817181-77.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JOÃO VITOR GOMES DE QUIMAR

ADVOGADO: BIANCA DOS SANTOS CÂNDIDO - (OAB PA22097-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 041

Processo: 0817609-59.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: BRENO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: ISAAC DE ALMEIDA CAVALCANTE - (OAB PA34075-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 042

Processo: 0817590-53.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: L. DOS R. P.

ADVOGADO: JOSUÉ SILVA SOUSA - (OAB PA33839)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 043

Processo: 0817155-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ANDERSON MICHAEL DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: AMANDA CRISTINA BRITO MACHADO - (OAB PA38686)

ADVOGADO: THAIS LOHANA DIAS DE OLIVEIRA - (OAB PA35028-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 044

Processo: 0801709-02.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ALYSSON ADRIANO DE ALMEIDA ANDRADE

ADVOGADO: MATEUS LUIZ SILVA BURCAOS DE OLIVEIRA - (OAB PA34069-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 045

Processo: 0819418-84.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: EMANUEL MARINALDO SOUSA JORGE

ADVOGADO: ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES - (OAB PA6908-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 046

Processo: 0820874-69.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: IGOR RENAN DO ROSÁRIO ALVES

ADVOGADO: AMETISTA NOGUEIRA TURAN - (OAB PA20851-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 047

Processo: 0819778-19.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: GUSTAVO ROSSI GONÇALVES - (OAB SP286163-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 048

Processo: 0818776-14.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: K. A. C. DOS S.

ADVOGADO: DANIELLE CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS - (OAB PA29836)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 049

Processo: 0818652-31.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: DIELY SIQUEIRA DA COSTA

ADVOGADO: ANA CAROLHINE FERREIRA ALVES - (OAB PA27445-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 050

Processo: 0819501-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: OINOTNA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: DIEGO ADRIANO DE ARAÚJO FREIRES - (OAB PA30959-A)

ADVOGADO: KEWIN WILLIAM SOARES DAMASCENO - (OAB PA38416-A)

ADVOGADO: MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA - (OAB PA30971-A)

ADVOGADO: ODILON VIEIRA NETO - (OAB PA13878-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 051

Processo: 0818620-26.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ISRAEL PESSOA DA SILVA

ADVOGADO: WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 052

Processo: 0819250-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: HERMESON DO VALE MENDES

ADVOGADO: ELOM COSTA VIEIRA - (OAB GO65595-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 053

Processo: 0800011-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: LAURIELSON PEDROSO CARDOSO

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 054

Processo: 0800252-32.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: M.V.P DE A

ADVOGADO: YAN RODRIGO ALVES GONÇALVES - (OAB PA37061-A)

ADVOGADO: WANDELL PROGENIO MAGALHÃES - (OAB PA32171-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 055

Processo: 0800445-47.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: S. DA C. M.

ADVOGADO: LEONARDO HENRIQUE GALVAN - (OAB PA32179-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 056

Processo: 0800593-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: MARKONI CASSIANO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: LORENA REIS NUNES - (OAB PA35119)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 057

Processo: 0801017-03.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: GEOVANE ALENCAR DOS REIS

ADVOGADO: EDSON SANTOS DOS REIS - (OAB PA16950-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 058

Processo: 0801289-94.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: PEDRO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 059

Processo: 0801601-70.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: DIEGO DA SILVA BATISTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JURUTI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 060

Processo: 0802689-46.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: ALESSANDRO SILVA DE SOUSA

ADVOGADO: KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 061

Processo: 0800012-43.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: FRANCIMAR DA SILVA COELHO

PACIENTE: FABRÍCIO DA SILVA COELHO

ADVOGADO: CAROLINNE ARAÚJO LISBOA MAUÉS - (OAB PA27716-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 062

Processo: 0820859-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: LUIGI SOUSA MILHÃO

ADVOGADO: MARIA CLARA PALHETA FURTADO BELÉM ROCHA - (OAB PA37833-A)

ADVOGADO: MYLENA XAVIER SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO MORAIS - (OAB PA10760-A)

ADVOGADO: ÂNGELO SAMPAIO SILVA - (OAB PA13977-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 063

Processo: 0800775-44.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: JEFFERSON DA COSTA VIEIRA

IMPETRANTE: ISA TAINÃ OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: BRUNO LEANDRO VALENTE DA SILVA - (OAB PA14622)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 064

Processo: 0821729-48.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MATEUS DA SILVA CARVALHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 065

Processo: 0820816-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: OSVALDO LIMA MACHADO JÚNIOR

ADVOGADO: JOÃO CARLOS PEREIRA FILHO - (OAB SP249729-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 066

Processo: 0819076-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALINE MARTINS RODRIGUES - (OAB PA36222-E)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE BELÉM

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 067

Processo: 0820925-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: WENDER CLEBERT DOS ANJOS ARAÚJO

ADVOGADO: JÓ FARIAS FERREIRA - (OAB PA30131-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 068

Processo: 0820876-39.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ELISANDRO XAVIER PACHECO

ADVOGADO: LEANI BATISTA SACRAMENTO - (OAB PA28783-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CHAVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 069

Processo: 0800468-90.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: C. A. B. M.

ADVOGADO: HUGO SILVA DE MIRANDA - (OAB PA20130-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 070

Processo: 0820133-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ZANDRO GONÇALVES MORAES

ADVOGADO: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR - (OAB PA7829-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 071

Processo: 0816601-47.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: A. DA S. D.

ADVOGADO: JONNYER ORLEANS DOS SANTOS - (OAB PA34647-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 072

Processo: 0811343-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: MANOEL RODRIGO FERREIRA GOMES

ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE INHANGAPI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 20 de março de 2025. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Presidente da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ**

ATA/RESENHA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (SISTEMA PJe) - ANO 2025 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL. Colegiado sob Presidência da Excelentíssimo Desembargador **RÔMULO NUNES**, em exercício. Sessão que também houve participação eletrônica além da Presidência da Turma, de outros(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) VANIA BITAR, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO 3TDP). Ausência do Exmo. Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, motivo por período de férias. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, Procurador de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **iniciada ÀS 14H DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025**, cujas ocorrências em processos pautados (Informações extraídas via sistema se encontram consignadas), anotadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0020360-52.2020.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: ELTON PINHEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ANDRE JULIO MENEZES MODESTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

2 - PROCESSO: 0001255-62.2015.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERIBERTO JOSE DO NASCIMENTO BRITO

REPRESENTANTE(S): MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA (OAB/PA 10375-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

3 - PROCESSO: 0124194-70.2015.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALTAIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

4 - PROCESSO: 0002403-80.2017.8.14.0033 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAILSON DE JESUS BARBOSA

REPRESENTANTE(S): SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA (OAB/PA 17259-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0004020-20.2018.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO MELO SEREJO

REPRESENTANTE(S): JEFFESON PONTE BARROSO (OAB/PA 31509-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0007076-48.2018.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WILLIAN LEONARDO CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0001423-31.2019.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EVANILDO NAZARENO COSME LIRA

REPRESENTANTE(S): LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA (OAB/PA 6977-A)

APELANTE: ROGERIO MARTINS SOARES

REPRESENTANTE(S): WASLLEY PESSOA PINHEIRO (OAB/PA 29573-A)

APELANTE: ANDRE SILVA DOS SANTOS

APELANTE: GENILSON MONTEIRO NUNES

REPRESENTANTE(S): JOSE LINDOMAR ARAGAO SAMPAIO (OAB/PA 9620-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0001763-81.2019.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: EDSON WANDO DA SILVA ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0006889-08.2019.8.14.0076 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERIQUE GLORIA DE ABREU

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0010083-91.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELSON SOUSA CASTRO

REPRESENTANTE(S): ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA (OAB/PA 009449)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0004186-65.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANNE CAROLINE FERREIRA NORONHA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0800576-87.2021.8.14.0056 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDINEI GUERREIRO GOMES
REPRESENTANTE(S): LIDIA GABRIELA COELHO FIGUEIREDO (OAB/PA 27295-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0800786-38.2021.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA
REPRESENTANTE(S): LOURIVAL DANTAS DE OLIVEIRA NETO (OAB/PA 33484-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0800860-24.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIA TACIANE DE MIRANDA OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): GIOVANY FARIAS DO NASCIMENTO (OAB/PA 30930-A)
APELANTE: MELANY CRISTINA SARGES DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): MELORY PRISCILLA SARGES DOS SANTOS (OAB/PA 30487-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0802596-77.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RENNAN RODRIGO REIS DA SILVA
REPRESENTANTE(S): LAIS DA SILVA DUARTE (OAB/PA 30815-A)
APELANTE: ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): LAIS DA SILVA DUARTE (OAB/PA 30815-A), MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE (OAB/PA 20854-A), VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202-A)
APELANTE: MADSON ROBERTO DE LIMA
REPRESENTANTE(S): JESSICA SANTOS PEREIRA (OAB/PA 27334-A), ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE (OAB/PA 13372-A), THAIS NAZARE MACHADO DE SOUSA (OAB/PA 23600-A)
APELANTE/APELADO: PEDRO RONEY SAMPAIO PINHEIRO
REPRESENTANTE(S): LEONY RIBEIRO DA SILVA (OAB/PA 20740-A), IAN PIMENTEL GAMEIRO (OAB/PA 19603-A), PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO (OAB/PA 19691-A)
APELANTE/APELADO: JOHN ELTON RIBEIRO DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): LUIGI ROCHA DA SILVA BARBOSA (OAB/PA 25582-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0806571-16.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREISE GOMES MORAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: SAMIRA DA SILVA DOS ANJOS

REPRESENTANTE(S): FERNANDA NUNES CANNO SOTTO (OAB/SP 481601), NATANAEL SILVEIRA SOARES (OAB/SP 498293)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0806853-54.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FELIPE IVAN PINHEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ISMAEL OLIVEIRA DE MEDEIRO

REPRESENTANTE(S): DANYELLE DELGADO VIANA (OAB/PA 30593-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0807246-59.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO DAYAN DE SOUSA CASTRO

REPRESENTANTE(S): VINICIUS MARTINS LIMA (OAB/PA 32304-A), IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0815784-46.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RUAN WYGNER MELO TRINDADE

REPRESENTANTE(S): ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA (OAB/PA 19782-A), FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA (OAB/PA 29364-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

20 - PROCESSO: 0801923-42.2022.8.14.0050 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0802438-19.2022.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SAMUEL DE SEIXAS DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): CELSO LUIZ FURTADO SILVA (OAB/PA 12652-B), ANTENOR RODRIGUES

LAVOR FILHO (OAB/PA 2274-A)

APELANTE: ALAN SANTANA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0802841-16.2022.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAKSUEL DOS SANTOS GONZAGA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0800078-95.2023.8.14.0128 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENIS COSTA ROCHA

REPRESENTANTE(S): LUIZ ALBERTO CAVALCANTE PICANCO (OAB/PA 28871-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

24 - PROCESSO: 0800111-52.2023.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: KELVI SERRAO LIMA

REPRESENTANTE(S): RAFAELA BRATTI (OAB/PA 14713-A), HUMBERTO FEIO BOULHOSA (OAB/PA 7320-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0801129-13.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO GALVAO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): RENATA VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA (OAB/PA 27863-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0812708-43.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO EDILSON DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal do TJ-PA**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **DES. RÔMULO NUNES, Presidente em exercício.** Belém/PA, 21 de março de 2025.

ATA/RESENHA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (SISTEMA PJe) - ANO 2025 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL. Colegiado sob Presidência da Excelentíssimo Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**. Sessão que também houve participação eletrônica além da Presidência da Turma, de outros(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **RÔMULO NUNES, VANIA BITAR e MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, Procurador de Justiça **HAMILTON NOGUEIRA SALAME**. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **iniciada ÀS 14H DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025**, cujas ocorrências em processos pautados (Informações extraídas via sistema se encontram consignadas), anotadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO: 0803762-53.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: RENAN ALVARO DOS SANTOS MOTA

REPRESENTANTE(S): BRUNNO PEIXOTO JUCA (OAB/PA 13960-A), ADRIANO JASSE BORGES (OAB/PA 31344-A), LUIS CELSO ACACIO BARBOSA (OAB/PA 6232-A)

APELANTE: MOISES BRAGANCA CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

2 - PROCESSO: 0010799-09.2017.8.14.0013 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL

AGRAVANTE: ROBERTO CARLOS FERNANDES DIAS FILHO

REPRESENTANTE(S): IGOR BRUNO SILVA DE MIRANDA (OAB/PA 18709-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

3 - PROCESSO: 0809478-95.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: WEVERTON KEVIN DA ROCHA DUTRA

REPRESENTANTE(S): FABIO MARIALVA DUTRA (OAB/PA 20828-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

4 - PROCESSO: 0800403-20.2023.8.14.0080 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANTONIO MARIA COSMO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): AILTON SILVA DA FONSECA (OAB/PA 8159-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0810725-03.2023.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSE DA SILVA ROSA

REPRESENTANTE(S): DARIA KAROLINA VIANA CASTELO BRANCO (OAB/PA 33709-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0005345-64.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ELIENAI SILVA GLORIA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0009289-57.2014.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CARLOS FAVACHO ABREU

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0027700-86.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: SHIRLEY DENISE SOUZA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE(S): RAISSA REIS DE ALFAIA (OAB/PA 20241-A)

APELADO: ROMULO MULLER DOS SANTOS MELO

REPRESENTANTE(S): RANYELLY MARISE DOS SANTOS PAES (OAB/PA 16279-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0001885-93.2018.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS ALAN LIMA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0004692-43.2018.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TIAGO PINTO TAVARES

REPRESENTANTE(S): ANTUNES MULLER VINHOTE DE VASCONCELOS (OAB/PA 20527-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0007368-27.2018.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SEBASTIAO SOUZA DE CARVALHO

REPRESENTANTE(S): LUIZ TIAGO COELHO PONTES (OAB/PA 13280-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0008730-61.2018.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO NAZARENO SILVA DA CONCEICAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0013926-30.2018.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEX OLIVEIRA DE SOUSA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: PAULO RICARDO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): FRANCINEIDE CARDOSO DA SILVA (OAB/PA 30182-A), CLEVERSON JORGE PALHA DE PINHO (OAB/PA 21704-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

14 - PROCESSO: 0026448-77.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO RODRIGO MENESES SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0003332-60.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL DA CONCEICAO CAMPOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0000086-95.2020.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JUCICLEY PANTOJA

REPRESENTANTE(S): AGNOSVALDO DE SOUZA CASTRO (OAB/PA 29296-A), JHESSICA CAROLAINÉ PANTOJA DA SILVA (OAB/PA 33444-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0000284-10.2020.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IVA RODRIGUES MOREIRA

REPRESENTANTE(S): MARCELO FREITAS (OAB/PA 29410-A)

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: I. W. S. M.

REPRESENTANTE(S): MARTHA PANTOJA ASSUNCAO (OAB/PA 17854-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0000621-13.2020.8.14.0072 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAMES FERREIRA DE LEMOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0016049-18.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL DA SILVA DOS ANJOS

APELANTE: JHONNY CORREA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: CAMILA FERNANDA BARROSO

REPRESENTANTE(S): SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA (OAB/PA 23083-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

20 - PROCESSO: 0800705-70.2020.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOCILE FEITOSA SOUSA

REPRESENTANTE(S): JULIO CESAR DA SILVA RODRIGUES (OAB/MS 25279-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0802728-61.2021.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HENRIQUE JOSÉ BARATA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0806735-78.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CARLOS MENDES DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): PAULINO DOS SANTOS CORREA (OAB/PA 5937-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0800030-24.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JODISVALDO ANTONIO ALVES DE JESUS

REPRESENTANTE(S): LUCAS SA SOUZA (OAB/PA 20187-A), FELIPE ANTONIO RIBEIRO SILVA (OAB/PA 34059-A), JULIANA SALAME DE LIMA TORRES (OAB/PA 23582-A), LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS (OAB/PA 14143-A), ANTONIO AMILTON DIAS AMORIM JUNIOR (OAB/PA 28855-A), JOAO VICTOR SILVA SILVEIRA (OAB/PA 30216-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

24 - PROCESSO: 0800078-34.2022.8.14.0095 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WARLLEY JUNIO CABRAL DAMASCENA

REPRESENTANTE(S): RAFAELLY DE AZEVEDO MONTEIRO (OAB/PA 37089-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0801613-50.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDILBERTO COSTA COELHO

APELANTE: BIANCA LUANA CUNHA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0800302-08.2023.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIONES DE SOUZA ARAUJO

APELANTE: FLAVIO TORRES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0802826-76.2023.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DJALMA BARBOSA DE CARVALHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0812944-16.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO PINHEIRO DA ROCHA

APELANTE: LUCAS VELASCO SANTIAGO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0819803-79.2023.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL ABREU DE ARAUJO

REPRESENTANTE(S): CESAR AUGUSTO BARBOSA CHIAPPETTA (OAB/PA 22501-A), TAIZA ROCHA EUSTAQUIO (OAB/PA 26469-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0059471-11.2015.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JUNIELSON SANTA BRIGIDA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0000382-18.2018.8.14.0221 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ISMAEL ROUMIE MENDES BRAGA

REPRESENTANTE(S): SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES BARATA (OAB/PA 21140-A) - DEFENSOR DATIVO

APELANTE: MYCHELL ADRIANO LOPES MONTEIRO

APELANTE: VALDIELSON NEVES FAVACHO

APELANTE: DANIEL BOTELHO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

32 - PROCESSO: 0800036-17.2021.8.14.0128 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIANE FERREIRA LOPES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MARCIO DE SOUSA FONSECA

REPRESENTANTE(S): RONIVALDO BATISTA DA SILVA (OAB/AM 9854-A), KELLESTOWN JEAN DOS PASSOS FERREIRA (OAB/PA 12085-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0005209-16.2010.8.14.0201 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: JOSE RONALDO PEREIRA ALVES

REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE ANDRE BRITO REIS (OAB/PA 21174-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: PRISCILA DOS SANTOS VELOSO

REPRESENTANTE(S): ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES (OAB/PA 7316-A)

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

34 - PROCESSO: 0008672-82.2019.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: RANDERSON BECKMAN DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

35 - PROCESSO: 0000841-91.2020.8.14.0013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: LUCIANA PAIXAO DO ROSARIO

EMBARGANTE: LUCAS PAIXAO DO ROSARIO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: EULLER BRICIO SANTOS DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): MARIANA BRANDAO PAIVA (OAB/PA 29525-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

36 - PROCESSO: 0800129-42.2021.8.14.0075 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: DIEGO VINICIOS PLENS SANTOS

REPRESENTANTE(S): JOSE CARLOS JORGE MELEM (OAB/PA 43-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

37 - PROCESSO: 0800441-53.2021.8.14.0031 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

38 - PROCESSO: 0808691-32.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: JOSE VICTOR DA SILVA LEITAO

REPRESENTANTE(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SAMPAIO (OAB/PA 26970-A), ANTONIO VITOR CARDOSO TOUROAO PANTOJA (OAB/PA 19782-A), FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA (OAB/PA 29364-A), THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS (OAB/PA 13727-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

39 - PROCESSO: 0818838-20.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: DEIVISON DAVI COSTA SANTOS

REPRESENTANTE(S): PAULO DE TARSO DUTRA MENDES (OAB/PA 23883-A)

APELANTE: BRUNO DE JESUS DA SILVA DE CASTRO

REPRESENTANTE(S): CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES PARDAUIL (OAB/PA 8879-A), AMIRALDO NUNES PARDAUIL (OAB/PA 7158-A)

APELANTE: MARCELO COSTA MORAES

REPRESENTANTE(S): MARCELO GUILHERME LOPES (OAB/PA 21748-A), RAYSSA WERNECK DE CASTRO GUILHERME (OAB/PA 23153-A), ANTONIO VITOR CARDOSO TOUROAO PANTOJA (OAB/PA 19782-A)

APELANTE: ARIAN DA SILVA SOUZA

APELANTE: NELBER RAMOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

40 - PROCESSO: 0801924-28.2023.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: JOHN WILLIAMS LIMA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

41 - PROCESSO: 0802185-52.2023.8.14.0051 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ALBINO NERY
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

42 - PROCESSO: 0815140-74.2023.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL

CORRIGENTE: NATANAEL BRUNO SANTOS NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S): LICURGO MARGALHO SANTIAGO (OAB/PA 2587)
CORRIGIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

43 - PROCESSO: 0811762-76.2024.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL

CORRIGENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CORRIGIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

44 - PROCESSO: 0813158-93.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: MARAISA GOMES DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): ELAINE GALVAO DE BRITO (OAB/PA 19139-A)
REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (OAB/PA 12401-A) - DEFENSOR DATIVO
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

45 - PROCESSO: 0818259-43.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MARCIO JADIL PONTES LEO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

46 - PROCESSO: 0811510-73.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: MATHEUS RAMOS ROMANO
REPRESENTANTE(S): JEFFERSON COSTA VIEIRA (OAB/PA 28801-A)
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

47 - PROCESSO: 0000605-30.2013.8.14.0064 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MILTON CARDOSO RAMOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

48 - PROCESSO: 0001181-46.2018.8.14.0032 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: IDILBERTO REIS RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): AFONSO OTAVIO LINS BRASIL (OAB/PA 10628-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

49 - PROCESSO: 0008592-94.2018.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LEANDRO COSTA SEABRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

50 - PROCESSO: 0010754-59.2019.8.14.0037 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: GIOVANE BATISTA GARCIA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

51 - PROCESSO: 0800695-47.2020.8.14.0003 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOAQUIM CARDOSO PINTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

52 - PROCESSO: 0815452-03.2021.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LUCAS MONTEIRO DO ROSARIO

RECORRENTE: SHIRLEY KAROLINA MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): MICHELE ANDREA TAVARES BELEM (OAB/PA 15873-A), DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (OAB/PA 3555-A), LUIS FELIPPE DE CASTRO SANTOS (OAB/PA 30580-A), CAMILA LIMA RODRIGUES (OAB/PA 32953-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

53 - PROCESSO: 0819260-24.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: WENDSON PASSOS MATOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

54 - PROCESSO: 0821413-30.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: TIAGO DE SOUZA BARROSO

REPRESENTANTE(S): FELIPE AUGUSTO GOES DE ALMEIDA (OAB/PA 38472)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

55 - PROCESSO: 0003891-32.2009.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WLADIMIR LIMA DA COSTA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA (OAB/PA 10870-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

56 - PROCESSO: 0006770-57.2010.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OLDAIR DA SILVA ANDRADE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

57 - PROCESSO: 0000455-23.2011.8.14.0063 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADELINO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): FRANCISCO CANINDE MIRANDA DE VASCONCELOS (OAB/PA 6634-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

58 - PROCESSO: 0008844-37.2012.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RODRIGO PINHEIRO SERRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

59 - PROCESSO: 0001061-29.2013.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE EDSON MARQUES DE ALENCAR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

60 - PROCESSO: 0006525-64.2013.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OSMAR DE JESUS SOUSA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

61 - PROCESSO: 0001273-72.2014.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONILDO PERIQUES MOREIRA LOPES

REPRESENTANTE(S): LARISSA CATETE SAMPAIO (OAB/PA 28688-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

62 - PROCESSO: 0001662-92.2014.8.14.0082 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDSON OLIVEIRA DA COSTA

REPRESENTANTE(S): SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO (OAB/PA 5537-A), CRISTIANE BENTES DAS CHAGAS (OAB/PA 25102-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

63 - PROCESSO: 0012283-64.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO NAZARENO VIEIRA BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

64 - PROCESSO: 0033172-37.2015.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE LUIZ SOUSA GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

65 - PROCESSO: 0008454-28.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DEYVISON DA SILVA CORDOVIL

REPRESENTANTE(S): ROMULO DE SOUZA DIAS (OAB/AP 660-A)

APELANTE: ALEX SANDRO DA SILVA E SILVA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): ELSON SANTOS ARRUDA (OAB/PA 7587-A), ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO (OAB/PA 7998-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

66 - PROCESSO: 0011422-13.2016.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO MICK VIANA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

67 - PROCESSO: 0002386-32.2017.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO SOUZA ARAUJO

APELANTE: ALONSO ARAUJO FILHO

APELANTE: HERNANDO SOUZA ARAUJO

REPRESENTANTE(S): ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA (OAB/PA 25630-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

68 - PROCESSO: 0004590-16.2017.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CHARLES CAVALCANTE DE FARIAS

APELADO: ANDREW WALLACE SOUZA NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

69 - PROCESSO: 0004985-73.2017.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROGERIO CHRISTOFHER QUEIROZ BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

70 - PROCESSO: 0011699-13.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: LUIS FERNANDO DOS SANTOS AGUIAR

REPRESENTANTE(S): AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR (OAB/PA 9382-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

71 - PROCESSO: 0021357-40.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO: JEVERSON DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: GHEYSA LEILA LOBATO DOS SANTOS

APELADO: JOSE TADEU DE CARVALHO REIS

REPRESENTANTE(S): MAURICIO PEREIRA DE LIMA (OAB/PA 10219-A)

APELADO: ANDRE SANTIAGO DE CASTRO
REPRESENTANTE(S): NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA (OAB/PA 22334-A)
APELADO: HUGO LEONEL LOBATO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ZENON FERNANDES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): LADARIO SILVA BORGES FILHO (OAB/MT 8104/O)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

72 - PROCESSO: 0000007-59.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SILVANO CONCEICAO NUNES
REPRESENTANTE(S): GIBSON OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB/PA 23978-A), DIEGO FAGNER DA COSTA CHAVES (OAB/PA 28352-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

73 - PROCESSO: 0004675-73.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RODRIGO BARCESSAT VAZ
REPRESENTANTE(S): FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO (OAB/PA 14948-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

74 - PROCESSO: 0010629-82.2018.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL HENRIQUE DE LIMA DAMASCENO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

75 - PROCESSO: 0002730-97.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RICARDSON JUANN SILVA COSTA
REPRESENTANTE(S): IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A), RENATO DE SOUZA MARTINS NETO (OAB/PA 34098-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

76 - PROCESSO: 0003387-19.2019.8.14.0090 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA
APELADO: MANELITO FURTADO MIRANDA
REPRESENTANTE(S): DERICK RAPHAEL RODRIGUES PINGARILHO (OAB/PA 21739-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

77 - PROCESSO: 0003533-07.2019.8.14.0043 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GUSTAVO MORAES SITUBA

REPRESENTANTE(S): MIGUEL MOREIRA VALENTE (OAB/PA 29150-B) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

78 - PROCESSO: 0012145-45.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS ROMARIO COSTA MACIEL

APELANTE: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

79 - PROCESSO: 0012951-59.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON DOS SANTOS DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: NEYVISON LUCAS MESQUITA BARATA

REPRESENTANTE(S): TANIA LAURA DA SILVA MACIEL (OAB/PA 7613-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

80 - PROCESSO: 0014194-38.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JORGE LUIZ CAMPOS NASCIMENTO JUNIOR

REPRESENTANTE(S): STENIO RAYOL ELOY (OAB/PA 13106-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo procedente

81 - PROCESSO: 0016847-13.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO BARROS AMORIM

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

82 - PROCESSO: 0001621-50.2020.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIELA CAMPOS CORDOVIL

REPRESENTANTE(S): HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR (OAB/PA 4684-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

83 - PROCESSO: 0002567-24.2020.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ANTAZ NAZARENO DUARTE DA ROSA

REPRESENTANTE(S): ZEQUIEL OLIVEIRA DA CRUZ (OAB/PA 31711), RODNEY ITAMAR BARROS DAVID (OAB/PA 18776-A), SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A), IGOR NOGUEIRA BATISTA (OAB/PA 25692-A)

APELADO: WELLINGTON BRENDON COSTA DE LIMA

APELADO: GILDSON DA CONCEICAO VIANA RIOS

REPRESENTANTE(S): THADEU WAGNER SOUZA BARAUNA LIMA (OAB/PA 20764-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: SUEIDY OLIVEIRA ANDRADE

REPRESENTANTE(S): ELIENE HELENA DE MORAIS (OAB/PA 15198-B)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

84 - PROCESSO: 0008789-67.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MACIEL DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE(S): FABIO MARIALVA DUTRA (OAB/PA 20828-A), JOHN LENNON MELO VASQUES (OAB/PA 22319-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

85 - PROCESSO: 0011817-60.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCELO LISBOA DA FONSECA

APELANTE: JOSE AUGUSTO MARTINS CRUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

86 - PROCESSO: 0800070-61.2021.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

REPRESENTANTE(S): JOSIAS MODESTO DE LIMA (OAB/PA 30020-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

87 - PROCESSO: 0800215-27.2021.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERIK DOS SANTOS ALMEIDA

REPRESENTANTE(S): AILTON SILVA DA FONSECA (OAB/PA 8159-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

88 - PROCESSO: 0800245-05.2021.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EZEQUIEL PEREIRA DE MATOS
APELANTE: ADAIRES BARBOSA DE ARAUJO
LOURIVAL DANTAS DE OLIVEIRA NETO (OAB/PA 33484-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

89 - PROCESSO: 0800320-37.2021.8.14.0027 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: BENEDITO TRAVASSOS PEREIRA
REPRESENTANTE(S): GEOVANA SOUZA DA SILVA (OAB/PA 33078-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

90 - PROCESSO: 0800697-39.2021.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOAO VITOR DIAS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

91 - PROCESSO: 0800895-60.2021.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FELIPHE GONCALVES PEREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

92 - PROCESSO: 0804148-05.2021.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO JORGE LOPES DE ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

93 - PROCESSO: 0805405-46.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DANIEL SANTOS DA SILVA
APELANTE: SARA GRAZIELLY DA SILVA ARNOR
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: RICARDO TAVARES DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO (OAB/PA 8002-A)
APELANTE: ALAN RALEY DA SILVA
REPRESENTANTE(S): DIEGO JORGE JARDIM PIMENTEL (OAB/PA 29797-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

94 - PROCESSO: 0800183-78.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO: JOSÉ OSCAR DA SILVA MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

95 - PROCESSO: 0800343-40.2022.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAONI SARMENTO SILVA

APELANTE: CRISTIAN DA CONCEICAO GOULART

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

96 - PROCESSO: 0800652-73.2022.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RHAYDAN FERNANDES

REPRESENTANTE(S): RAILSON DOS SANTOS CAMPOS (OAB/PA 29066-A), ARNALDO RAMOS DE BARROS JUNIOR (OAB/PA 17199-A), HILKELLYTA FERNANDES GALVAO (OAB/PA 193216-B)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

97 - PROCESSO: 0800683-63.2022.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

APELADO: SUIANA VICTORIA SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

98 - PROCESSO: 0802927-59.2022.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDILSON BRENO DA COSTA SARGES

REPRESENTANTE(S): MAYARA GABRIELA CONCEICAO DE SANTANA (OAB/PA 34090-A), NATHALIA KAROLINE FRAZAO BRASIL (OAB/PA 33218-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

99 - PROCESSO: 0809137-53.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ABRAÃO COSTA CABRAL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

100 - PROCESSO: 0814344-78.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS ANTONIO CARDOSO FARACHE

REPRESENTANTE(S): VIVIANE DE SOUZA DAS NEVES (OAB/PA 29234-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

101 - PROCESSO: 0823246-20.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RENE DA SILVA PINHEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

102 - PROCESSO: 0824945-46.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELHINGTON ALEIXO MIRANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

103 - PROCESSO: 0825568-13.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEBER DOS SANTOS NOVAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

104 - PROCESSO: 0800353-19.2023.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: WANDERLEY JOSE SOUSA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

105 - PROCESSO: 0800461-30.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL DOS SANTOS BORGES

REPRESENTANTE(S): PAMELA CRISTINA DE SOUZA ALVES (OAB/PA 29244-A), JOANICY MACIEL

LOPES (OAB/PA 34013-A), ROSENDO BARBOSA LIMA NETO (OAB/PA 16939-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

106 - PROCESSO: 0800783-81.2023.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JACKSON LOPES NUNES

REPRESENTANTE(S): MARIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES (OAB/PA 11536-A)

APELANTE: ALAN SOUSA DE PAULA

REPRESENTANTE(S): ALEX BRUNO BARRETO SILVA (OAB/PA 26998-A), ALINE MAYARA CARVALHO LAZARINI (OAB/PA 22423-A)

APELANTE: ELDERSON CARVALHO FONSECA

REPRESENTANTE(S): EDSON SANTOS DOS REIS (OAB/PA 16950-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

107 - PROCESSO: 0811908-36.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEAN DE FREITAS DE LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA MPPA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal do TJ-PA**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, Presidente**. Belém/PA, 21 de março de 2025.

ATA/RESENHA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (SISTEMA PJe) - ANO 2025 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL. Colegiado sob Presidência da Excelentíssimo Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**. Sessão que também houve participação eletrônica além da Presidência da Turma, de outros(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **RÔMULO NUNES, VANIA BITAR e MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, Procurador de Justiça **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **iniciada ÀS 14H DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025**, cujas ocorrências em processos pautados (Informações extraídas via sistema se encontram consignadas), anotadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0000766-35.2014.8.14.0022 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ALESSANDRO SACRAMENTO CAMPOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

2 - PROCESSO: 0006051-27.2018.8.14.0003 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS BATISTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

3 - PROCESSO: 0028324-67.2018.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LEONARDO RENISON DA SILVA PAIXAO
REPRESENTANTE(S): BIANKA NUNES FIDELIS (OAB/SC 44786-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

4 - PROCESSO: 0007466-67.2020.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0800885-66.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: LUCENILDO RODRIGUES DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0801216-14.2021.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOAO MARCELO DA SILVA ASSIS
REPRESENTANTE(S): ARTHUR BRENDO DE AMORIM BRITO (OAB/PA 25230-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0806966-72.2022.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CRYSTIAN ALENCAR E SILVA
REPRESENTANTE(S): FABIANE DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO (OAB/PA 17856-A),
SUZANE LARISSA SILVA FERREIRA (OAB/PA 21047-A), JANIO ROCHA DE SIQUEIRA (OAB/PA 4250-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0800257-58.2023.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: WEVERTON PINHEIRO OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): SOCRATES GUIMARAES PINHEIRO (OAB/PA 29129-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0019057-28.2005.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIO ANTONIO DOS SANTOS BONFIM

REPRESENTANTE(S): NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE (OAB/PA 18898-A), BRUNA PAIVA JASSÉ (OAB/PA 22912-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0000433-60.2007.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDILBERTO LOPES GARCIA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0000092-03.2013.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MELKISEDEC DA SILVA ANDRADE

REPRESENTANTE(S): RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS (OAB/SP 227924-S)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0004867-42.2014.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE SIRLIO DE SOUSA RUFINO

REPRESENTANTE(S): AMANDA MARTINS CHAVES (OAB/PA 27356) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0002486-51.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: AURO SJOBERG FREIRE GONCALVES

REPRESENTANTE(S): BEIDSON RODRIGUES COUTO (OAB/PA 24024-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0001105-46.2016.8.14.9100 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONAS FERREIRA RIBEIRO

REPRESENTANTE(S): ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES (OAB/AP 1612)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0005191-24.2016.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0011049-91.2016.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FERNANDO FURTADO DA CUNHA

REPRESENTANTE(S): JOAO GUTEMBERG VILHENA CATETE (OAB/PA 24515-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0020476-52.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: PATRICIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO: VELUSIANO MENDES DE ABREU

REPRESENTANTE(S): GLEYDSON DA SILVA ARRUDA (OAB/TO 2215-A)

APELADO: GISVALDO GRATAO

APELADO: JOSE GILMAR GRATAO

REPRESENTANTE(S): GLEYDSON DA SILVA ARRUDA (OAB/TO 2215-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

18 - PROCESSO: 0006165-95.2017.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ISMAELSON TENORIO DA SILVA, VULGO CACAIO

REPRESENTANTE(S): MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS REZENDE (OAB/PA 3027-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0003429-71.2018.8.14.0068 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON HENRIQUE DE AVIZ SILVA

REPRESENTANTE(S): ANA MARIA BARBOSA BICHARA (OAB/PA 26646-A) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

20 - PROCESSO: 0003583-57.2018.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ALMEIDA DE FARIAS

REPRESENTANTE(S): PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR (OAB/PA 19985-A), LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE (OAB/PA 23247-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0005725-69.2018.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO MIRALDO PEREIRA DE ASSUNCAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0008412-24.2018.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SAMUEL REZENDE FERREIRA

REPRESENTANTE(S): RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS TOZETTI (OAB/PA 25676-A), AYLA EMILIANO TOZETTI (OAB/ES 26140-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LUCIMARA DE JESUS SANTOS

REPRESENTANTE(S): CLEITON RODRIGO NICOLETTI (OAB/PA 17248-A)

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0003806-58.2019.8.14.0019 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JENILSON DA SILVA MATA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

24 - PROCESSO: 0004530-13.2019.8.14.0003 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JORGE LUIZ PAZ DE ATAIDE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0009190-58.2019.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: KAIO DE JESUS AGUIAR

REPRESENTANTE(S): KARITA CARLA DE SOUZA SILVA (OAB/PA 25637-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0014735-71.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELITON BRITO DOS REIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0002181-82.2020.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSEVALDO DA SILVA MOTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0801377-60.2021.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO ANDREY DOS SANTOS GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0805656-88.2021.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXANDRO GOMES FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0800554-33.2022.8.14.0011 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IVANILSON SILVEIRA MARTINS

REPRESENTANTE(S): PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO (OAB/PA 28347-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0805227-63.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALYSSON SANTOS LIMA

REPRESENTANTE(S): WALDEMIR SANTOS MELO (OAB/PA 31338-A), SEBASTIAO HENRIQUE PANTOJA DOS SANTOS (OAB/PA 29805-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0822643-44.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONATHAN WILLIAM QUARESMA DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0823961-62.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JOSE FERNANDO PINHEIRO CAVALCANTE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

34 - PROCESSO: 0800673-80.2023.8.14.0068 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ CARLOS DA SILVA FARIAS

REPRESENTANTE(S): ANA MARIA BARBOSA BICHARA (OAB/PA 26646-A) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0801039-11.2023.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GERALD GEOVANI DOS SANTOS FURTADO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

36 - PROCESSO: 0803805-69.2023.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABRICIO NASCIMENTO MAGESKI

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0805979-29.2023.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO GLORIA GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

38 - PROCESSO: 0801920-61.2024.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NILCELENO SANTOS RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): JOSIEL DE LIMA ABREU (OAB/PA 21489-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0000660-90.2011.8.14.0018 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: OZIEL SOUZA LIMA

REPRESENTANTE(S): BETANIA MARIA AMORIM VIVEIROS (OAB/TO 2272-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0001186-50.2012.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: VALDIR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

RECORRENTE: JOSÉ ADESSANDRO DE MATOS
REPRESENTANTE(S): FRANCISCO VAGNER RODRIGUES MONTEIRO (OAB/PA 21422-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0002270-06.2014.8.14.0110 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: EDMAR RIBEIRO DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

42 - PROCESSO: 0012660-33.2017.8.14.0012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JEOVANE DA CONCEICAO DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): MARTHA PANTOJA ASSUNCAO (OAB/PA 17854-A)
RECORRENTE: GESSIVALDO SIQUEIRA MOURA
RECORRENTE: NELIO MOREIRA FARIAS
RECORRENTE: MARCOS BRAGA FREITAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

43 - PROCESSO: 0005046-65.2018.8.14.0133 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: CHARLY PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

44 - PROCESSO: 0007080-42.2019.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: ROMARIO LIMA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

45 - PROCESSO: 0005516-21.2020.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: CLEUSSIAN SILVA DOS SANTOS
RECORRIDO: GIZELE FERREIRA PEREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

46 - PROCESSO: 0809822-25.2021.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LEANDRO BRANCHES SARMENTO
REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO HELIO SERRA SOUSA (OAB/PA 9483-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

47 - PROCESSO: 0800061-19.2023.8.14.0109 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: VALDENOR DAMASCENO SILVA

REPRESENTANTE(S): LUIZ FELIPE DA COSTA FONSECA (OAB/PA 18124-A) - DEFENSOR DATIVO

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

48 - PROCESSO: 0800428-29.2023.8.14.0049 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ADAILSON DAS CHAGAS NEVES

REPRESENTANTE(S): HELOISA LYS PINHEIRO SILVA (OAB/PA 35184-A), JOAO OTAVIO DE SOUSA REBELO (OAB/PA 30858-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

49 - PROCESSO: 0804211-40.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: WELLINGTON SARMENTO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

50 - PROCESSO: 0819175-38.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: ALEXANDRE GOMES JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

51 - PROCESSO: 0005442-37.2020.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE/APELADO: ADRIANO REIS DO ESPIRITO SANTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

52 - PROCESSO: 0001055-19.2010.8.14.0018 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALFREDO DE JESUS PINHEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

53 - PROCESSO: 0025040-22.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONEI PEREIRA GUIMARAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

54 - PROCESSO: 0027896-51.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLETO PANTOJA GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

55 - PROCESSO: 0800454-96.2021.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

56 - PROCESSO: 0800400-35.2021.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL DOS SANTOS ARAUJO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

57 - PROCESSO: 0800842-69.2022.8.14.0111 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NIELSON TORRES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): JULIO DE OLIVEIRA BASTOS (OAB/PA 6510-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

58 - PROCESSO: 0802469-37.2022.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCIVALDO NUNES RIBEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

59 - PROCESSO: 0803087-56.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAILTON GAIA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

60 - PROCESSO: 0800003-65.2023.8.14.0125 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIVALDO MENESES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

61 - PROCESSO: 0800058-59.2023.8.14.0046 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDUARDO ARAUJO BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

62 - PROCESSO: 0800011-08.2023.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TAFAREL RODRIGUES CAVALCANTE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

63 - PROCESSO: 0800029-13.2023.8.14.0077 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO LOPES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): RICHELLE SAMANTA PINHEIRO FREITAS (OAB/PA 24659-A) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

64 - PROCESSO: 0803857-15.2023.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIEGO SOUSA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ALDREI MARCIA PANATO (OAB/PA 9294-A), REYLA DE ALIARTE SOARES MARTINS (OAB/PA 17566-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

65 - PROCESSO: 0006508-92.2019.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: MARCELO PEREIRA MONTEIRO

REPRESENTANTE(S): MARVYN KEVIN VALENTE BRITO (OAB/PA 27217-A), VITOR DE ASSIS VOSS (OAB/PA 26038-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

66 - PROCESSO: 0005988-83.2013.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADERSON MARTINS OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PA 15317-A), ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (OAB/PA 12401-A), MARCOS VINICIUS COROA SOUZA (OAB/PA 15875-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

67 - PROCESSO: 0114205-54.2015.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JOSE ADENILSON DE OLIVEIRA DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: LEONARDO FERREIRA CANDIDO

REPRESENTANTE(S): WALTER DE ALMEIDA ARAUJO (OAB/PA 13905-A), SILVINO ALMEIDA DE SOUSA (OAB/PA 20920-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

68 - PROCESSO: 0028471-93.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LAYSA COIMBRA SA

REPRESENTANTE(S): VIVIANE DE SOUZA DAS NEVES (OAB/PA 29234-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

69 - PROCESSO: 0006169-94.2019.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

APELANTE: JOHNNATHA OLIVEIRA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

70 - PROCESSO: 0012212-86.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDUARDO ALCANTARA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): VERENA LUCIA CORECHA DA COSTA (OAB/AP 1995-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

71 - PROCESSO: 0004366-36.2020.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO LAZARO RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

72 - PROCESSO: 0803804-91.2020.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAIRON DA COSTA FONTES

REPRESENTANTE(S): JULIANNE ESPIRITO SANTO MACEDO (OAB/PA 20959-A), HERMES DA SILVA FEITOSA (OAB/PA 8475-A), VALERIA DA SILVA FEITOSA (OAB/PA 23578-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

73 - PROCESSO: 0800892-38.2021.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SID WILLIAMS DO CARMO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): ALINE DE CARVALHO BAKER (OAB/PA 35939-A)

APELANTE: JONIELSON DA CRUZ SAMPAIO

REPRESENTANTE(S): JACIARA COSTA RODRIGUES (OAB/PA 35838-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

74 - PROCESSO: 0803312-94.2022.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PEDRO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ARMANDO AQUINO ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 14403-A), EDILSON SILVA MOREIRA (OAB/PA 7564-A)

APELANTE: MARIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: FRANCINEI DE ALMEIDA MELO

REPRESENTANTE(S): JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL (OAB/PA 8875-A), JOAO AUGUSTO MORAES (OAB/PA 22987-A), KENIA CRISTINA COELHO RIBEIRO (OAB/PA 16880-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

75 - PROCESSO: 0804353-93.2022.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

REPRESENTANTE(S): IELDEM NOGUEIRA JUNIOR (OAB/PA 29937-A), DIEGO CARVALHO FERREIRA (OAB/PA 32378-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

76 - PROCESSO: 0011657-68.2016.8.14.0015 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: RENATO MODESTO SOARES

REPRESENTANTE(S): JEAN RODRICK IGLESIAS DO NASCIMENTO (OAB/PA 29081-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

77 - PROCESSO: 0001861-82.2020.8.14.0057 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE(S): OMAR ADAMIL COSTA SARE (OAB/PA 13052-A), WALLACE LIRA FERREIRA (OAB/PA 22402-A), ALFREDO DE JESUS SOUZA DO COUTO (OAB/PA 26644-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

78 - PROCESSO: 0800161-67.2021.8.14.0036 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: VALTER DO SOCORRO FERREIRA DIAS
REPRESENTANTE(S): SAMUEL GOMES DA SILVA (OAB/PA 21889-A) - DEFENSOR DATIVO
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

79 - PROCESSO: 0800327-91.2021.8.14.0071 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: JOSENIL JOSE DE MORAIS
REPRESENTANTE(S): LINDALVA ALVES DE SOUZA RILLO (OAB/PA 3935-A), JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO (OAB/PA 11418-A), IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR (OAB/PA 20193-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

80 - PROCESSO: 0801173-54.2022.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: JOAO VITOR AUSIER RODRIGUES
REPRESENTANTE(S): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR (OAB/PA 7829-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

81 - PROCESSO: 0819213-55.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: CARLOS TAILAN DA ROCHA PERDIGAO
REPRESENTANTE(S): ROGERIO WILLIAM ARAUJO FERREIRA (OAB/PA 33046-A)
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

82 - PROCESSO: 0800171-17.2021.8.14.0035 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: JOSE MARCOS DE OLIVEIRA MAMEDE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

83 - PROCESSO: 0008350-80.2009.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: ELIELSON DO CARMO DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): ARTHUR DIAS DE ARRUDA (OAB/PA 12743-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

84 - PROCESSO: 0004839-42.2012.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MILTON AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): BRUNA RAFAELLE DE MORAES E MORAES (OAB/PA 31057-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

85 - PROCESSO: 0012403-68.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOVANDER DE LIMA PACHECO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

86 - PROCESSO: 0001562-40.2020.8.14.0111 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: WALDINER ADELIO GASPAR SERRA

REPRESENTANTE(S): ISAAC DOS SANTOS FARIAS (OAB/PA 29544-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

87 - PROCESSO: 0816905-33.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ADRIANO SANCHES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

88 - PROCESSO: 0817223-58.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: TAMARA SOCORRO BRAGA DOS SANTOS

APELADO: MARCELO MARLON PALHETA LUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

89 - PROCESSO: 0826877-69.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RENATO BARRETO DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

90 - PROCESSO: 0806739-47.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCIO BELEM BARRA

REPRESENTANTE(S): ALIPIO RODRIGUES SERRA (OAB/PA 8927-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DARLENE NAYRA DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE(S): MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANCA (OAB/PA 10339-A)

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

91 - PROCESSO: 0811998-86.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: WERUSKA DA CUNHA BARROS

REPRESENTANTE(S): IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA (OAB/PA 3609-A)

APELADO: RAPHAEL AUGUSTO CORREA

REPRESENTANTE(S): TCHENAY SOUZA DA SILVA (OAB/PA 32028-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

92 - PROCESSO: 0000432-09.2010.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROGERIO MIRANDA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

93 - PROCESSO: 0002589-96.2013.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ ANDRE DO NASCIMENTO MORAES

APELANTE: JOÃO PAULO MARTINS DO VALE

APELANTE: IRAN NASCIMENTO DO VALE

REPRESENTANTE(S): NATHALIA CARMEM RODRIGUES E SILVA (OAB/PA 18010-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

94 - PROCESSO: 0001547-91.2015.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXANDRE BRUNO RAIOL

APELANTE: TACCIO FELIPE RAYOL DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): FABRICIO BENTES CARVALHO (OAB/PA 11215-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

95 - PROCESSO: 0064778-72.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALMIR ROGERIO SOUZA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): JOSINEI SILVA DA SILVA (OAB/PA 28289-A)

APELANTE: CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO TAVARES

REPRESENTANTE(S): JOSINEI SILVA DA SILVA (OAB/PA 28289-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

96 - PROCESSO: 0077651-25.2015.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HAILTON DRAGO PIRES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

97 - PROCESSO: 0000021-03.2016.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIETE FARO DOS ANJOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

98 - PROCESSO: 0005348-33.2016.8.14.9100 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS FERREIRA DA COSTA

APELANTE: JOSE TADEU BATISTA

REPRESENTANTE(S): GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR (OAB/AP 1029-B)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

99 - PROCESSO: 0019641-12.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NAILSON MIRANDA DA SILVA

APELANTE: LARISSA MAIARA BARBOSA VASQUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

100 - PROCESSO: 0024434-15.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PEDRO HENRIQUE AQUINO DE MIRANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

101 - PROCESSO: 0000462-79.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: LEANDRO DA MATA DINIZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

102 - PROCESSO: 0004814-71.2017.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO WILSON BRITO DE SOUSA

APELANTE: ANTONIO IVANALDO COSTA DE SOUZA

APELANTE: EMERSON ANDREI REIS DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

103 - PROCESSO: 0008551-98.2017.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WILLIAN DANIEL PONTES DA COSTA

REPRESENTANTE(S): EDILSON DA CONCEICAO VINAGRE (OAB/PA 4942-A), THAMIRES PRISCILA DE SENA HAICK (OAB/PA 28712-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

104 - PROCESSO: 0030347-20.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUZIA DE CARVALHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

105 - PROCESSO: 0011418-02.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOELMA DA SILVA DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): HERNA SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO (OAB/PA 28409-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

106 - PROCESSO: 0000023-02.2019.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS ANTONIO FARIAS CASTILHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

107 - PROCESSO: 0000112-30.2019.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSEANE DE SOUSA DUARTE

REPRESENTANTE(S): ARTHUR DIAS DE ARRUDA (OAB/PA 12743-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

108 - PROCESSO: 0007769-32.2019.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOZIAS AIRES DE CARVALHO

REPRESENTANTE(S): RAFAEL MENEGON GONCALVES (OAB/PA 18777-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

109 - PROCESSO: 0008370-39.2019.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RICARDO SILVA ARAUJO

REPRESENTANTE(S): ANTONIO EDSON DIAS RODRIGUES DA SILVA (OAB/PA 30563-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

110 - PROCESSO: 0015243-17.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREI MATEUS RIBEIRO MOURA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: RAIANY DA SILVA BRITO

REPRESENTANTE(S): JANIO ROCHA DE SIQUEIRA (OAB/PA 4250-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

111 - PROCESSO: 0014771-79.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JUSCELINO SOARES DA SILVA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

112 - PROCESSO: 0800312-74.2021.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE CARLOS SOUZA DE MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

113 - PROCESSO: 0800402-16.2021.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDILASIO DA FONSECA NUNES

APELANTE: RAYLAN OLIVEIRA NUNES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

114 - PROCESSO: 0800773-74.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIELSON JUNIOR SOUSA GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

115 - PROCESSO: 0801869-27.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: YGOR JOSE SIQUEIRA DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

116 - PROCESSO: 0800005-66.2022.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BENEDITO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/PA 22709-A), GLAUCIA

RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA (OAB/PA 20965-A), JACQUELINE LIMA MONTEIRO (OAB/PA 27995-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

117 - PROCESSO: 0800081-59.2022.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL MARIA VULCAO GAIA

REPRESENTANTE(S): YASMIN CARVALHO SANTOS (OAB/PA 21326-A), ELIONE DA IGREJA

PANTOJA (OAB/PA 29706-A), AYRTON COSTA FERREIRA (OAB/PA 23735-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

118 - PROCESSO: 0800325-67.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS MILER ASSUNÇÃO EVANGELISTA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

119 - PROCESSO: 0800989-51.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO DE FREITAS MOREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

120 - PROCESSO: 0801059-36.2022.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TALISON DA SILVA MACIEL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

121 - PROCESSO: 0803521-45.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONIVALDO NEGRÃO DE SOUZA JUNIOR

APELANTE: RONALD CRISTIAN FERREIRA DE SOUZA
APELANTE: WESLEY DIAS SARMANHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

122 - PROCESSO: 0813734-13.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PEDRO FERREIRA MACHADO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal do TJ-PA**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, Presidente**. Belém/PA, 21 de março de 2025.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 27 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, para realização da **7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feitos pautados no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário III deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO: 0812231-88.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: NEWTON NERI PINHEIRO
REPRESENTANTE(S): LUAN FILIPE SANTOS DOS SANTOS (OAB/PA 24330-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

2 - PROCESSO: 0003375-46.2008.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIVALDO DE SOUSA SANTOS

REPRESENTANTE(S): DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (OAB/PA 3555-A), MICHELE ANDREA TAVARES BELEM (OAB/PA 15873-A), LUIS FELIPPE DE CASTRO SANTOS (OAB/PA 30580-A), CAMILA LIMA RODRIGUES (OAB/PA 32953-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**3 - PROCESSO: 0800816-67.2022.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MIGUEL FRANCISCO PINHEIRO ALVES

REPRESENTANTE(S): SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR (OAB/PA 6987-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 21 DE MARÇO DE 2025.

ATA/RESENHA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE

2ª Sessão Ordinária de 2025 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira. Com participação da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e da Exma. Desembargadora Kédima Lyra. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, a Exma. Procuradora de Justiça Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 10 de fevereiro de 2025 e término às 14h do dia 17 de fevereiro de 2025**. Cujas as ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0002984-02.2019.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: GABRIEL DE SOUSA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****2 - PROCESSO: 0001146-97.2014.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: SONIA SOUZA PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: VANESSA CORREA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: FLAVIANE NAYARA ROSARIO COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

3 - PROCESSO: 0012466-08.2018.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: SINDERLEY DOS REIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

4 - PROCESSO: 0009639-92.2016.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: ANTONIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS PINHEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

5 - PROCESSO: 0800204-19.2024.8.14.0094 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: RAIRO BRITO DA SILVA
REPRESENTANTE(S): PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS (OAB/PA 21475-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

6 - PROCESSO: 0810116-89.2024.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: WILLIAM FARONI DA SILVA SANTANA
REPRESENTANTE(S): PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA (OAB/PA 8269-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

7 - PROCESSO: 0034777-83.2015.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: GLEYDSON ANTONIO DE SOUSA MENEZES
REPRESENTANTE(S): LUCIEL DA COSTA CAXIADO (OAB/PA 4753-A), PEDRO AUGUSTO DIAS DA SILVA CAXIADO (OAB/PA 24379-A), FABIOLA GOMES DA SILVA (OAB/PA 23554-A), SWYANAMIN GREGORIO DE ALBUQUERQUE (OAB/PA 29110-A)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

8 - PROCESSO: 0026021-46.2019.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: ANDRE ALVES SILVA
REPRESENTANTE(S): JOSUE HILGEMBERG (OAB/PR 61782-A), MAYKO BENEDITO BRITO DE LEO (OAB/PA 28746-A)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS**9 - PROCESSO: 0807733-06.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: E. G. E. S.

REPRESENTANTE(S): RAFAEL EVANGELISTA GALVAO (OAB/PA 38628-A), ZADOQUEU BARBOSA (OAB/PA 23479-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**10 - PROCESSO: 0804150-06.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: M. R. N. D.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**11 - PROCESSO: 0804017-64.2020.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: F. G. C.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**12 - PROCESSO: 0800889-61.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE/APELADO: J. R. D. S.

REPRESENTANTE(S): WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO (OAB/PA 24031-A)

APELANTE/APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS**13 - PROCESSO: 0813542-46.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: N. R. D. C.

REPRESENTANTE(S): DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO (OAB/PA 13378-A), MICHELL MENDES DURANS DA SILVA (OAB/PA 12024-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**14 - PROCESSO: 0003432-70.2016.8.14.0076 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: J. B. R.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

15 - PROCESSO: 0005168-28.2019.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: V. R. D. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**16 - PROCESSO: 0803016-54.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: D. D. A. G. N.

REPRESENTANTE(S): FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 19674-A), FERNANDO MAGALHAES PEREIRA (OAB/PA 7890-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**17 - PROCESSO: 0801011-59.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: N. N. D. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**18 - PROCESSO: 0000867-89.2015.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): JANDERSON VENTURIM VIANA (OAB/PA 31009-A), CARLOS GIOVANI CARVALHO (OAB/PA 12570-A), LINDALVA ALVES DE SOUZA RILLO (OAB/PA 3935-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**19 - PROCESSO: 0800898-63.2022.8.14.0027 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CLESSIANO DE JESUS BRITO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**20 - PROCESSO: 0003833-25.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS ANDRE PEREIRA MIRANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

21 - PROCESSO: 0009461-86.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SEBASTIAO RESPLANDES FILHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: JOAO BOSCO SOUZA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSÊNCIA DE VOTO DA DESA. RELATORA**22 - PROCESSO: 0022598-15.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WIGNISON DA CONCEICAO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**23 - PROCESSO: 0002988-48.2016.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VENILSON SANTOS DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**24 - PROCESSO: 0000741-50.2019.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LOYANE FONTES DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: LAURENTINO ALVES PEREIRA

REPRESENTANTE(S): AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO (OAB/PA 15751-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**25 - PROCESSO: 0007248-50.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALAN CARLOS DA COSTA ARAUJO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: FELIPE DAS MERCES DIAS

REPRESENTANTE(S): TANIA LAURA DA SILVA MACIEL (OAB/PA 7613-A), LINALDO CARDOSO DA COSTA (OAB/PA 22387-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**26 - PROCESSO: 0002606-58.2017.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: HOZIEL DO CARMO SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

27 - PROCESSO: 0014446-24.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELZO AQUINO FELEOL

REPRESENTANTE(S): IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)

APELANTE: CLEMERTON DA SILVA CASTRO

REPRESENTANTE(S): THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA (OAB/PA 25817-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

28 - PROCESSO: 0801463-13.2024.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAIRO COSTA BARROSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

29 - PROCESSO: 0803667-86.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JHONATA MENDES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: PAULO VICTOR FERREIRA SERRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

30 - PROCESSO: 0003647-33.2011.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIS MATIAS DA CONCEICAO FILHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

31 - PROCESSO: 0005285-19.2019.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALFREDO JUNIOR CUNHA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

32 - PROCESSO: 0801248-02.2023.8.14.0032 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELLINTON NASCIMENTO MEIRELES

REPRESENTANTE(S): JACKSON DE SOUSA ARAUJO (OAB/PA 35367-A), EDINELSON MOTA

BATISTA (OAB/PA 34325-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

33 - PROCESSO: 0000526-57.2015.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MIZUEL PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): DANILO RANIERI MARTINS GOMES (OAB/PA 31480-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

34 - PROCESSO: 0800140-89.2024.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSIEL FONSECA DE JESUS
REPRESENTANTE(S): RONALDO CRISTIANO CARVALHO LIMA JUNIOR (OAB/PA 21726-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

35 - PROCESSO: 0005286-54.2019.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CELSO FONSECA NOGUEIRA
REPRESENTANTE(S): MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA (OAB/PA 27394-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

36 - PROCESSO: 0811703-77.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: WELTOM CORREIA DE MATOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

37 - PROCESSO: 0000218-05.2011.8.14.0090 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MEDSON DE JESUS DE ALMEIDA MUNHOZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: RAILSON DE SOUZA PINHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: MAURICIO BRAGA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

38 - PROCESSO: 0004592-04.2020.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAFAEL CAVALCANTE PINHEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

39 - PROCESSO: 0011036-37.2018.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PAULO ANDRE DE LIMA MONTEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

40 - PROCESSO: 0803951-25.2022.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: IGOR ALEXANDRE MONTEIRO DE ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

41 - PROCESSO: 0808395-67.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LEONARDO FRANCISCO AZEVEDO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: GESSIVALDO FARIAS PANTOJA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

42 - PROCESSO: 0107553-81.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CLEANDRO CHRYSKYAN DOS SANTOS ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

43 - PROCESSO: 0000777-52.2011.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ROBERTO DE JESUS RAMOS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

44 - PROCESSO: 0005025-22.2017.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ELISSON SOUZA SERODIO
REPRESENTANTE(S): WENDY TATIANA DA SILVA MOURA (OAB/PA 20967-B), WALDIZA VIANA TEIXEIRA (OAB/PA 19799-A), JHENIF DO NASCIMENTO OLIVEIRA (OAB/PA 26712-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

45 - PROCESSO: 0001161-18.2011.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DOUGLAS GONCALVES DE JESUS FELIPE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

46 - PROCESSO: 0021348-10.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAFAEL DE SOUZA MORAES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

47 - PROCESSO: 0802414-41.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MARCOS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

48 - PROCESSO: 0029685-85.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: BRENDA KOLINE ANDRADE DINIZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

49 - PROCESSO: 0807036-46.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ERIC LAMEIRA NASCIMENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: KATIA SIMONE ABREU DO VALE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

50 - PROCESSO: 0007416-80.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAIMUNDO SCILAS DA COSTA GONCALVES
REPRESENTANTE(S): MADSON NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PA 21227-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

51 - PROCESSO: 0000370-50.2012.8.14.0112 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CATIA MOURA EUGENIO

APELANTE: SONIA VIANA DOS SANTOS

APELANTE: KEVIN BRUNO RODRIGUES BONFIM

APELANTE: DEIVID DANIEL GLORIA SILVA

APELANTE: JOEL DO NASCIMENTO FARIAS

REPRESENTANTE: MARCOS PAULO PICANCO DOS SANTOS (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 22587-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

52 - PROCESSO: 0801039-17.2020.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GRENILSON EUGENIO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

53 - PROCESSO: 0818636-43.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS MACHADO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: DIEGO DE ALMEIDA BECKMAN

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

54 - PROCESSO: 0818484-29.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JONAS BRANCHES FILHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

55 - PROCESSO: 0819500-18.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: ALEXANDRE PEREIRA CORREA

REPRESENTANTE: JOSUÉ DE FREITAS COSTA (OAB/PA 23986-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

56 - PROCESSO: 0819132-09.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: DENIS OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: FÁBIO MARIALVA DUTRA (OAB/PA 20828)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

57 - PROCESSO: 0802444-35.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: GEMAX DE ALMEIDA TELES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

58 - PROCESSO: 0002865-12.2017.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: SILVANO DA LUZ REIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

59 - PROCESSO: 0000101-96.2019.8.14.0069 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: ERICK ALISSON SILVA ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE(S): CLEUTON DA SILVA BARROS (OAB/PA 17789-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

60 - PROCESSO: 0800724-39.2018.8.14.0045 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: W. D. P. C.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

61 - PROCESSO: 0807360-67.2021.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: A. F. D. S. P.
REPRESENTANTE(S): JULIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO (OAB/PA 14960-A)
EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

62 - PROCESSO: 0016935-22.2017.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): JULIANO ROCHA BRAGA (OAB/BA 20716-A)
EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

63 - PROCESSO: 0801251-67.2023.8.14.0060 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: IZAQUEU GOMES BRITO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS**64 - PROCESSO: 0013146-27.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: S. L. P. G.

REPRESENTANTE(S): IGOR AMARAL DOS SANTOS (OAB/PA 33314-A), GUSTAVO YURI BRAGA ALVES (OAB/PA 29865-A), ROMULO PINHEIRO DO AMARAL (OAB/PA 9403-A), YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL (OAB/PA 21570-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**65 - PROCESSO: 0815707-37.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**66 - PROCESSO: 0815558-07.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAIMUNDO NAZARENO NOGUEIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**67 - PROCESSO: 0807241-83.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RITA DE CASSIA OLIVEIRA MENDES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: RENATO TAVARES DE ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**68 - PROCESSO: 0805810-77.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JANIELLE DA SILVA E SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JOSE REIFSON ALMEIDA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**69 - PROCESSO: 0800879-45.2021.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: L. F. D. S. D. A.

REPRESENTANTE(S): JOSE EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (OAB/PA 31080-A), MARLONE SAMPAIO DA SILVA (OAB/PA 20184-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

70 - PROCESSO: 0801779-29.2024.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: M. S. P.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

71 - PROCESSO: 0808008-47.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: E. R. D. S.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

72 - PROCESSO: 0800759-80.2023.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: G. R. D. S.
REPRESENTANTE(S): CLEBERTON EUGENIO SANTOS LIMA (OAB/BA 66344-A), LUA DA GUARDA NEPOMUCENO (OAB/BA 65800-A), SAMANTHA FERRAZ ALVES AGUIAR (OAB/BA 48787-A), LUIZ CARLOS SOUZA VASCONCELOS JUNIOR (OAB/BA 43462-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

73 - PROCESSO: 0005246-44.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE/APELADA: C. O. P.
REPRESENTANTE(S): DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO (OAB/PA 13378-A)
APELANTE/APELADO: F. T. R.
REPRESENTANTE(S): EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA (OAB/PA 18243-A), TIAGO SILVA BRITO (OAB/PA 14459-A), LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS (OAB/PA 26573-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
OBS.: SUSPEIÇÃO DA DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

74 - PROCESSO: 0805953-31.2023.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: V. D. C. S.
REPRESENTANTE(S): BRUNO ALEX SILVA DE AQUINO (OAB/PA 19735-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

75 - PROCESSO: 0003565-41.2010.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSSIMAR DE SOUZA CORDOVIL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: WALTER MOURA SANTOS JUNIOR
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

76 - PROCESSO: 0000482-67.2017.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: EDY CLEITO DE LIMA MELO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

77 - PROCESSO: 0000641-88.2020.8.14.0044 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: IVANILDO MORAES CARNEIRO
REPRESENTANTE(S): PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO (OAB/PA 28347-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

78 - PROCESSO: 0800924-96.2021.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ROMULO BRENO SILVA SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

79 - PROCESSO: 0005309-92.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: KEVIN DA SILVA QUARESMA
REPRESENTANTE(S): ANGELO JOSE LOBATO RODRIGUES (OAB/PA 6908-A)
APELANTE: JHONATA PINHEIRO PEREIRA
REPRESENTANTE(S): MAURICIO PIRES RODRIGUES (OAB/PA 20476-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

80 - PROCESSO: 0001712-96.2019.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: OCICLEBIO DOS SANTOS SOUSA
REPRESENTANTE(S): ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL (OAB/PA 25998-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

81 - PROCESSO: 0008913-04.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE DE SOUZA SAMPAIO JUNIOR
REPRESENTANTE(S): CLEIBE DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/PA 25896-A), KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA (OAB/PA 16829-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

82 - PROCESSO: 0003493-03.2019.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBERDAN PEREIRA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

83 - PROCESSO: 0008068-80.2018.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DONISLEY SOUSA SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: JOSE RAIMUNDO BARROS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

84 - PROCESSO: 0800628-32.2024.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GEDIEL PEREIRA SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

85 - PROCESSO: 0804762-83.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAIR WANZILER DE LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

86 - PROCESSO: 0007031-41.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NERCILO SILVA CARVALHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

87 - PROCESSO: 0800676-26.2023.8.14.0071 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: J. D. M. L.

REPRESENTANTE(S): NATYELE SANTOS SILVA (OAB/PA 31215-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

88 - PROCESSO: 0801632-79.2022.8.14.0070 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: CLAUDIO BAIA SANTOS
REPRESENTANTE(S): JEFFESON PONTE BARROSO (OAB/PA 31509-A), RAIMUNDO CELIO VIANA DE CARVALHO (OAB/PA 13087-A), IVAN SERGIO DE LIMA BRONZE (OAB/RN 20150-A)
RECORRENTE: RILLA RAIARA SILVA PEIXOTO
REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO CELIO VIANA DE CARVALHO (OAB/PA 13087-A), IVAN SERGIO DE LIMA BRONZE (OAB/RN 20150-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

89 - PROCESSO: 0012169-69.2018.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: CLAUDIOMAR RODRIGUES COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

90 - PROCESSO: 0800304-64.2023.8.14.0140 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RAIMUNDO DE JESUS MENEZES
REPRESENTANTE(S): VINICIUS ALVES CAVALCANTE (OAB/PA 34127-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

91 - PROCESSO: 0800522-25.2020.8.14.0067 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: SIMEONE RAMOS FERNANDES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGANTE: VITOR DE SOUSA VIEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

92 - PROCESSO: 0800635-90.2022.8.14.0072 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: D. S. S.
REPRESENTANTE(S): EDINALDO CARDOSO REIS (OAB/PA 14474-A), ATHOS GABRIEL CABRAL OLIVEIRA (OAB/PA 31188-A), THIAGO CABRAL OLIVEIRA
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: E. P. A.
REPRESENTANTE(S): LUANA DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA (OAB/PA 27359-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

93 - PROCESSO: 0816359-36.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. D. S. L.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

94 - PROCESSO: 0800058-25.2022.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: U. A. L.
REPRESENTANTE: ANDRE FERREIRA PINHO (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 20416-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

95 - PROCESSO: 0806248-27.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: O. V. S.
REPRESENTANTE(S): PETRONIO GOMES DE SOUSA (OAB/PA 30881-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

96 - PROCESSO: 0009367-33.2016.8.14.0063 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALAN FARIAS SANTIAGO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

97 - PROCESSO: 0008513-62.2019.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ACLEMILSON NASCIMENTO LIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

98 - PROCESSO: 0001432-90.2019.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS VICTOR FLEXA RIBEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: FLAVIO BARATA MONTEIRO
REPRESENTANTE(S): MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO (OAB/PA 17153-A)
APELANTE: EDSON WANDER DE OLIVEIRA NUNES FILHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

99 - PROCESSO: 0005033-88.2017.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRENNO OLIVEIRA BEZERRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: THARLES LUCAS RIBEIRO MARTINS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

100 - PROCESSO: 0800432-74.2020.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDILLAN DOS SANTOS DE SOUSA
REPRESENTANTE(S): AFONSO GATO FREIRE (OAB/PA 26420-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

101 - PROCESSO: 0808106-98.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREY DAVI SETUBAL ABREU
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: MARCOS VINICIUS SANTANA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: JOÃO VICTOR ABREU COSTA MARGARIDO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: ALANA PATRICIA MOREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

102 - PROCESSO: 0800083-39.2023.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO EDUARDO DO ESPIRITO SANTO
REPRESENTANTE(S): CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL (OAB/PA 29694-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

103 - PROCESSO: 0800503-04.2023.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL JOSE RAYOL DA SILVA
REPRESENTANTE: VALERIA NATALIA ALMEIDA DOS SANTOS (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 32014-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

104 - PROCESSO: 0800593-46.2023.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL VICTOR NONATO DA COSTA
REPRESENTANTE(S): LAURA EMANUELA GUIMARAES DE PINHO (OAB/PA 020710)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

105 - PROCESSO: 0810593-49.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSANA GONCALVES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): WEVERSON RODRIGUES DA CRUZ (OAB/PA 25304-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

106 - PROCESSO: 0800615-92.2022.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RANDEL MARIO DA SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE(S): TAIANE FREITAS TAVARES (OAB/PA 32637-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

107 - PROCESSO: 0800307-37.2022.8.14.0016 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CAITANO RODRIGUES MAIA

REPRESENTANTE(S): FABRICIA SOARES SARQUIS (OAB/SP 410708-A), SOTER OLIVEIRA SARQUIS (OAB/PA 1428-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

108 - PROCESSO: 0800065-98.2023.8.14.0095 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIELSON FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): WANDYR MARCELO TRINDADE DA FONSECA (OAB/PA 23481-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

109 - PROCESSO: 0811515-77.2021.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NERYOLANDO OLIVEIRA CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Presidente. Belém/PA, 19 de fevereiro de 2025.

FÓRUM CÍVEL

SECRETARIA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Portaria nº 001/2025-1ª VIJ/GAB. Belém, 18 de março de 2025.

A Doutora RUBILENE SILVA ROSÁRIO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor e a senhora listados abaixo para exercerem a função de Agentes de Proteção Voluntários da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém:

Sra. JESSICA VASCONCELOS DE SOUZA, RG nº 7127622/PC-PA;

Sr. MARCO ANTÔNIO CRUZ DE OLIVEIRA RG-2311756/PC-PA

Art. 2º Esta Portaria terá validade até o dia 15 de janeiro de 2027, podendo ser revogada a qualquer momento por decisão da Juíza Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém.

Art. 3º A presente Portaria possui efeito retroativo a 23 de janeiro de 2024.

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0878986-35.2023.8.14.0301

Ação: Guarda

Requerente: M.D.F.G.C. – CPF: 536.590

Requerido: Paulo Goes

FINALIDADE

O Dr. Paulo Pereira da Silva Evangelista, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido Paulo Goes, para tomar ciência de que foi deferida a guarda provisória dos infantes P.V.G.G. e C.V.G.G. em favor da Requerente M.D.F.G.C., e também para, em 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de se presumirem aceitos os fatos alegados pelo(a) autor(a) na inicial nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. Caso seja decretada sua revelia será nomeado Curador Especial para promover sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN e TJPA). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 dias do mês de março de 2025. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro - Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 45 dias)

Processo: 0815139-25.2024.8.14.0301

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: R. C. S. M. S.

Requerido: ANDRE CLAUDIO NEGREIROS SOARES

O(A) Dr(a). CLÁUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do(a) requerido(a) ANDRE CLAUDIO NEGREIROS SOARES, brasileiro, casado, CPF: 459.xxx.xxx-49, nascido em 06/xx/197x, filho de Milton ... e Maria ... , estando atualmente em lugar incerto e ignorado, para contestar(em) a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 de março de 2025. Eu, LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista/Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino eletronicamente o presente, autorizado(a) pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

O Excelentíssimo Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 27/2025- DFCri/Plantão

O Excelentíssimo Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **MARÇO/2025**:

| | | | |
|---|---|--|---|
| <p>28, 29 e 30/03</p> <p>Portaria n.º 27/2025-DFCri, 24/03/2025</p> | <p>Dia: 28/03-14 h às 17 h</p> <p>Dias: 29 e 30/03-08 h às 14 h</p> | <p>Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente</p> <p>Dr. Francisco Jorge Gemaque Coimbra, Juiz de Direito, ou substituto</p> <p>Celular de Plantão:</p> <p>(91) 98901-5242</p> <p>E - m a i l :</p> <p>1crimebelem@tjpa.jus.br</p> | <p>Diretor (a) de Secretaria ou Substituto(a):</p> <p>Reinaldo Alves Dutra</p> <p>Assessor(a) de Juiz:</p> <p>Juliana Helena dos Santos Ferreira</p> <p>Servidor Distribuidor:</p> <p>Renato Lobo (29 e 30/3)</p> <p>Servidor(a) de Biometria:</p> <p>Nívea Maria Aracaty Lobato (29 e 30/03)</p> <p>Servidor de Secretaria:</p> |
|---|---|--|---|

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | Taiany Lima Medeiros (29 e 30/03) Oficiais de Justiça: Patrícia Teixeira Santos (28/03) Verissimo Nassar Pinho (28/03) Mayara Leal Miranda (28/03 – Sobreaviso) Ana Patrícia Teixeira (29 e 30/03) Ana Aurora Ribeiro Paiva (29 e 30/03 – Sobreaviso) Operadores Sociais Lauriene Araújo de Oliveira: Serviço Social/VEPMA Nádia Michelle da Costa Moraes/ Psicologia/VEPMA |
|--|--|--|--|

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

Diretor do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc

Resolve:

PORTARIA Nº 26/2025- DFCri/Plantão*Republicada Por Mudança De Servidor

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na

Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **MARÇO/2025**:

| DIAS | HORÁRIO | MAGISTRADO | SERVIDORES |
|--|-----------------------------------|---|---|
| 24, 25, 26 e 27/03 Portaria n.º 26/2025 - DFCri, 20/03/2025 | Dias:24 a 27/03 14h às 17h | 4ª Vara do Juizado Especial Criminal Dra. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA Juíza de Direito, ou substituta Celular de Plantão: (91) 99185-0112 E-mail: upj.jecrimbelem@tjpa.jus.br | Diretor (a) de Secretaria ou substituto(a): Carlos Conti Assessor (a) de Juiz (a): Juliana Helena dos Santos Ferreira Servidor(a) Distribuidor(a): Antônia de Jesus (24 e 25/03) Roberta Drummon (26 e 27/03) Oficiais de Justiça: Heitor Antunes Milhomens (24/03) Hermann Neto Soares (24/03) Igor Ferreira Machado (24/03 – Sobreaviso) Andrews Roger Ferreira (25/03) Kingley Correa Lauzid (25/03) Leandro Antunes Lopes Fernandes (25/03 – Sobreaviso) Marcelo Ferreira Dias (26/03) Erich Correa Faria (26/03) Marcus Alexandre Fontel de Oliveira (26/03 – Sobreaviso) Maurício da Rocha Lima (27/03) |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | Mauro Ordonez da S. Martins (27/03) Paulo Osvaldo Urban (27/03 – Sobreaviso) - PA-MEM-2025/15813 (27/03 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Maria Walderez Farias de Matos; Serviço Social/Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes Raimundo Fernando Mendes Moraes: Serviço Social/ VEPMA Nayra Cristine Alves de Carvalho – Psicóloga – |
|--|--|--|--|

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

Diretor do Fórum Criminal da Capital

PORTARIA Nº 25/2025- DFCri/Plantão*Republicação Mudança de Servidor – PA-MEM-2025/11810, PA-MEM-2025/16152 e PA-MEM-2025/16276

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCria, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCria;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **MARÇO/2025**:

| | | | |
|--|---|--|---|
| <p>21, 22 e 23/03</p> <p>Portaria n.º25/2025</p> <p>DFCri, 24/03/2025</p> <p>P A - M E M - 2025/13241</p> | <p>Dia: 20/03-14h às 17h</p> <p>Dias: 22 e 23/03 - 08h às 14h</p> | <p>3ª Vara do Juizado Especial Criminal</p> <p>Dr. Jose Goudinho, Juiz de Direito, ou substituto</p> <p>Celular de Plantão:</p> <p>(91) 99185-0112</p> <p>E-mail:</p> <p>upj.jecrimbelem@tjpa.jus.br</p> | <p>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</p> <p>Ana Daniela Teixeira (PA-MEM-2025/15965)</p> <p>Assessor (a) de Juiz (a): Juliana Helena dos Santos Ferreira (PA-MEM-2025/16152)</p> <p>Servidor(a) Distribuidor:</p> <p>Simone Aline Failache (PA-MEM-2025/16276)</p> <p>Servidor(a) de Secretaria:</p> <p>Rodrigo Pimentel Miranda (22 e 23/03) (PA-MEM-2025/16152)</p> <p>Servidor(a) de Biometria:</p> <p>Ronaldo Pereira da Silva (22 e 23/03)</p> <p>Oficiais de Justiça:</p> <p>Victor José Luz (21/03)</p> <p>Marcelo Pauxis (21/03)</p> <p>Etiene dos Reis Barbosa (21/03 – Sobreaviso)</p> <p>Victor Hugo Silva Sacramento (22 e 23/03/2025) (PA-MEM-2025/11810)</p> <p>Alexis Daniel Gonzalez (22 e 23/03 – Sobreaviso)</p> <p>Operadores Sociais:</p> <p>Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP</p> <p>Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes</p> |
|--|---|--|---|

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

Diretor do Fórum Criminal da Capital**PORTARIA Nº 26/2025- DFCri/Plantão*Retificação de Juiz Plantonista Conforme Portaria 1301/2025/GT**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **MARÇO/2025**:

| | | | |
|---|------------------|--|---|
| 24, 25, 26 e 27/03 | Dias: 24 a 27/03 | 4ª Vara do Juizado Especial Criminal | Diretor (a) de Secretaria ou substituto(a): |
| Portaria n.º 26/2025- DFCri, 24/03/2025 | 14h às 17h | Dr. Murilo Lemos Simão, Juiz de Direito, ou substituto | Carlos Conti (99100-2710) |
| | | Celular de Plantão: | Assessor (a) de Juiz (a): Juliana Helena dos Santos Ferreira |
| | | (91) 99185-0112 | Servidor(a) Distribuidor(a): Antônia de Jesus (24 e 25/03) |
| | | E-mail: upj.jecrimbelem@tjpa.jus.br | Roberta Drummon (26 e 27/03) |
| | | | Oficiais de Justiça: |
| | | | Heitor Antunes Milhomens (24/03) 98166-6919 |
| | | | Hermann Neto Soares (24/03) 98329-9181 |
| | | | Igor Ferreira Machado (24/03 - Sobreaviso) 98123-0462 |
| | | | Andrews Rogers Ferreira (25/03) (91) 993190917 |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>Kingley Correa Lauzid (25/03) 98114-4088</p> <p>Leandro Antunes Lopes Fernandes (25/03 – Sobreaviso) 98279-6514</p> <p>Marcelo Ferreira Dias (26/03) 98168-9698</p> <p>Erich Correa Faria (26/03) 9981585459</p> <p>Marcus Alexandre Fontel de Oliveira(26/03 – Sobreaviso) 987014392</p> <p>Maurício da Rocha Lima (27/03) 98427-1087</p> <p>Mauro Ordonez da S. Martins (27/03) 98334-6999</p> <p>Paulo Osvaldo Urban (27/03 – Sobreaviso) (91) 98862-4447</p> <p>Operadores Sociais:</p> <p>Maria Walderez Farias de Matos; Serviço Social/Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes CELULAR: 9 8 1 7 2 - 1 5 9 8 e Email: walderez.matos@tjpa.jus.br (LICENÇA CLASSISTA 24/25)</p> <p>Raimundo Fernando Mendes Moraes: Serviço Social/ VEPMA</p> <p>CELULAR: 91 99149-7336 e E-mail: raimundo.moraes@tjpa.jus.br</p> <p>Nayra Cristine Alves de Carvalho – Psicóloga –</p> <p>CELULAR: 98801-8463 e Email: nayra.carvalho@tjpa.jus.br</p> |
|--|--|--|---|

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

Diretor do Fórum Criminal da Capital

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º PA-MEM-2025/16157 ç

RESOLVE:

PORTARIA Nº 017/2025-DFCri. Belém, 21 de março de 2025

DESIGNAR DÉBORA PANTOJA MENDES, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 105155, para responder pelo cargo de Diretora de Secretaria da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belém, no período de 31/03/2025 a 17/04/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0813701-73.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: Ferreira registrado(a) civilmente como JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO Participação: REQUERIDO Nome: LEA ARACY FONSECA DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: Ferreira registrado(a) civilmente como JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO OAB: 30174/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813701-73.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A):LEA ARACY FONSECA DE SOUZA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERREIRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO OAB PA 30174

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a)LEA ARACY FONSECA DE SOUZA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025

Número do processo: 0813733-78.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ OAB: 17842/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813733-78.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ OAB PA 17842 A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025

Número do processo: 0813734-63.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JM FACIL CAMINHOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO GUEDES PAIVA OAB: 009747/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO GUEDES PAIVA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813734-63.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): JM FACIL CAMINHOES LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FABIO GUEDES PAIVA OAB PA 009747

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): JM FACIL CAMINHOES LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025

Número do processo: 0813932-03.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813932-03.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB SP73055 A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****Processo nº 0802117-95.2022.8.14.0097 - Ação de substituição de Curatela**

Requerente: GLAUCIANE ALCANTARA MIRANDA SENA (Adv. Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerida: ROSALINA ALCANTARA MIRANDA

Interdito: GLEDSON ALCANTARA MIRANDA DE MATOS

SENTENÇA – MANDADO -OFÍCIO

Trata-se de ação de substituição de curatela, com pedido de curatela provisória, ajuizada por GLAUCIANE ALCANTARA MIRANDA SENA em face de ROSALINA ALCANTARA MIRANDA e em favor de GLEDSON ALCANTARA MIRANDA DE MATOS, 35 (trinta e cinco) anos de idade.

Em síntese, a Requerente aduz e comprova que GLEDSON foi interditado no processo judicial de nº 0017979-84.2018.8.03.0001, cuja sentença resultou na nomeação de sua mãe, ROSALINA, como curadora.

Ocorre que, atualmente, ROSALINA não teria mais condições de saúde e interesse para continuar exercendo o múnus, razão pela qual, visando regularizar a curatela do irmão, e com anuência da requerida, GLAUCIANE decidiu ajuizar a presente ação

A curatela provisória foi indeferida (ID 88211189). A Requerida foi citada (ID 105605948), mas afirmou ao oficial de justiça que concorda com a transferência da curatela e não apresentou contestação (ID 107800210).

O estudo social resultou em parecer técnico favorável ao pedido de substituição (ID 107760287). O Ministério Público manifestou-se pela procedência da ação (ID 122231196).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”.

No caso dos autos, no bojo de processo judicial nº 0017979-84.2018.8.03.0001, concluiu-se que GLEDSON ALCANTARA MIRANDA DE MATOS não possui o discernimento necessário para exercer os atos da vida civil, razão pela qual o magistrado condutor do processo nomeou ROSALINA ALCANTARA MIRANDA como sua curadora.

Ocorre que ROSALINA ALCANTARA MIRANDA não possui mais interesse em exercer os deveres da curatela, tendo inclusive expressado para o oficial de justiça e para a assistente social da comarca que concorda com o pedido de substituição, o que foi atestado no relatório de ID 107760287 e na certidão de

ID 105605948.

Diante da confirmação do desinteresse da requerida, do parentesco entre a requerente e o interdito, do parecer social, da ausência de contestação e da manifestação favorável do Ministério Público, tem-se que não há razões para o indeferimento do feito.

Deve-se destacar, inclusive, que a regularização da representação civil do interdito se impõe como medida de urgência, para lhe assegurar a fruição de diversos direitos.

Por fim, ressalta-se que tal modificação é permitida por lei, nos termos do artigo 747, II do Código de Processo Civil, que postula a possibilidade de parentes requererem/exercerem a curatela.

Sendo assim, e tendo as provas carreadas aos autos confirmado as alegações contidas na inicial, faz-se mister a nomeação de GLAUCIANE ALCANTARA MIRANDA SENA como nova curadora definitiva de GLEDSON ALCANTARA MIRANDA DE MATOS, não havendo nos autos elementos que a desqualifiquem como pessoa idônea a receber a incumbência.

Ademais, esclarece-se que os termos da curatela definidos no processo de interdição continuam inalterados, modificando-se apenas a titularidade do múnus.

Portanto,

1) Com base no que foi exposto, principalmente nos artigos 747, II e 761 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, para remover ROSALINA ALCANTARA MIRANDA do múnus da curatela e, ato contínuo, **NOMEAR** GLAUCIANE ALCANTARA MIRANDA SENA como curadora definitiva de GLEDSON ALCANTARA MIRANDA DE MATOS.

2) **INTIME-SE** a nova curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

3) Em analogia ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, **PROCEDA-SE** à inscrição da presente sentença no registro civil de nascimento do Interdito, junto ao Cartório de Registro Civil de Benfica (Cartório Travassos).

4) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária.

Intimem-se a Requerente e a Requerida.

Intime-se a Defensoria Pública.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0800197-81.2025.8.14.0097 – Ação de Curatela

Requerente: GABRIELE DA SILVA SANTANA (Adv. Victoria Sthefany Ramos Barreto, OAB/PA nº29828)

Requerido: MATEUS SANTANA DA SILVA (Adv. Victoria Sthefany Ramos Barreto, OAB/PA nº29828)

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO

Tratam os autos de Ação de Interdição, com pedido de curatela provisória, proposta pela requerente GABRIELE DA SILVA SANTANA em favor de seu filho MATEUS SANTANA DA SILVA, de apenas 15 (quinze) anos de idade.

Narra a inicial que o Requerido possui Síndrome de Down (CID 10 Q90), quadro de saúde que o tornaria incapaz para exercer autonomamente os atos da vida civil.

Nesse contexto, GABRIELE teria assumido os cuidados com o filho, razão pela qual, visando ser nomeada curadora de MATEUS, ajuizou a presente ação.

É o suficiente relatório. Decido.

O interesse processual ou interesse de agir refere-se sempre à utilidade que o provimento jurisdicional pode trazer ao demandante.

Como cediço, tal interesse constitui uma das condições para a propositura e trâmite de uma ação judicial, sendo impossível a apreciação e o julgamento de um feito onde inexistam a vontade e a disponibilidade do Autor em ver sua demanda resolvida.

O Código de Processo Civil, traduzindo o referido preceito para a linguagem legislativa, deixou expresso em seu artigo 485, VI que “O juiz não resolverá o mérito quando verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual”, não deixando margem para qualquer interpretação diversa.

No caso em questão, tendo em vista que MATEUS ainda é um adolescente, possuindo apenas 15 anos de idade, não há o que se falar em curatela, que é instituto do direito civil aplicável apenas a maiores de 18 (dezoito) anos.

Isso porque, devido a sua idade, MATEUS já é considerado absolutamente incapaz por lei, não sendo necessário que o poder judiciário averigue e declare eventual inaptidão. Destaca-se que, ainda que o menino esteja prestes a completar 16 (dezesesseis) anos, tal situação não se alterará, pois a incapacidade em questão, mesmo deixando de ser absoluta para se tornar relativa, seguirá sendo abarcada pelo instituto da guarda, inerente ao poder familiar da requerente.

Ante impossibilidade jurídica do pedido e, conseqüentemente, da ausência de interesse processual, restou prejudicada a plenitude da presente ação, de modo que, com fulcro no artigo 485, VI, do NCPC, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO.**

INTIMEM-SE AS PARTES.

Sem custas. Feito da Infância e da Juventude.

Transitada em julgado, feitas as necessárias baixas e comunicações, arquivem-se os autos, resguardado o sigilo de lei, com as devidas cautelas.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz(a) de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – (Processo nº 0001649-81.2015.8.14.0301), proposta por MARCELO DOS SANTOS VERDEROSA e TAINARA LAYSSE MENDES VERDEROSA, contra CIC COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES, tendo por objeto o imóvel urbano situado no(a) Rua Chico Mendes, nº 137, Residencial Carmelândia, Bairro Mangueirão, Belém-PA. É o presente Edital para citar, CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) requerido(a)(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 de março de 2025. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, Servidora da 1ª UPJ das Secretarias Cíveis Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0801139-97.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO Participação: REQUERIDO Nome: ILZA MARIA SILVA PAULINO Participação: ADVOGADO Nome: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO OAB: 11216/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0801139-97.2025.8.14.0070**NOTIFICADO(A): ILZA MARIA SILVA PAULINO****ENDEREÇO: Rua Siqueira Mendes, 1307, casa 01, Centro, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000****Advogado(s) da notificada: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO (OAB/PA 11.216)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ILZA MARIA SILVA PAULINO**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 21 de março de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0801139-97.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO Participação: REQUERIDO Nome: ILZA MARIA SILVA PAULINO Participação: ADVOGADO Nome: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO OAB: 11216/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0801139-97.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): ILZA MARIA SILVA PAULINO

ENDEREÇO: Rua Siqueira Mendes, 1307, casa 01, Centro, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

Advogado(s) da notificada: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO (OAB/PA 11.216)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ILZA MARIA SILVA PAULINO**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 21 de março de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES
Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ VARA AGRÁRIA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS O Excelentíssimo Sr. Dr. **JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, **respodendo pela Região Agrária de Marabá (Portaria nº 8712025-GP)**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0805164-86.2024.8.14.0136, em que figura como requerente: REQUERENTE: ADIMILSON ANDRADE SILVA e requeridos:REQUERIDO: INVASORES DESCONHECIDOS E OUTROS. Em razão da notícia constante nos autos de que existem REQUERIDOS que se encontram em local incerto e não sabido, bem como a presente demanda tratar-se de ação possessória em que figura no pólo passivo grande número de pessoas (conforme disposto no art. 554, § 1º, do CPC) pelo presente EDITAL ficam devidamente CITADOS para, querendo, apresentarem contestação ao pedido no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial, nos termos do art. 335 e ss., e 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 27 de fevereiro de 2025. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ). **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.**

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0819068-11.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819068-11.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JACKLINE AGATA ALVES SANTOS- OAB/PA/25134, T- ERRY TENNER FELEOL MARQUES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO TERRY TENNER FELEOL MARQUES- OAB/PA/012223

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)20180469, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 21 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0805180-38.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NILTON JEFFERSON FERREIRA VELOSO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL - UNAJ - SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805180-38.2023.8.14.0051 -

ÚLTIMO AVISO

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NILTON JEFFERSON FERREIRA VELOSO

ENDEREÇO: ITAMARATY, 804, SAO JOSE OPERARIO, SANTARÉM - PA - CEP: 68010-710

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NILTON JEFFERSON FERREIRA VELOSO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O **boleto bancario** a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 21 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional – UNAJ – Santarém

Número do processo: 0806608-55.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA BATISTA Participação: ADVOGADO Nome: NELMA BENTES DA SILVA OAB: 9502/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806608-55.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA BATISTA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NELMA BENTES DA SILVA- OAB/PA/9502

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA BATISTA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 21 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0803323-54.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ZACARIAS MELO DA SILVA

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL - UNAJ - SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803323-54.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ZACARIAS MELO DA SILVA

ENDEREÇO: TV SILVA JARDIM, 668, APARECIDA, SANTARÉM - PA - CEP: 68040-540

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ZACARIAS MELO DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O **boleto bancário** a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 21 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional – UNAJ – Santarém

Número do processo: 0820567-59.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Participação: ADVOGADO Nome: LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820567-59.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO- OAB/PA/17600

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE CASTANHAL**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL****EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 0821795-44.2023.8.14.0006**ASSUNTO:**[Roubo Majorado]**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**RÉU:** ANTONIO JOSE DA CONCEICAO COELHO

A Doutora **ROBERTA GUTERRES CARACAS CARNEIRO**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que foi Denunciado perante este Juízo, como incurso no artigo 157, §2º, II c/c art. 157, §2º-A, I do CPB, o(a) nacional, **ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO COELHO: Rua Santiago, nº 124, bairro Santa Catarina, Breu Branco/PA, CEP: 68488-000**, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o Denunciado, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, apresente Defesa Preliminar, através de advogado, caso não possua condições financeiras de constituir, deverá dirigir-se à Defensoria Pública deste Juízo, para que a mesma patrocine a sua defesa, nos termos dos artigos 396 e 396/A, do Código de Processo Penal, com nova redação dada pela lei 11.719/2008. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananindeua, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (21/03/2025). Cumpra-se. Eu, Edynaldo Nunes Rodrigues, Atendente Judiciário digitei, e eu, SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, nos termos do artigo 1º, inciso IX, do Provimento 006/2006/CJRMB, subscrevo.

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL

Número do processo: 0810991-53.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILLA MONTREUIL FACANHA Participação: REQUERIDO Nome: DANIELLA COSTA MASSUCATTI Participação: ADVOGADO Nome: CAMILLA MONTREUIL FACANHA OAB: 19186/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0810991-53.2024.8.14.0015**NOTIFICADO(A): DANIELLA COSTA MASSUCATTI****ENDEREÇO:** RUA MINAS GERAIS, 1095, CENTRO, RONDON DO PARÁ - PA - CEP: 68638-000**ADVOGADO(A):** CAMILLA MONTREUIL FACANHA - OAB/PA nº 19186-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **DANIELLA COSTA MASSUCATTI** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800923-19.2022.8.14.0046), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812093-13.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDO ALENCAR DE LIMA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: BELMIRO ROGERIO DUARTE BERMUDES NETO OAB: 5890/RO Participação: ADVOGADO Nome: MARISTELA GUIMARAES BRASIL OAB: 9182/RO Participação: ADVOGADO Nome: MARISTELA GUIMARAES BRASIL Participação: ADVOGADO Nome: BELMIRO ROGERIO DUARTE BERMUDES NETO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812093-13.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): LEONARDO ALENCAR DE LIMA JUNIOR

ENDEREÇO: Travessa França, 2729, Entre Alameda Ozino de Moraes e Rua Kazuma Oyama, Novo Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-241

ADVOGADO(A): MARISTELA GUIMARAES BRASIL - OAB/RO nº 9182 e BELMIRO ROGERIO DUARTE BERMUDES NETO - OAB/RO nº 5890.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **LEONARDO ALENCAR DE LIMA JUNIOR** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800863-13.2020.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0812293-20.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THAIS DE CARVALHO FONSECA Participação: REQUERIDO Nome: ALVARO EDMAR SARMANHO DA CUNHA Participação: ADVOGADO Nome: THAIS DE CARVALHO FONSECA OAB: 15471/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812293-20.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): ALVARO EDMAR SARMANHO DA CUNHA

ENDEREÇO: Rua Benedita Celestina, 194, CASA B, Santa Catarina, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-728

ADVOGADO(A): THAIS DE CARVALHO FONSECA - OAB/PA nº 15471.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ALVARO EDMAR SARMANHO DA CUNHA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0805250-66.2023.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812033-40.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: RUI RODRIGUES NETO Participação: REQUERIDO Nome: ADALTON DE BRITO SIMIAO Participação: ADVOGADO Nome: RUI RODRIGUES NETO OAB: 37213/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812033-40.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): ADALTON DE BRITO SIMIAO

ENDEREÇO: Rua treze de junho, 290, Pina, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA - CEP: 68786-000

ADVOGADO(A): RUI RODRIGUES NETO - OAB/PA nº 37213.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ADALTON DE BRITO SIMIAO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0804840-47.2019.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0802781-76.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0802781-76.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1 andar, Santo Amaro, SÃO PAULO - SP - CEP: 04752-005

ADVOGADO(A): JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP nº 73055-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0812438-76.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0811849-84.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE OAB: 20107-A/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB: 115665/SP Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0811849-84.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1 andar, Santo Amaro, SÃO PAULO - SP - CEP: 04752-005

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - OAB/SP nº 115665-A e GIULIO ALVARENGA REALE - OAB/PA nº 20107-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0803290-12.2022.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0801438-45.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB: 115665/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0801438-45.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1 Andar, Santo Amaro, São PAULO - SP - CEP: 04752-005

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - OAB/SP nº 115665-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800404-69.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0811846-32.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CORA BELEM VIEIRA DE OLIVEIRA BELEM Participação: REQUERIDO Nome: G M DE SOUSA & COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: CORA BELEM VIEIRA DE OLIVEIRA BELEM OAB: 18199/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0811846-32.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): G M DE SOUSA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: Rua Coronel Leal, 1345-G, Centro, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-070

ADVOGADO(A): CORA BELEM VIEIRA DE OLIVEIRA BELEM - OAB/PA nº 18199-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **G M DE SOUSA & COMERCIO LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0810351-84.2023.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812324-40.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: JOAO NARCISO FILHO Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812324-40.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): JOAO NARCISO FILHO

ENDEREÇO: Travessa Santa Isabel, 442, Apeú, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-460

ADVOGADO(A): ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - OAB/PA nº 011112.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **JOAO NARCISO FILHO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0805269-72.2023.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812304-49.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NACIONAL INCORPORADORA EIRELI - EPP Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE OAB: 23344/PA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812304-49.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): NACIONAL INCORPORADORA EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Estrada do Caixa Para, 1B, Levilândia, ANANINDEUA - PA - CEP: 67015-520

ADVOGADO(A): DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE - OAB/PA nº 23344

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **NACIONAL INCORPORADORA EIRELI - EPP** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0803965-77.2019.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812504-56.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THALITA BRUNA PORFIRIO BORGES Participação: REQUERIDO Nome: CHARLES SILVA HOSSODA Participação: ADVOGADO Nome: THALITA BRUNA PORFIRIO BORGES OAB: 21679/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812504-56.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): CHARLES SILVA HOSSODA

ENDEREÇO: Avenida Maximino Porpino da Silva, 2736, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-758

ADVOGADO(A): THALITA BRUNA PORFIRIO BORGES - OAB/PA nº 21679-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **CHARLES SILVA HOSSODA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0804991-42.2021.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0809484-57.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS Participação: REQUERIDO Nome: PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS OAB: 18934/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0809484-57.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 2181, AP 502 B, Solar Oriental, Cristo Redentor, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-290

ADVOGADO(A): WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/PA nº 18934.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0808859-23.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0812292-35.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: THAIS DE CARVALHO FONSECA Participação: REQUERIDO Nome: ALVARO EDMAR SARMANHO DA CUNHA Participação: ADVOGADO Nome: THAIS DE CARVALHO FONSECA OAB: 15471/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812292-35.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): ALVARO EDMAR SARMANHO DA CUNHA

ENDEREÇO: Rua Benedita Celestina, 194, CASA B, Santa Catarina, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-728

ADVOGADO(A): THAIS DE CARVALHO FONSECA - OAB/PA nº 15471.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ALVARO EDMAR SARMANHO DA CUNHA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0805231-60.2023.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de março de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0804727-75.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE JAIRO GOMES LIMA registrado(a) civilmente como JOSE JAIRO GOMES LIMA Participação: REQUERIDO Nome: RUY ANTONIO DA SILVA CORDEIRO Participação: ADVOGADO Nome: JOSE JAIRO GOMES LIMA registrado(a) civilmente como JOSE JAIRO GOMES LIMA OAB: 33123/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PRAZO 15 DIAS**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804727-75.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): RUY ANTONIO DA SILVA CORDEIRO

ENDEREÇO: RUA PEDRO DE FIGUEIREDO, SN, QUADRA 220 LOTE 14 COMUNIDADE LUZ DIVINA, VILA DOS CABANOS, VILA DOS CABANOS (BARCARENA) - PA - CEP: 68447-000

ENDEREÇO: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO FRJ - BARCARENA/PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0804727-75.2023.8.14.0008, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **RUY ANTONIO DA SILVA CORDEIRO** CPF: 231.481.012-00, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), **atualmente residindo em local incerto e não sabido, a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de

expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BARCARENA, Estado do Pará, aos 21 de março de 2025, **Eu, ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES, Chefe da Unidade Local de Arrecadação FRJ - Barcarena, digitei e conferi.**

Barcarena/PA, 21 de março de 2025.--

Ana Maria de Carvalho Menezes

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Barcarena

COMARCA DE TAILÂNDIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA**

Número do processo: 0801508-50.2023.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JLS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM OAB: 009137/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801508-50.2023.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JLS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Advogado(s) do reclamado: CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM OAB/PA: 9137

FINALIDADE: NOTIFICAR JLS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 20 de março de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

Número do processo: 0801777-89.2023.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: T M TERRAPLENAGEM LTDA ME Participação: ADVOGADO Nome: JOAQUIM FERNANDO SANTOS DE CASTRO SA OAB: 26879/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALCINA DAS DORES SALES GIROTTTO OAB: 18468/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801777-89.2023.8.14.0074

NOTIFICADO(A): T M TERRAPLENAGEM LTDA ME

Advogado(s) do reclamado: ALCINA DAS DORES SALES GIROTTTO OAB/PA 18468,

JOAQUIM FERNANDO SANTOS DE CASTRO SA.OAB/PA 26879

FINALIDADE: NOTIFICAR T M TERRAPLENAGEM LTDA ME

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 20 de março de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

Número do processo: 0801810-79.2023.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: VANESSA SANTOS LAMARAO OAB: 011831/PA Participação: ADVOGADO Nome: OLAVO PERES HENDERSON E SILVA JUNIOR OAB: 9284/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB: 12306/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801810-79.2023.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO HONDA S/A.

Advogado(s) do reclamado: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB/PA 12306,

OLAVO PERES HENDERSON, OAB/PA9254 E SILVA JUNIOR,

VANESSA SANTOS LAMARAO OAB/PA 11531

FINALIDADE: NOTIFICAR BANCO HONDA S/A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 20 de março de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

COMARCA DE RURÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RURÓPOLIS**

Número do processo: 0801241-47.2024.8.14.0073 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BISPO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE RURÓPOLIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO UNAJ - RUROPOLIS, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801241-47.2024.8.14.0073, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra o requerido: **JOÃO BISPO DE SOUSA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 073unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App **(91) 98328-3475**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos 10 de fevereiro de 2025, Eu, SUZANA APARECIDA BURMANN, Chefe da Unidade de Arrecadação UNAJ - Rurópolis, digitei e conferi.

Suzana Aparecida Burmann

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ – Rurópolis/PA

Matrícula 110345-TJ/PA

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0803215-09.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS VINICIUS MARTINS CARVALHO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ –REDENÇÃO, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0803215-09.2024.8.14.0045**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: MARCOS VINICIUS MARTINS CARVALHO

, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Para, aos **21 de março de 2025**, Eu, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - REDENÇÃO/PA, digitei e conferi.

JOSÉ FERREIRA BARROS NETO

Chefe Regional de Arrecadação – UNAJ- RE

Número do processo: 0801679-31.2022.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JULIANA MENDES COTRINHO BORGES Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA MENDES COTRINHO BORGES OAB: 61399/GO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801679-31.2022.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JULIANA MENDES COTRINHO BORGES

Advogado(A) do reclamado: JULIANA MENDES COTRINHO BORGES - OAB/GO 61.399

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JULIANA MENDES COTRINHO BORGES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 21 de março de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

PROCESSO Nº 0801738-24.2023.8.14.0032- INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: INES CARRETEIRO PANTOJA

ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO – OAB/PA 13789

REQUERIDO: D. R. DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo nono dia do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão, constatou-se a ausência da parte autora, porém, presente seu patrono judicial, Dr. Carim Jorge Melém Neto – OAB/PA 13789. Ausente a parte requerida. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conforme requerido pelo patrono judicial da parte autora nesta audiência, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que informe o atual endereço da empresa requerida ou de seus sócios. Após, retornem os autos conclusos para deliberação e providencias.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 2000019-40.2022.8.14.0032 - ADMONITÓRIA

APENADO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo nono dia do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do apenado. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Considerando que a previsão de término da pena do apenado **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS**, até lá, cumprirá a pena no regime aberto, em prisão domiciliar conforme determinado pelo juízo da execução, sem necessidade de recolhimento em um estabelecimento prisional, cumprindo as seguintes condições a serem avaliadas durante este período, quais sejam: **1)** A permanência em sua residência durante o período noturno de 21 horas até 6 horas. **2)** Nos finais de semanas e feriados deve-se recolher até 21 horas. **3)** Não se ausentar da Comarca de

Monte Alegre sem prévia autorização do juízo. **4)** Comparecer mensalmente ao juízo para informar e justificar suas atividades. **5)** Não ingerir bebidas alcoólicas ou drogas afins. **6)** Não frequentar sozinho ou acompanhado locais como bares, casas noturnas ou congêneres. **7)** No sentido de cumprimento na sentença, fica determinado cumprir 2 (dois) anos e 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias. **DAS PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA:** **1)** Aguarde-se em secretaria o período de cumprimento de pena, devendo a secretaria certificar qualquer descumprimento das medidas prevista para o dia 06/01/2028, devendo ser certificado qualquer tipo de intercorrência ou descumprimento das medidas. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 400010-07.2021.4.01.3902- ADMONITÓRIA

APENADO: MARCOS ARÃO MONTEIRO BATISTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo nono dia do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h50min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do apenado. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Considerando que a previsão de término da pena do apenado **MARCOS ARÃO MONTEIRO BATISTA**, até lá, cumprirá a pena no regime aberto, em prisão domiciliar conforme determinado pelo juízo da execução, sem necessidade de recolhimento em um estabelecimento prisional, cumprindo as seguintes condições a serem avaliadas durante este período, quais sejam: O apenado pagará o valor de 10 (dez) salário mínimos (R\$ 1.518 reais), mediante depósito judicial, em 48 (quarenta e oito) parcelas no valor de R\$ 316, 25 (trezentos e dezesseis e vinte e cinco centavos) sendo o primeiro pagamento em 30 dias úteis, e os demais em 30 dias úteis. **2.** Os valores serão destinados ao Abrigo Institucional de Acolhimento das Crianças e Adolescentes de Monte Alegre – Abrigo Arco-Íris. **3.** No sentido de cumprimento na sentença, fica determinado a prestação de serviço à comunidade na **Escola Municipal e I F Dr. Gama Malcher - bairro Serra Oriental** - carga horária de 7 (sete horas) semanais, distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) hora de segunda a quarta-feira e 2 (duas) horas de quinta a sexta-feira, durante o período de 48 (quarenta e oito) meses. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Passou o MM. Juiz a proferir sentença **SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO:** Vistos, etc. **HOMOLOGO** por sentença irrecorrível, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o acordo de transação penal, com arrimo no art. 76 da Lei 9.099/95, conforme acima formulado entre as partes. Sentença publicada em audiência. **DAS PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA:** **1.** Expeça-se guia de pagamento de depósito judicial nos termos do acordo. Após o cumprimento da obrigação, deverá a representante do Abrigo Institucional ser intimada para levantamento dos valores mediante Alvará Judicial. **2.** Oficie-se o responsável pela **Escola Municipal e I F Dr. Gama Malcher** para que trimestralmente, encaminhe a frequência do autor do fato para que seja verificado o cumprimento da pena. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 2000790-58.2022.8.14.0051 - ADMONITÓRIA

APENADO: MARDIEMISON DE MAGALHAES MACIEL

ADVOGADO: DR. CLAUDIO ARAÚJO FURTADO – OAB/PA 2658

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo nono dia do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h10min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a ausência do apenado. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Considerando a manifestação do Ministério Público nesta audiência pela regressão de regime do apenado, retornem os autos conclusos para decisão**. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800149-31.2022.8.14.0032 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: ORIVAN RODRIGUES DE ABREU

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO – OAB/PA 26925

ADVOGADO: DR. EDSON DE CARVALHO SALADA – OAB/PA 12807

REQUERIDA: SUZIANE PATRÍCIA FERREIRA SANTIAGO

ADVOGADO: DR. CARIM MELEM JORGE NETO – OAB/PA 13789

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo nono dia do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão, constatou-se a presença da parte autora, acompanhada de seus advogados, Dr. Edson de Carvalho Sadala – OAB/PA 12807 e Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento – OAB/PA 26925. Presente a parte requerida, acompanhada de seu advogado, Dr. Carim Jorge Melém Neto – OAB/PA 13789. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para sentença**. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800346-88.2019.8.14.0032 - INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: LUCIO AGOSTINHO FROIS

REQUERENTE: ALCINDO BATISTA FROIS

REQUERENTE: ANDRÉ AGOSTINHO NUNES FROIS

REQUERENTE: AUCIRLEY DE ALMEIDA FROIS

REQUERENTE: RAIMUNDA CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS – OAB/PA 16039

REQUERIDO: EVERALDO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIVEIRA – OAB/PA 8173

ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO – OAB/PA 13789

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo nono dia do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco (19.03.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 12h00min. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Considerando que o Exmo. Sr. Dr. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR, encontra-se neste momento realizando audiência na Comarca de Alenquer/PA, bem como a necessidade de adequação da pauta de audiências, redesigno o presente ato para o dia 17.06.2025, às 13h30min. Intime-se as partes. Cumpra-se.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE

Número do processo: 0800558-02.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA Participação: REQUERIDO Nome: TERNALUCIA AZEVEDO PINTO Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA OAB: 5958/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800558-02.2025.8.14.0032

NOTIFICADO(A): TERNALUCIA AZEVEDO PINTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TERNALUCIA AZEVEDO PINTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

Monte Alegre/PA, 21 de março de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Número do processo: 0800802-74.2025.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800802-74.2025.8.14.0049

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB PA 12358-A

FINALIDADE: NOTIFICAR: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 21 de março de 2025

CELIANA MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santa Izabel Para

COMARCA DE BUJARU**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU**

Processo: 0000781-11.2020.8.14.0081 Classe Processual: Execução da Pena Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade Autoridade(s): Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90) Executado(s): SIDNEY CORDEIRO PINTO (RG: 2468074 SSP/PA e CPF/CNPJ: 087.711.032- 87) Passagem Benjamim , 09 - Tapanã (Icoaraci) - BELÉM/PA - CEP: 66.825-400

Prazo 60 dias

O Exmo. Sr. Dr. Nivaldo Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Bujaru, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, etc.... FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos nº 00007811120208140081, que tem como apenado SIDNEI CORDEIRO PINTO, E como o SIDNEI CORDEIRO PINTO não foi localizado para ser intimado pessoalmente, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado, na forma da lei, por meio do qual o SIDNEI CORDEIRO PINTO fica INTIMADO de todo conteúdo da SENTENÇA proferida por este Juízo, evento 30.1 dos autos de Execução Penal. As partes poderão ainda comparecer à Secretaria do Fórum da Comarca de Bujaru/PA, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 14h. Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio desta Comarca. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bujaru, aos 07.02.2025. Eu, _____, Nazaré Costa Bessa, Analista Judiciária, o digitei e subscrevo. NIVALDO OLIVEIRA FILHO Juiz de Direito Titular da Comarca de Bujaru/Pa

COMARCA DE SANTARÉM NOVO**SECRETARIA VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO**

Republicado para retificação

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2025.

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Santarém Novo torna pública a abertura do Processo Seletivo para o provimento de 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de Ensino Superior, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1.1. Os candidatos deverão atender cumulativamente as seguintes exigências:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) estar matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;

c) ter concluído, no mínimo, o 2º (segundo) semestre do ensino superior dos cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração ou Licenciatura em Letras.

d) não possuir dependência de matéria que integre o currículo do curso;

e) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade (08h00 às 14h00);

f) não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas, de forma gratuita, por meio do preenchimento do formulário constante do anexo I deste edital, a ser enviado por e-mail (1santaremново@tjpa.jus.br) ou entregue na Secretaria do Fórum da comarca.

2.2. As inscrições estarão abertas entre às 08h00 do dia 17 de março de 2025 e às 23h59 do dia 20 de março de 2025 (horário de Brasília).

3. DA SELEÇÃO

3.1. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa.

3.2. A etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na redação de um texto dissertativo-argumentativo, com limite máximo de 30 (trinta) linhas, a partir de um tema proposto.

3.3. A prova será realizada presencialmente no dia 22 de março de 2025, às 10h (horário de Brasília), na

Escola Rosa Carrera, localizada na Avenida Francisco Martins Oliveira, S/N, Bairro Liberdade, CEP 68720-000, Santarém Novo - PA.

3.3.1. Considerando a garantia constitucional prevista no artigo 5º, inciso VIII, da Constituição Federal, os candidatos que não realizarem a prova na data acima prevista, por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, terão a oportunidade de realizá-la no dia 24 de março de 2025 às 09h (horário de Brasília).

3.4. A prova será aplicada em um período de 1 hora e 30 minutos.

3.5. A prova dissertativa-argumentativa será avaliada com base nos seguintes critérios:

a) **Adequação ao Tema e Tipo Textual (0 a 10 pontos):** o candidato deve abordar o tema proposto sem desvios ou fugas do assunto; o texto deve seguir a estrutura dissertativo-argumentativa, com tese, argumentação e conclusão coerentes.

b) **Coesão e Coerência (0 a 10 pontos):** o texto deve apresentar progressão lógica das ideias, com estrutura bem organizada; deve haver uso adequado de conectivos e mecanismos coesivos para garantir a fluidez da argumentação.

c) **Argumentação e Desenvolvimento Crítico (0 a 10 pontos):** o candidato deve sustentar sua tese com argumentos consistentes e bem fundamentados; o uso de exemplos, dados ou referências que reforcem a argumentação será valorizado.

d) **Domínio da Língua Portuguesa (0 a 10 pontos):** serão avaliados aspectos gramaticais, ortográficos, de pontuação e concordância verbal/nominal; o uso adequado da norma culta é essencial.

3.6. A pontuação final será a soma das notas obtidas em cada critério, totalizando até 40 pontos.

3.7. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos. Os candidatos que não atingirem essa pontuação mínima serão desclassificados.

3.7.1. Em caso de empate, será classificado o candidato que preencher os seguintes critérios, nesta ordem:

1) que contar maior idade na data da seleção;

2) que obtiver maior nota na competência "c" (Argumentação e Desenvolvimento Crítico);

3) que obtiver maior nota na competência "d" (Domínio da Língua Portuguesa).

3.8. Não será permitida a entrada na sala de aplicação da prova para candidatos que chegarem após as 10h, horário previsto para o início da prova.

3.9. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, portando um documento de identificação oficial com foto.

3.10. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

3.11. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, bem como de materiais de consulta.

4. DO RESULTADO

4.1. O edital de resultado do processo seletivo será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), na data provável de 25 de março de 2025.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

5.1. A bolsa de estágio será no valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para Ensino Superior, além do auxílio transporte, calculado de acordo com a tarifa do transporte coletivo, devidamente regulamentada por cada município.

6. DA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

6.1. O candidato será convocado para o estágio, mediante:

- a) Publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE);
- b) E-mail enviado para o correio eletrônico, informado no ato da inscrição.

6.2. Após a publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar, por meio do e-mail 1santaremno@tjpa.jus.br, o interesse na oportunidade de estágio.

6.3. Após a confirmação de interesse na oportunidade de estágio, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para entregar na Secretaria desta Unidade, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f) Histórico escolar/acadêmico atualizado;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;
- i) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará;
- j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.
- k) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo agente de integração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

7.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o TJPA e o CIEE a utilizarem-se dos dados informados pelo candidato, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

7.4. As dúvidas poderão ser sanadas pelo canal de atendimento desta Unidade por meio do número 98411-2435 ou por meio do e-mail: 1santaremno@tjpa.jus.br.

Santarém Novo/PA, 11 de março de 2024

CÉLIA GADOTTI

Juíza de Direito

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Nacionalidade: _____

Endereço completo: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

2. DADOS ACADÊMICOS

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Período/Semestre atual: _____ Previsão de conclusão: ___/___/___

Turno: () Vespertino () Noturno

3. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do processo seletivo, comprometendo-me a cumprir as exigências estabelecidas.

Local: _____, ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato: _____

COMARCA DE CURIONÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS**

Número do processo: 0800190-35.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALE S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA OAB: 45952/MG

Processo Judicial Eletrônico

Tribunal de Justiça do Para

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS

Rua Jambo, sn, Bairro da Paz, Cep 68523-000, Curionópolis, Para

E-mail: 1curionopolis@tpa.jus.br

Whatsapp (94) 98407 7335 (Balcão Virtual)

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800190-35.2025.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0000770-65.2006.8.14.0018

Devedor/Notificado: REQUERIDO: VALE S.A.

Advogado: MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA, OAB-MG 45952-A.

A presente publicação tem a finalidade de **notificar** a REQUERIDO: VALE S.A., para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devesse imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curionópolis, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 21 de março de 2025 Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Curionópolis, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima.

ADONES DE SOUSA ANDRADE

(documento assinado eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/06)

(Provimentos 006/06 – CJRMB, 006/2009-CJCI, Art. 1º, 2º e 08/2014 - CJRMB)

Número do processo: 0800206-86.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO PATROCINIO SILVA registrado(a) civilmente como FERNANDO PATROCINIO SILVA Participação: REQUERIDO Nome: RONIERY DE OLIVEIRA PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO PATROCINIO SILVA registrado(a) civilmente como FERNANDO PATROCINIO SILVA OAB: 20586/PA

Processo Judicial Eletrônico

Tribunal de Justiça do Para

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS

Rua Jambo, sn, Bairro da Paz, Cep 68523-000, Curionópolis, Para

E-mail: 1curionopolis@tpa.jus.br

Whatsapp (94) 98407 7335 (Balcão Virtual)

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800206-86.2025.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0002143-82.2016.8.14.0018

Devedor/Notificado: REQUERIDO: RONIERY DE OLIVEIRA PEREIRA

Advogado: FERNANDO PATROCINIO SILVA, OAB/PA 20586

A presente publicação tem a finalidade de **notificar** o REQUERIDO: RONIERY DE OLIVEIRA PEREIRA, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curionópolis, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 21 de março de 2025 Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Curionópolis, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima.

ADONES DE SOUSA ANDRADE

(documento assinado eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/06)

(Provimentos 006/06 – CJRMB, 006/2009-CJCI, Art. 1º, 2º e 08/2014 - CJRMB)

COMARCA DE TUCUMÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0800463-76.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DAVI CESAR TITO BARBOSA Participação: REQUERIDO Nome: DIVANEY DOMINGUES DE BRITO Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR MORAES FELIX BATISTA registrado(a) civilmente como JOAO VICTOR MORAES FELIX BATISTA OAB: 26529-A/PA Participação: ADVOGADO Nome: DAVI CESAR TITO BARBOSA OAB: 23593-B/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800463-76.2025.8.14.0062**NOTIFICADO(A):** DIVANEY DOMINGUES DE BRITO**ADVOGADO (A):** DR. DAVI CESAR TITO BARBOSA (OAB/PA Nº 23.593-B); DR. JOAO VICTOR MORAES FELIX BATISTA (OAB/PA Nº 26.529-A)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **DIVANEY DOMINGUES DE BRITO**, na pessoa de seus/suas advogados(as) **DR. DAVI CESAR TITO BARBOSA(OAB/PA Nº 23.593-B)** e **DR. JOAO VICTOR MORAES FELIX BATISTA (OAB/PA Nº 26.529-A)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Processo n. 0801778-52.2022.8.14.0125

Curador ELENA MOREIRA DE SANTANA

Curatelado MARIA ELOYLMA MOREIRA DE SANTANA

Fundamento ação de interdição

SENTENÇA

Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ELENA MOREIRA DE SANTANA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 546.129-1 PC/PA e do CPF n.º 021.205.071-04, em desfavor de sua filha, Maria Eloylma Moreira de Santana, brasileira, solteira, sem profissão, portador da carteira de identidade n.º 871.054-3 PC/PA e do CPF n.º 021.205.101-64, devidamente qualificada na inicial, objetivando nomeação do requerente como seu curador.

Acostou à inicial os documentos.

Recebida a inicial, este juízo decretou a curatela provisória: (id **87546187**)

“3. Considerando a prova da incapacidade do interditando Maria Eloylma Moreira de Santana, decreto sua interdição provisória nomeando como curador: ELENA MOREIRA DE SANTANA.”

Audiência de interrogatório do interditando, defesa do curador. (id. **114184354**)

Na manifestação o Ministério Público foi favorável ao pedido. (id **119391702**)

Estudo social. (id. 106448328)

É o relatório, **DECIDO**.

Dispensando a realização de estudo social porque há elementos nos autos que tornam prescindível a prova técnica: **interrogatório e laudo médicos apontado a incapacidade de gerir a vida social e inexistência de violações a integridade com relação ao interditando.**

Conceitualmente, interdição é o ato judicial pelo qual o juiz declara a incapacidade real e efetiva de pessoa maior para a prática de certos atos da vida civil e para a regência de si mesma e de seus bens. Como afirmou o grande Pontes de Miranda, “ É o ato do poder público pelo qual se declara ou retira a capacidade negocial de alguém.”

A previsão legal da interdição está contida no art. 1767, do Código Civil, onde afirma que:

I – aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiveram o necessário discernimento para os atos da vida civil;

II – aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade;

III – os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos;

IV – os excepcionais sem completo desenvolvimento mental;

V- os pródigos;

Assim, a interdição é um instituto jurídico de proteção àqueles que, conforme acima elencado, encontram-se incapacitados para dirigir a si e para administrar seu patrimônio.

De outra parte, Curatela (vem do latim curare , cuidar) é quem exerce a curatela, cuidando dos interesses do interdito que lhe é sujeito. Na definição de Pontes de Miranda, “O cargo conferido por lei a alguém, para reger a pessoa e os bens, ou somente os bens de pessoas menores ou maiores, que por si não o podem fazer, devido a perturbações mentais, surdo – mudez, prodigalidade, ausência ou ainda por não terem nascido”.

A parte requerida deve ser interditada, pois, examinado os autos, não há dúvidas da sua debilidade diante dos documentos médicos juntados, atestando a deficiência mental, bem como do seu interrogatório feito pelo juízo, concluiu-se que não consegue se manifestar e gerir os atos da vida civil devido ao seu acidente, necessitando de constantes cuidados médicos e familiares, sendo desprovido de capacidade de fato.

Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de MARIA ELOYLMA MOREIRA DE SANATANA, CPF n. 021.205.101-64, na forma do art. 754 do CPC, **DECLARANDO-A** absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. ELENA MOREIRA DE SANTANA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 546.129-1 PC/PA e do CPF n.º 021.205.071-04.

Em obediência ao disposto no art. 755, do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no site próprio do TJPA, permanecendo por 06 (seis) meses. Publique-se edital no DJE, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Ciente o Ministério Público.

Sem custas e honorários, feitas as diligências archive-se.

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA, COMO MANDADO.

P.R.I.C.

São Geraldo do Araguaia, assinado de forma digital.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

Juiz de Direito

Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia

Processo n. 0801978-59.2022.8.14.0125

Autor MIRIAN BRITO DE SOUZA (CPF n. 906.319.432-34)

Interditando MIKAEL SOUZA DA SILVA (CPF n. 038.814.712-19)

Fundamento interdição

SENTENÇA

Tratam os autos de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** movida por MIRIAN BRITO DE SOUZA, CPF n. 906.319.432-34, em desfavor de MIKAEL SOUZA DA SILVA, CPF n. 038.814.712-19, devidamente qualificada na inicial, objetivando nomeação do requerente como seu curador.

Acostou à inicial os documentos. (id 55148197)

Recebida a inicial, este juízo decretou a curatela provisória:

“2. **DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** para determinar a interdição provisória de MIKAEL SOUZA DA SILVA, CPF n. 038.814.712-19, nomeando como sua curadora a senhora MIRIAN BRITO DE SOUZA, pois no caso em análise, ficou demonstrado os seus requisitos básicos de plano, em um juízo de cognição sumaria, que são a probabilidade do direito pelo laudo médico apresentado demonstrando a incapacidade do interditando, e principalmente o perigo na demora da prestação jurisdicional, eis que a sua deficiência gera graves limitações para os atos da vida civil, e a demora da decisão agravará mais a situação, aduzindo ainda que o provimento é reversível. **EXPEÇA-SE O TERMO PROVISÓRIO.**”

Audiência de interrogatório do interditando, defesa do curador. (id. 104296358)

Na manifestação o Ministério Público se manifestou. (id 121302862)

“Diante das provas colhidas, manifesta-se este RMP pela procedência do feito, nos moldes requeridos, declarando a requerente definitivamente como curadora especial de seu filho, consoante estudo social elaborado após visita in loco..”

Estudo social. (id. **105287185**)

“Considerando a relevância da administração compromissada tanto com o uso do benefício social quanto com a prestação de assistência ao usuário, sugiro a curatela definitiva de Mikael Souza da Silva em favor da genitora Sandra Araújo da Costa para que ele possa continuar tendo seus direitos garantidos através da representatividade.”

É o relatório, **DECIDO.**

Conceitualmente, interdição é o ato judicial pelo qual o juiz declara a incapacidade real e efetiva de pessoa maior para a prática de certos atos da vida civil e para a regência de si mesma e de seus bens. Como afirmou o grande Pontes de Miranda, “ É o ato do poder público pelo qual se declara ou retira a capacidade negocial de alguém.”

A previsão legal da interdição está contida no art. 1767, do Código Civil, onde afirma que:

I – aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiveram o necessário discernimento para os atos da vida civil;

II – aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade;

III – os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos;

IV – os excepcionais sem completo desenvolvimento mental;

V- os pródigos;

É um instituto jurídico de proteção àqueles que, conforme acima elencado, encontram-se incapacitados para dirigir a si e para administrar seu patrimônio.

De outra parte, Curatela (vem do latim curare , cuidar) é quem exerce a curatela, cuidando dos interesses do interdito que lhe é sujeito. Na definição de Pontes de Miranda, “O cargo conferido por lei a alguém, para reger a pessoa e os bens, ou somente os bens de pessoas menores ou maiores, que por si não o podem fazer, devido a perturbações mentais, surdo – mudez, prodigalidade, ausência ou ainda por não terem nascido”.

Da Interdição

Art. 747. A interdição pode ser promovida:

I - pelo cônjuge ou companheiro;

II - pelos parentes ou tutores;

III - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando;

IV - pelo Ministério Público.

Parágrafo único. A legitimidade deverá ser comprovada por documentação que acompanhe a petição inicial.

A parte requerida deve ser interditada, pois, examinado os autos, não há dúvidas da sua debilidade diante dos documentos médicos juntados, atestando a deficiência mental, bem como do seu interrogatório feito pelo juízo, concluiu-se que não consegue se manifestar e gerir os atos da vida civil devido ao seu acidente, necessitando de constantes cuidados médicos e familiares, sendo desprovido de capacidade de fato.

Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MIKAEL SOUZA DA SILVA** (CPF n. 038.814.712-19), na forma do art. 754 do CPC, **DECLARANDO-A** absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. MIRIAN BRITO DE SOUZA (CPF n. 906.319.432-34).

Em obediência ao disposto no art. 755, do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no site próprio do TJPA, permanecendo por 06 (seis) meses. Publique-se edital no DJE, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Ciente o Ministério Público.

Sem custas e honorários, feitas as diligências archive-se.

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA, COMO MANDADO.

P.R.I.C.

São Geraldo do Araguaia, assinado de forma digital.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

Juiz de Direito

Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0800344-50.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDO LIRA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800344-50.2025.8.14.0116**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: LEONARDO LIRA MIRANDA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98400-6533**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Para, aos **20 de março de 2.025**, Eu, **NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Ourilândia do Norte/PA, digitei e conferi.

NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA**Matrícula nº 155055*

COMARCA DE BREU BRANCO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO**

Número do processo: 0800459-10.2025.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: SILVIA ELOISA BECHARA SODRE Participação: REQUERIDO Nome: THALYTA ALLANA ALMEIDA MACHADO Participação: ADVOGADO Nome: SILVIA ELOISA BECHARA SODRE OAB: 5787/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0800459-10.2025.8.14.0104**NOTIFICADA: THALYTA ALLANA ALMEIDA MACHADO****ADVOGADA: SILVIA ELOISA BECHARA SODRE - OAB/PA 5787**

FINALIDADE: NOTIFICAR: THALYTA ALLANA ALMEIDA MACHADO, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Tucuruí/PA, 21 de março de 2025

MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES

Chefe Regional de Arrecadação - Comarca de Tucuruí - Matrícula: 5116-0

Número do processo: 0800461-77.2025.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 16837/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0800461-77.2025.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR, OAB PA16837-A

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 21 de março de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****EDITAL - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás, Dr. Danilo Alves Fernandes e a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Canaã dos Carajás, Dr.ª. Liana da Silva Hurtado Toigo, tendo em vista a autorização emitida no documento TJPA-TJPA-MEM-2025/04355 e TJPA-MEM-2025/00264 (via Sistema SIGADOC/TJPA), torna público aos interessados a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um e que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Serão ofertadas 03 (três) vagas imediatas para o Curso de Direito e 01 (uma) para o Nível Médio, além de 01(uma) vaga de cadastro reserva para Curso de Direito. Sendo distribuídas da seguinte forma:

1ª Vara Cível e Empresarial:

01 (uma) vaga para Nível Superior – Direito

01 (uma) vaga para Nível Médio

Vara Criminal:

01(uma) vaga para Nível Superior – Direito

01(uma) cadastro reserva - Direito

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas **no período de 25 de março de 2025 a 11 de abril de 2025.**

A inscrição do(a) **candidato(a)** será realizada com o envio de sua qualificação e declaração de matrícula, emitida pela Instituição de Ensino, no formato “PDF” via e-mail: 1canacarajas@tjpa.jus.br **a partir do dia 25 de março de 2025 até às 23h59min do dia 11 de abril de 2025.**

É **IMPRESINDÍVEL** que conste no e-mail o telefone de contato do candidato para fins de convocação, caso selecionado.

O e-mail **DEVERÁ** ser encaminhado com o assunto “SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO”, acompanhado do **nome do(a) candidato(a)**.

Para mais informações, os candidatos poderão entrar **em contato através do WhatsApp (94) 98404-4188 / (91) 98010-1240, de 08h00min às 14h00min e/ou e-mail** 1canacarajas@tjpa.jus.br

A seleção será efetuada com base na análise da qualificação, sendo uma prova subjetiva de 4 questões, e 1 redação, além de entrevista com os candidatos classificados.

A prova será realizada no salão do júri no Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás em 25 de abril de 2025, iniciando às 9h, findando às 13h.

A carga horária do estágio é de 04h diárias e 20h semanais.

A bolsa de estágio para Ensino Superior é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** e para o Ensino Médio é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

As atividades serão realizadas no horário das 08h até às 12h ou mediante ajuste com o supervisor, mas sempre respeitando as 04 horas diárias.

O período de estágio não será superior a 2 (dois) anos, salvo disposição em contrário, exceto para pessoas com deficiência.

Os requisitos mínimos, cotas para pessoas negras e candidatos com deficiência e condições pertinentes ao estágio observarão, no que for possível, ao disposto no edital nº. Nº 01/2024–SGP/TJPA.

Canaã dos Carajás, 21 de março de 2025.

Danilo Alves Fernandes
Juiz de Direito

Liana da Silva Hurtado Toigo
Juíza de Direito

EDITAL - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás, Dr. Danilo Alves Fernandes e a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Canaã dos Carajás, Dr.ª. Liana da Silva Hurtado Toigo, tendo em vista a autorização emitida no documento TJPA-TJPA-MEM-2025/04355 e TJPA-MEM-2025/00264 (via Sistema SIGADOC/TJPA), torna público aos interessados a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um e que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Serão ofertadas 03 (três) vagas imediatas para o Curso de Direito e 01 (uma) para o Nível Médio, além de 01(uma) vaga de cadastro reserva para Curso de Direito. Sendo distribuídas da seguinte forma:

1ª Vara Cível e Empresarial:

01 (uma) vaga para Nível Superior – Direito
01 (uma) vaga para Nível Médio

Vara Criminal:

01(uma) vaga para Nível Superior – Direito
01(uma) cadastro reserva - Direito

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas **no período de 25 de março de 2025 a 11 de abril de 2025.**

A inscrição do(a) **candidato(a)** será realizada com o envio de sua qualificação e declaração de matrícula, emitida pela Instituição de Ensino, no formato "PDF" via e-mail: 1canacarajas@tjpa.jus.br **a partir do dia 25 de março de 2025 até às 23h59min do dia 11 de abril de 2025.**

É **IMPRESINDÍVEL** que conste no e-mail o telefone de contato do candidato para fins de convocação, caso selecionado.

O e-mail **DEVERÁ** ser encaminhado com o assunto "SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO", acompanhado do **nome do(a) candidato(a).**

Para mais informações, os candidatos poderão entrar **em contato através do WhatsApp (94) 98404-4188 / (91) 98010-1240, de 08h00min às 14h00min e/ou e-mail 1canacarajas@tjpa.jus.br**

A seleção será efetuada com base na análise da qualificação, sendo uma prova subjetiva de 4 questões, e 1 redação, além de entrevista com os candidatos classificados.

A prova será realizada no salão do júri no Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás em 25 de abril de 2025, iniciando às 9h, findando às 13h.

A carga horária do estágio é de 04h diárias e 20h semanais.

A bolsa de estágio para Ensino Superior é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** e para o Ensino Médio é de **R\$ 900,00 (novecentos reais).**

As atividades serão realizadas no horário das 08h até às 12h ou mediante ajuste com o supervisor, mas sempre respeitando as 04 horas diárias.

O período de estágio não será superior a 2 (dois) anos, salvo disposição em contrário, exceto para pessoas com deficiência.

Os requisitos mínimos, cotas para pessoas negras e candidatos com deficiência e condições pertinentes ao estágio observarão, no que for possível, ao disposto no edital nº. Nº 01/2024–SGP/TJPA.

Canaã dos Carajás, 21 de março de 2025.

Danilo Alves Fernandes
Juiz de Direito

Liana da Silva Hurtado Toigo
Juíza de Direito

SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**EDITAL - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás, Dr. Danilo Alves Fernandes e a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Canaã dos Carajás, Dr.ª. Liana da Silva Hurtado Toigo, tendo em vista a autorização emitida no documento TJPA-TJPA-MEM-2025/04355 e TJPA-MEM-2025/00264 (via Sistema SIGADOC/TJPA), torna público aos interessados a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um e que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Serão ofertadas 03 (três) vagas imediatas para o Curso de Direito e 01 (uma) para o Nível Médio, além de 01(uma) vaga de cadastro reserva para Curso de Direito. Sendo distribuídas da seguinte forma:

1ª Vara Cível e Empresarial:

01 (uma) vaga para Nível Superior – Direito

01 (uma) vaga para Nível Médio

Vara Criminal:

01(uma) vaga para Nível Superior – Direito

01(uma) cadastro reserva - Direito

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas **no período de 25 de março de 2025 a 11 de abril de 2025.**

A inscrição do(a) **candidato(a)** será realizada com o envio de sua qualificação e declaração de matrícula, emitida pela Instituição de Ensino, no formato “PDF” via e-mail: 1canacarajas@tjpa.jus.br **a partir do dia 25 de março de 2025 até às 23h59min do dia 11 de abril de 2025.**

É **IMPRESINDÍVEL** que conste no e-mail o telefone de contato do candidato para fins de convocação, caso selecionado.

O e-mail **DEVERÁ** ser encaminhado com o assunto “SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO”, acompanhado do **nome do(a) candidato(a)**.

Para mais informações, os candidatos poderão entrar **em contato através do WhatsApp (94) 98404-4188 / (91) 98010-1240, de 08h00min às 14h00min e/ou e-mail 1canacarajas@tjpa.jus.br**

A seleção será efetuada com base na análise da qualificação, sendo uma prova subjetiva de 4 questões, e 1 redação, além de entrevista com os candidatos classificados.

A prova será realizada no salão do júri no Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás em 25 de abril de 2025, iniciando às 9h, findando às 13h.

A carga horária do estágio é de 04h diárias e 20h semanais.

A bolsa de estágio para Ensino Superior é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** e para o Ensino Médio é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

As atividades serão realizadas no horário das 08h até às 12h ou mediante ajuste com o supervisor, mas sempre respeitando as 04 horas diárias.

O período de estágio não será superior a 2 (dois) anos, salvo disposição em contrário, exceto para pessoas com deficiência.

Os requisitos mínimos, cotas para pessoas negras e candidatos com deficiência e condições pertinentes ao estágio observarão, no que for possível, ao disposto no edital nº. Nº 01/2024–SGP/TJPA.

Canaã dos Carajás, 21 de março de 2025.

Danilo Alves Fernandes Liana da Silva Hurtado Toigo
Juiz de Direito Juíza de Direito

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

Número do processo: 0800154-85.2025.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES Participação: REQUERIDO Nome: JULIO ALMEIDA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES OAB: 6671/TO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800154-85.2025.8.14.0052

NOTIFICADO(A): JULIO ALMEIDA DOS SANTOS - CPF nº 096.669.232-20

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - OAB/TO nº 6671

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JULIO ALMEIDA DOS SANTOS - CPF nº 096.669.232-20, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 21 de março de 2025.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800153-03.2025.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO NASCIMENTO NUNES Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR OAB: 7855/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800153-03.2025.8.14.0052 (PJe)

NOTIFICADO(A): ANTONIO NASCIMENTO NUNES - CPF nº 287.338.782-34

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - OAB/PA nº 7855

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ANTONIO NASCIMENTO NUNES - CPF nº 287.338.782-34, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 21 de março de 2025.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800151-33.2025.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IMERYYS RIO CAPIM CAULIM S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS OAB: 011889/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANA AFONSO NOBRE OAB: 011962/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANA AFONSO NOBRE

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800151-33.2025.8.14.0052

NOTIFICADO(A): IMERYYS RIO CAPIM CAULIM S.A. - CNPJ nº 16.532.798/0001-52

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS - OAB/PA nº 11.889, ADRIANA AFONSO NOBRE - OAB/PA nº 11.962

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) IMERYYS RIO CAPIM CAULIM S.A. - CNPJ nº 16.532.798/0001-52, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 21 de março de 2025.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800152-18.2025.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SYBELLE LIMA SERRAO Participação: REQUERIDO Nome: TELMA LUCIA FRANCO NEVES Participação: ADVOGADO Nome: SYBELLE LIMA SERRAO OAB: 12959/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800152-18.2025.8.14.0052

NOTIFICADO(A): TELMA LUCIA FRANCO NEVES - CPF nº 254.425.032-15

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SYBELLE LIMA SERRAO - OAB/PA nº 12.959-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) TELMA LUCIA FRANCO NEVES - CPF nº 254.425.032-15, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 21 de março de 2025.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

DECISÃO Vistos, Cuida-se de feito sentenciado e transitado em julgado.

A parte autora peticionou requerendo o cumprimento de sentença de forma genérica e sem a apresentação dos valores devidos atualizados.

Isto posto, proceda a secretaria alterar a classe processual para Cumprimento de Sentença.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar seu pedido de cumprimento de sentença nos termos do art. 524 do CPC, sob pena de arquivamento do feito.

Após, voltem-me conclusos. Augusto Corrêa, datado eletronicamente. **ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**
Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Processo nº **0800059-07.2025.8.14.0068**

Autor: REGINALDO PINHEIRO DE BRITO

Advogado: RYAN EDUARDO PINHEIRO DA SILVA - OAB-PA nº 37.951 - Nicole Marques Lucas, OAB/PA 35.641

Requerido: JOSE DA CRUZ PINHEIRO

DECISÃO

Os autores pleitem o usucapião e a reitegração de uma área rural de 300,40531 Hectares – sendo determinado a emenda quanto o valor da causa e a justificativa do pedido de justiça gratuita.

Os autores não logram existir em provas a hipossuficiência – sendo indeferido o pedido de justiça gratuita – conforme ID 138859766 – pag. 1/2

Não houve arbitramento por parte dos autores – quando determinado a correção do valor da causa- dessa forma, nos termos do art. 292, §3º do CPC, considerado que comumente na região se vende terras rurais – considerando 1 lote, que corresponde a 25 hectares – e o valor do lote fica entre 80 a 120 mil reais, a depender da localização – fixo o valor da causa em **R\$ 961.000,00** (novecentos e sessenta e um mil reais).

Dessa forma, determino que a UNAJ expeça o boleto correspondo – certificando a emissão do boleto nos autos e a intimação dos autores, por meio de seu advogado para recolhimento, sob pena de cancelamento da distribuição – art. 290 do CPC (não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 dias) e abertura do PAC.

Outrossim, os autores devem esclarecer no prazo de 15 dias – a divergência dos endereços de VALBE DE BRITO FARIAS e MARIA DOMINGAS BRITO DE AMORIM indicados na inicial, pois segunfo consulta na receita federal – **Valber de Brito Farias** – reside na rua Beira Rio 30, PX Vila Sinha – BRAGANÇA/PA e **MARIA DOMINGAS BRITO DE AMORIM** – reside na rua Boa Esperança, 51 Alto Paraiso – Cidade de Bragança/PA – conforme faz prova também, documento acosta no ID 138500533 - Pág. 7.

P.R.I

DATADO ELETRONICAMENTE.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa/PA

PROC. Nº 0002389-54.2018.8.14.0068

CLASSE: REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: JAIRO ROBERTO LISBOA CONDE POLO

ADVOGADA: INGRID DE SOUSA ANDRADE, OABDF 70654

RÉ: MARIA RAIMUNDA LISBOA BRITO

ADVOGADA: MARIA EDUARDA DE SÃO MARCOS, OABPA 27729

DECISÃO

Vistos,

Cuida-se de Ação de Revisão de Alimentos proposta por JAIRO ROBERTO LISBOA CONDE POLO em face de sua ex- esposa MARIA RAIMUNDA LISBOA BRITO, em que requer a redução do atual percentual de 10 % (dez por cento) de seus rendimentos pagos à requerida ao patamar de 4.5%.

Indeferida tutela liminar determinada a citação.

Apresentada contestação pela requerida (id 54365771)

Apresentada réplica pela parte autora (id 93533006).

É o relatório. Passo ao saneamento do feito.

Foi levantada pela parte requerida a preliminar de Inépcia da Inicial, sob o fundamento de que o autor não traz anexo à exordial o título judicial que determinou o pagamento dos valores.

O autor pretende com a presente ação reduzir o percentual pago a título de alimentos. Para tanto, apesar

de não anexar a decisão que determina o desconto, anexa outros documentos que em conjunto se prestam a tal ônus, como por exemplo o contracheque.

De outro lado, tal fato é admitido pela requerida em sua contestação, pelo que afastou a preliminar de inépcia da inicial.

DAS QUESTÕES A SEREM ESCLARECIDAS

A demanda cinge-se quanto se há ou não elementos para autorizar a redução dos valores pagos a título de alimentos pelo autor à requerida e, de outro lado, se há por lado da ré a necessidade de receber tais alimentos.

Isto posto, intimem-se as partes para, por seus procuradores constituídos nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, dizer apontando-as objetivamente se ainda tem provas a produzir ou se pugnam pelo julgamento antecipado da lide.

Após, com ou sem manifestação

P. R. I.

EPEDIENTES NECESSÁRIOS.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única de Augusto Corrêa

Processo nº 0800125-84.2025.8.14.0068

REQUERENTE: MARIA DO CÉU RAIOL SOARES SILVA

ADVOGADO CONSTITUÍDO: CAMILA THAYONÁ MIRANDA MESQUITA PA 28.137

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

DECISÃO

Vistos, etc.

A autora, MARIA DO CÉU RAIOL SOARES SILVA, é servidora pública estadual aposentada, tendo ingressado no serviço público em 06 de abril de 1984 e aposentando-se em 11 de maio de 2015. Em razão do vínculo funcional, possui conta vinculada ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), cuja administração é de responsabilidade do Banco do Brasil S/A.

Ao solicitar extratos de sua conta PASEP, a autora foi surpreendida com uma quantia irrisória,

incompatível com o montante esperado após anos de contribuição. Diante dessa situação, solicitou documentação detalhada ao Banco do Brasil, verificando a existência de saques indevidos e a ausência de correções monetárias adequadas. Os cálculos anexos à petição demonstram o prejuízo material sofrido pela autora, resultante da atualização monetária incorreta e da ausência dos rendimentos esperados.

O Banco do Brasil é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reconhece sua responsabilidade na administração das contas PASEP. Alega-se, ainda, que a pretensão indenizatória da autora não está prescrita, pois a contagem do prazo prescricional decenal começa a partir do momento em que a autora tomou ciência inequívoca do prejuízo, o que ocorreu apenas no momento da solicitação dos extratos e microfilmagens.

A autora busca a condenação do Banco do Brasil ao ressarcimento do saldo devido na conta PASEP, corrigido monetariamente e acrescido de juros legais, além da devolução dos valores indevidamente retirados. Requer, ainda, a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, com a consequente inversão do ônus da prova, bem como a concessão da gratuidade de justiça, em razão de sua condição financeira.

Diante disso, a autora ajuizou a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS em face do Banco do Brasil S/A, buscando a devida reparação pelos prejuízos sofridos.

A parte autora requer, em síntese, a citação do requerido para apresentar contestação, a produção de provas, especialmente a pericial contábil, e a condenação do Banco do Brasil ao ressarcimento dos valores indevidamente subtraídos de sua conta PASEP, com a devida correção monetária e juros. Requer, ainda, a inversão do ônus da prova, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, e a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Destaca-se, em especial, o pedido de concessão da justiça gratuita, fundamentado na alegação de hipossuficiência financeira.

Contudo, considerando que a autora juntou aos autos contracheque com rendimento bruto no valor de R\$ 4.858,59, faz-se necessária a análise detalhada de sua real condição econômica, a fim de verificar se há efetiva impossibilidade de arcar com as despesas processuais sem prejuízo de seu sustento.

Em análise, cumpre ressaltar que o benefício da Justiça Gratuita visa assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas economicamente vulneráveis, permitindo-lhes litigar sem o ônus das despesas processuais. Contudo, a concessão do referido benefício não é automática, sendo imprescindível a comprovação da situação de hipossuficiência do requerente.

Neste contexto, a alegada hipossuficiência gera uma presunção relativa (*juris tantum*), que pode ser afastada por elementos constantes dos autos, os quais permitam ao Juízo verificar que a parte possui condições de arcar com as despesas do processo, incluindo as custas, honorários advocatícios e eventuais custos com perícia. O Juízo possui o poder-dever de avaliar, com base nos documentos apresentados, a real necessidade da parte, pois a concessão do benefício implica a transferência de custos para a sociedade, por meio dos recursos públicos.

Neste caso, a análise preliminar revela que o autor, até o momento, não comprovou de forma suficiente sua hipossuficiência, não havendo elementos claros que justifiquem a concessão do benefício. Assim, é possível que a parte tenha condições de arcar com os custos do processo sem comprometer seu sustento.

Diante disso, intime-se a autora, por meio de sua advogada, via Sistema e DJE/PA, para que, no prazo de 15 dias, emende a inicial, apresente documentos ou informações adicionais que comprovem a alegada hipossuficiência, de modo a demonstrar a real incapacidade de arcar com as despesas processuais, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade.

Caso a autora não se manifeste dentro do prazo estipulado, determino à Secretaria da Unidade que emita

o boleto das custas processuais, intimando a parte, por meio de seus advogados, para que efetue o pagamento no prazo de 15 dias. Não sendo realizado o pagamento dentro desse prazo, determino o cancelamento da distribuição e a instauração do Processo Administrativo de Cobrança de Custas Processuais (PAC), nos termos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Augusto Correa-PA, datado digitalmente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Processo nº 0800045-23.2025.8.14.0068

Requerente: BANCO C6 S.A.

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/PA 13846-A

Requerido: RAIMUNDO NONATO ALVES CUNHA

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de pedido liminar de busca e apreensão do **VEÍCULO:**

MARCA: GM - CHEVROLET

MODELO: AGILE LTZ 1.4 MPFI 8V FLEXPOWER 5P

PLACA: OTI3D56

CHASSIS: 8AGCN48X0DR222193

RENAVAM: 00566310481

ANO: 2013/2013

COR: AZUL

O Decreto-lei 911/69, dispõe sobre o procedimento de busca e apreensão quando ocorre inadimplemento das obrigações do devedor fiduciário.

O devedor fiduciário tem a obrigação de quitar as prestações nos prazos, local e forma estipulados. Não o fazendo, deve ser constituído em mora, através de notificação extrajudicial ou protesto.

Havendo regular constituição em mora, assistirá ao credor o direito de propor ação de busca e apreensão, requerendo a reintegração na posse do bem.

Compulsando os autos, verifica-se que o autor foi diligente no sentido de promover a notificação extrajudicial do requerido no endereço fornecido quando da celebração do contrato.

Sendo assim, o autor preenche os requisitos para a concessão da liminar.

Ante o exposto, DEFIRO LIMINARMENTE o pedido de busca e apreensão, VISANDO a busca e apreensão do **VEÍCULO**:

MARCA: GM - CHEVROLET

MODELO: AGILE LTZ 1.4 MPFI 8V FLEXPOWER 5P

PLACA: OTI3D56

CHASSIS: 8AGCN48X0DR222193

RENAVAM: 00566310481

ANO: 2013/2013

COR: AZUL

Considerando que a Unidade Judiciária não possui depósito para acautelar o veículo quando da apreensão – para cumprimento da ordem, o fiel depositário deve estar presente, **sob pena de não realização do ato. Dessa forma, em 5 dias, deve a parte autora indicar o fiel depositário – qualificação e contato telefônico.**

No decorrer da diligência, autorizo os atos processuais previstos no art. 212 do CPC.

Cinco dias após executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.

No prazo de 05 (cinco) dias, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus.

O devedor fiduciante apresentará resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto Lei 911/69.

Indefiro os demais pedidos, pois não demonstrada a pretensão resistida a fim de legitimar os requerimentos.

Decisão Servindo de Mandado de Busca e Apreensão e demais comunicações.

P. R. I. Cumpra-se.

Datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Requerida

RAIMUNDO NONATO ALVES CUNHA – CPF - 575.198.462-53, RUA DAS MARGARIDAS, 04, LIRIO DOS VALE, AUGUSTO CORRÊA – PA - Número Celular: (91) 98827-6430

PROCESSO 0800096-34.2025.8.14.0068

Autor: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

Advogado: JOAO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PA nº 19.639-A

Réu: JOSE MARIA DO ROSARIO SILVA

DECISÃO

Intime-se a parte autora, para que no prazo de 15 dias, emende a inicial, no sentido de complementar o endereço indicado do requerido, pois ausente número, perímetro ou outro ponto de referência a fim efetivar o prosseguimento do feito, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321, parágrafo único do CPC.

Decorrido o prazo, sem a devida complementação do endereço da ré, **determino o imediato arquivamento e baixa do processo pela secretaria judiciária.**

Cumpra-se.

P.R.I

Datado eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

Proc. nº 0816860-29.2021.8.14.0006

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C OFERTA DE ALIMENTOS

AUTOR(A): CLAUDIO DA SILVA SOUZA JUNIOR

ADVOGADA CONSTITUÍDA: SUELLEN SOUZA LAMEIRA, OAB-PA nº 34.200

REQUERIDOS: BRENDA DA SILVA e CLAUDORIMO BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

DECISÃO

Vistos,

DEFIRO o pedido de habilitação aos autos em nome da Advogada, **Dra. SUELLEN SOUZA LAMEIRA, OAB-PA nº 34.200 (E-mail: adv.suellenlameira@gmail.com) e Contato: (91) 98342-6070** para representar a parte requerente/ autor, SR. CLAUDIO DA SILVA SOUZA JUNIOR.

Informo ainda, que consta no processo Certidão com QRCode de acesso a audiência do dia 24/03/2025 às 09h00min, conforme ID nº 135713729, fls. 52/63 e 53/63.

Ressalta-se ainda que é de inteira responsabilidade da parte, ao optar por participar de forma virtual ao ato, o ingresso na respectiva sala de reuniões virtual com o link disponibilizado em certidão.

As intimações e a citação deverão ser feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, por qualquer outro meio idôneo, tais como mensagem eletrônica, e-mail e aplicativos de mensagens, assim como pelos correios, salvo a impossibilidade, nos termos do art. 22 da PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020 - GP/VP/CJRMB/CJCI, DE 21 DE JUNHO DE 2020.

A Secretaria deverá CADASTRAR A HABILITAÇÃO DA ADVOGADA como representante da parte autora nos autos, JUNTO AO PJE.

DECISÃO SERVINDO DE MANDADO/OFÍCIO/PRECATÓRIA.

P. R. I. Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), data assinada digitalmente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

COMARCA DE PRAINHA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PRAINHA**

Número do processo: 0800156-38.2025.8.14.0090 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSANA ESQUERDO MORAES Participação: ADVOGADO Nome: HEMERSON CALDEIRA LIMA registrado(a) civilmente como HEMERSON CALDEIRA LIMA OAB: 26617/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRAINHA (VARA ÚNICA)

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIARIA LOCAL PRAINHA -UNAJ-PH

Fórum de PRAINHA, Rua Barão do Rio Branco, s/n , Centro, Prainha-PA, CEP: 68.130-000

Email: 090unaj@tjpa.jus.br

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO(A): **ROSANA ESQUERDO MORAES**

ENDEREÇO: RESIDENTE E DOMICILIADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA VISTA DO CUÇARI, ZONA RURAL DE PRAINHA.

ADVOGADO DR HEMERSON CALDEIRA LIMA-OAB/PA 26.617.

FINALIDADE: NOTIFICAR: **ROSANA ESQUERDO MORAES** CPF: **053.582.552-81** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 090unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98408-4167 nos dias úteis das 8h às 14h.

Prainha-PA, 20 de março de 2025

Alexandre da Silva Ferreira
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local Prainha (UNAJ-PH)

Portaria 3662/2016 GP

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0800842-44.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800842-44.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL

ENDEREÇO: Edifício Anhangüera, 401/402, SCS Quadra 2 Bloco C Lote 41, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70315-900

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 21 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

Número do processo: 0800200-90.2024.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SANDRA LORRANY PEREIRA CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: E M DA SILVA CONFECÇÕES - ME Participação: ADVOGADO Nome: SANDRA LORRANY PEREIRA CARVALHO OAB: 28662/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800200-90.2024.8.14.0058

NOTIFICADO(A): E M DA SILVA CONFECÇÕES - ME

Adv.: SANDRA LORRANY PEREIRA CARVALHO, OAB/PA 28.662

FINALIDADE: NOTIFICAR a (o) Senhor (a) E M DA SILVA CONFECÇÕES - ME, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **058unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 91 3197-5417 nos dias úteis das 8h às 14h.

Senador José Porfírio/PA, 21 de março de 2025

Áurea Lima Mendes de Sousa
Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Senador José Porfírio

COMARCA DE PORTEL

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTEL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**LISTA DE JURADOS****ANO 2025**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Portel do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no artigo 426, do Código de Processo Penal, **FAZ SABER**, ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, para o ano de 2025, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como **JURADOS** deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

NÚMERO. NOME DO JURADO – CARGO

1. ADAIL DOS SANTOS TENORIO – ENFERMEIRO
2. ADEJARDE FERREIRA DOS SANTOS – MARINHEIRO DE MÁQUINAS
3. ADENILSON DA LUZ DE MIRANDA – ACS
4. ADJANIRA BALIEIRO DO AMARAL – ACS
5. ADRIANA FERREIRA MARINHO BOTELHO – ACS
6. ADRIANE DOS SANTOS GONÇALVES – AGENTE ADMINISTRATIVO
7. ADRIANO DE FREITAS LOBATO – AGENTE ADMINISTRATIVO
8. AGRIPINO LOPES SILVA – SERVIÇOS GERAIS
9. ALAN GONÇALVES FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10. ALCELEIA DOS SANTOS RODRIGUES – SERVIÇOS GERAIS
11. ALDEAN GONÇALVES FERREIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO
12. ALDICEIA SOUZA DA GAMA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13. ALESSANDRO MESQUITA PANTOJA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14. ALEX BAIA ALVES – AGENTE DE VIGILÂNCIA

15. ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA – TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR
16. ALEXSSANDRA PEREIRA CALDAS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
17. ALRINETE MENDES PANTOJA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
18. ALVINO SABOIA ALVES NETO – AGENTE DO PNCD
19. AMARILDO SERRAO CARVALHO – ACS
20. ANA CLEIA SOARES VIANA – ASSISTENTE SOCIAL
21. ANA DA LUZ LOURINHO PANTOJA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM
22. ANA EMILIA RODRIGUES DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA
23. ANA KAROLLYNES PINHO BARBOSA – ENFERMEIRA
24. ANA MARIA DA COSTA GONÇALVES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
25. ANAIAS NORONHA SANTOS – ACS
27. ANDERSON MORAES DA LUZ – ACS
28. ANDRE LAMARI NOGUEIRA – ENFERMEIRO
29. ANDRE SIDNEI GOES MOURA LEAO – ENFERMEIRO
30. ANDREA DA GAMA CARVALHO – AGENTE DE ENDEMIAS
31. ANDREIA DOS SANTOS DE AZEVEDO – ACS
32. ANDREW SENA MARTINHS – AGENTE ADMINISTRATIVO
33. ANDREZA MIRANDA RODRIGUES – ENFERMEIRA
34. ANGELICA BARBOSA DE LIMA PALHETA – SERVIÇOS GERAIS
35. ANIELLE USNAHUA DE FREITAS – TERAPEUTA OCUPACIONAL
36. ANTONIA DA COSTA DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
37. ANTONIO NUNES PANTOJA – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
38. ARLETH MIRANDA DE SOUZA DE FREITAS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
39. AURIA FERREIRA DE LIMA – SERVIÇOS GERAIS
40. BEATRIZ CARVALHO MIRANDA – ACS
41. BENEDITA DE JESUS BARROSO DA COSTA – ASSISTENTE SOCIAL

42. BENEDITO DE SOUZA TENORIO – ACS
43. BENEDITO MOREIRA VIEIRA – ACS
44. BRUNA DA SILVA SOUZA – ENFERMEIRA
45. BRUNA DOS SANTOS MARTINS – ACS
46. BRUNO BARROS SOARES – SERVIÇOS GERAIS
47. BRUNO JULLES QUEIROZ – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
48. CAMILA LADISLAU GUIMARÃES – FARMACÊUTICA
49. CARINA DA SILVA BORGES – PSICÓLOGA
50. CARLENE ALVES DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS
51. CARLOS ALBERTO FERREIRA SENA – GERENTE
52. CARLOS GONÇALVES DA SILVA – ACS
53. CASSIA ALVES MASCARENHAS – SERVIÇOS GERAIS
54. CELINA DO SOCORRO SOARES DE PAIVA – ENFERMEIRA
55. CHIRLIANE DOS SANTOS PALHETA – ACS
56. CLAREJANE DOS SANTOS DA SILVA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
57. CLAUDIONOR CORREA DA SILVA FILHO – ACS
58. CLEONICE CRUZ LIMA – AGENTE DO PNCD
59. CLEUSON BARROS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO
60. CLEYTON BARBOSA LEO – ACS
61. CRISANGELA SENA NASCIMENTO – MENSAGEIRO CONTÍNUO
62. CRISNANDA DAS MERCES GUEDES – SERVIÇOS GERAIS
63. DAIAME GONÇALVES FERREIRA – ACS
64. DAIZA GOMES DA COSTA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
65. DALCIENE PANTOJA DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS
66. DANIELA OLIVEIRA CAMPOS – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
67. DARCIRENE SILVA DE LIMA – SERVIÇOS GERAIS

68. DAYANE VAZ BARBOSA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
69. DEIVID DA COSTA VIANA – SERVIÇOS GERAIS
70. DELMA RODRIGUES DA SILVA – ENFERMEIRA
71. DENIRA CORDEIRO MARINHO – ACS
72. DERALD MAIA GONÇALVES – AGENTE DO PNCD
73. DEUZA SANCHES BRAGA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
74. DIANA DOS SANTOS DA COSTA – ACS
75. DIEGO DA SILVA LOBATO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
76. DINEY MARQUES DA COSTA – ACS
77. DIOGO GONÇALVES DE SOUZA – FISIOTERAPEUTA
78. DORIACK ARMANDO MANN LONNOR NETO
79. DULCIRENTE DUARTE MONTEIRO CASTRO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
80. EDELIGIO RODRIGUES PINHEIRO – SERVIÇOS GERAIS
81. EDIELSON DA CUNHA FERREIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
82. EDILEUZA LADISLAU DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS
83. EDIMILSON OLIVEIRA NOGUEIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
84. EDINALDO MONTEIRO PEREIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
85. EDIVAM BAIA DOS SANTOS – ACS
86. EDVANE MARQUES DA ROCHA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
87. ELAINE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
88. ELAINE PINTO MIRANDA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
89. ELDYLENE AMARAL BOGEA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
90. ELIANE BARROS MIRANDA – ACS
91. ELIANE DOS SANTOS PESSOA – ENFERMEIRA
92. ELIANE GONÇALVES DA COSTA – ACS
93. ELIAS BARBOSA MARINHO – ACS

94. ELIESON PINTO GAMA – AGENTE ADMINISTRATIVO
95. ELIMARA BEZERRA DE OLIVEIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
96. ELIZA DE CARVALHO CHAVES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
97. ELIZANGELA PRATA DE LIMA – AGENTE DE PORTARIA
98. ELLEM DE ALMEIDA RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
99. EMERSON ALVES TAVARES – AGENTE ADMINISTRATIVO
100. EMERSON PANTOJA DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS
101. ERENILDO MONTEIRO GOMES – MOTORISTA “AB”
102. ERIVELTON DO CARMO BAIA – ENFERMEIRO
103. EUDES DOS SANTOS MOURA – AGENTE ADMINISTRATIVO
104. EVELIN MACHADO CALDAS – SERVIÇOS GERAIS
105. FABIANE RODRIGUES MARTINS – ENFERMEIRA
106. FABIOLA FIGUEIRA DE LIRA – ENFERMEIRA
107. FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA – AGENTE DE PORTARIA
108. FRANCIANE MARTINS CARVALHO MONTEIRO – FISIOTERAPEUTA
109. FRANCISCA DE SOUZA ALVES – ENFERMEIRA
110. FRANCISCO CHAGAS BARBALHO FILHO – AGENTE DE VIGILÂNCIA
111. FRANCISDALVA LACERDA TORRES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
112. GABRIELE PICANCO BARBOSA – FONOAUDIÓLOGA
113. GEDEAO CHAVES DE SOUZA – ACS
114. GEOVANA FERREIRA GONÇALVES – TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO
115. GERVANI DA SILVA GONÇALVES – MENSAGEIRO CONTÍNUO
116. GREICY KELLY CORREA DOS SANTOS – AGENTE DO PNCD
117. HALAN STERFANO TRINDADE CRUZ – AGENTE DE VIGILÂNCIA
118. HARTENCIA GUEDES DA SILTA – ENFERMEIRA
119. IDAIANE DA COSTA GONÇALVES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

120. IRANILDA MACEDO DOS SANTOS – ACS
121. ISMAEL BATISTA DE SANTANA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
122. IVONE DOS SANTOS BARRADA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
123. IZABEL DOS PASSOS DA COSTA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
124. JACILENE DE MIRANDA CUNHA – ACS
125. JADER MACHADO DA COSTA – AGENTE DE ENDEMIAS
126. JAIR SERRAO CARVALHO – AGENTE DE VIGILÂNCIA
127. JAMERSON DA COSTA LEAO – AGENTE DE PORTARIA
128. JANIELSON MIRANDA DA SILVA – ACS
129. JARDEL FEITOZA DO AMARAL – AGENTE DE VIGILÂNCIA
130. JEANY CARDOSO DA SILVA – ENFERMEIRA
131. JERISON DOS SANTOS DA SILVA – ACS
132. JESSICA CARMINO DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
133. JHELLYTON GOES REIS – AGENTE DE ENDEMIAS
134. JHONNY CORREA VANZELER – ACS
135. JOANA KATIA SOUZA CHAVES – ACS
136. JOÃO MARCOS BRASIL ALVES – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137. JOEL DA SILVA MASCARENHAS – AGENTE DE VIGILÂNCIA
138. JOELMA PACHECO FILIPE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139. JOSE DE ARIMATEIA MARQUES DE OLIVEIRA – COZINHEIRO
140. JOSE FABIO COSTA DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
141. JOSE LUIZ DA SILVA PINTO – ACS
142. JOSE MARIA FONSECA SARGES – AGENTE DE VIGILÂNCIA
143. JOSE NOBRE LACERDA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
144. JOSELINE DE CASSIA GONÇALVES CAVALCANTE – ENFERMEIRA
145. JOSIANE PINHEIRO ALVES – TÉCNICA EM PATOLOGIA

146. JOSILENE BENEDITA BRITO GOMES – AGENTE ADMINISTRATIVO
147. JOSIMAR DE SOUZA CAVALCANTE – AGENTE OPERACIONAL II
148. JOSIVALDO SOARES DA SILVA – AGENTE DE PORTARIA
149. JOYCE SOUZA BARROS – ENFERMEIRA
150. JUCINETE BRAZAO DE SOUZA – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
151. JUNIOR DOS SANTOS TAVARES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
152. KARINNE SANTOS DOS SANTOS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
153. KEILA RODRIGUES AMARAL – ASSISTENTE SOCIAL
154. KEYLA MARIA BARBOZA GARCIA – SERVIÇOS GERAIS
155. KLEBER SIQUEIRA DA COSTA – AGENTE DO PNCD
156. KYLMAYR DE VASCONCELOS CARDOSO – ENFERMEIRO
157. LAIS DA COSTA CORDEIRO – ENFERMEIRA
158. LARISSA DA SILVA TENORIO – NUTRICIONISTA
159. LEANDRO MENDONÇA DE ABREU – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
160. LEANDRO TEIXEIRA FEIO – AGENTE DE VIGILÂNCIA
161. LETÍCIA MIRIAN DE SOUZA FARO – ENFERMEIRA
162. LIEZO VITARLON COSTA DA SILVA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
163. LILIANE CALDAS FURTADO – ACS
164. LIZONETE BARBOSA DE ALMEIDA – SERVIÇOS GERAIS
165. LUAN XAVIER ALMEIDA – AGENTE ADMINISTRATIVO
166. LUANA DOS SANTOS PINTO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
167. LUCAS ALMEIDA BRABO – ACS
168. LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES – AGENTE DE PORTARIA
169. LUCIDALVA DUARTE GOMES – AGENTE DE PORTARIA
170. LUCILENE BARBOSA DA TRINDADE – SERVIÇOS GERAIS
171. LUISA CUNHA TENORIO – FARMACÊUTICA

172. LUZIANA CAVALCANTE DE CARVALHO – ENFERMEIRA
173. MACIEL PEREIRA MAVIGNO – ACS
174. MANOEL BENEDITO DE ALMEIDA SILVA – ACS
175. MANOEL JOAO MACIEL DIAS – ACS
176. MARCIA LENA MESQUITA FERREIRA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
177. MARCILEIDE SILVA LOBO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
178. MARCIO PINHEIRO PANTOJA – ACS
179. MARIA BENEDITA JARDIM MORAES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
180. MARIA CLEOCY MORAIS DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
181. MARIA DA LUZ DE SOUZA MARTINS – ACS
182. MARIA DAS GRAÇAS MAGNO BRABO – SERVIÇOS GERAIS
183. MARIA DE NAZARE CAMARA DA LUZ – SERVIÇOS GERAIS
184. MARIA DO CARMO DE ARAUJO ABREU – ACS
185. MARIA ELIVANORA FERREIRA MACHADO – SERVIÇOS GERAIS
186. MARIA HILDA QUEIROZ BOGEA RODRIGUES – ACS
187. MARIA JOSE DO SOCORRO FERREIRA SILVA – AUXILAR DE ENFERMAGEM
188. MARIA LINDALVA RODRIGUES DA SILVA E SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
189. MARIA LUIZA MOREIRA LADISLAU – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
190. MARIA REGINA DE NAZARE DE SOUZA MORAES – ACS
191. MARILDA DE CARVALHO SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
192. MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA MARTINS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
193. MARILEUZA DE AQUINO DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
194. MARINILSON ALVES DA SILVA – ACS
195. MARIZA LEAL DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
196. MARLON COSTA DA SILVA – AGENTE OPERACIONAL II
197. MARLUANE DE SOUZA OLIVEIRA – SERVIÇOS GERAIS

198. MARTIN JOSE DA SILVA E SILVA – ACS
199. MATHEUS LOPES DA COSTA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
200. MERCEDES GUIMARAES NEGRAO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
201. MIGUEL CLEIO PEREIRA DO NASCIMENTO – ACS
202. MIREIA COSTA DOS SANTOS – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
203. MONICA DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO – SERVIÇOS GERAIS
204. MULLER DOS SANTOS RAMOS – ENFERMEIRO
205. NATALIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO – ODONTÓLOGA
206. NAYLTON DOS SANTOS CORREA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
207. NEEMIAS GLORIA DE OLIVEIRA – AGENTE OPERACIONAL II
208. NILCILENE DOS SANTOS COSTA – ACS
209. NILVANDRIA PATRICIA SILVA LOBATO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
210. OCILEI LIMA GONÇALVES – AGENTE DE ENDEMIAS
211. ODILEA DIAS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
212. ORLANDO DE LIMA VIEIRA JUNIOR – AGENTE DE VIGILÂNCIA
213. OZINETE DOS SANTOS DE LIMA – ACS
214. PEDRO FERREIRA LEITE – ACS
215. RAELY AZEVEDO LOPES – ACS
216. RAIMUNDA DINIZ DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS
217. RAIMUNDO CHAVES PINHEIRO – ACS
218. RAIMUNDO SALES DE SOUZA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
219. RAIZA NAINA DA SILVA GOMES – ODONTÓLOGA
220. RANIELLE GOMES DE MELO CARDOSO – ACS
221. RAYAN VALENTE DE OLIVEIRA – ACS
222. RAYRIS CHAVES PAIVA – SERVIÇOS GERAIS
223. RAYSSA TENORIO CARVALHO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

224. RENISON SILVA SOUZA – AGENTE DE VIGILÂNCIA
225. RITA DE CASSIA DANTAS DE SOUZA – ACS
226. ROBSON VILENA TABOSA – ACS
227. RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA – ACS
228. RODRIGO LEITE PENA – MARINHEIRO DE MÁQUINAS
229. RONALDO BARBOSA RODRIGUES FILHO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
230. RONALDO RODRIGUES BALIEIRO – ACS
231. ROSA MARIA GLORIA DE FREITAS DA CRUZ – ACS
232. ROSALIA PEREIRA DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS
233. ROSELY DO CARMO VALENTE – ENFERMEIRA
234. ROSIANE VALENTE PALHETA – ACS
235. ROSILENE DOS SANTOS MONTEIRO – SERVIÇOS GERAIS
236. ROSINEIA ALMEIDA DOS SANTOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
237. ROSIVALDO LACERDA DOS SANTOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
238. ROSIVAN MIRANDA MONTEIRO – AGENTE OPERACIONAL II
239. ROZENILDO BRABO DE ALMEIDA – ACS
240. ROZIANE MORAES PIMENTA – SERVIÇOS GERAIS
241. RUBENILSON DE OLIVEIRA LOBATO – AUXILIAR DE LABORATÓRIO
242. SALIN MORAES DOS SANTOS JUNIOR – AGENTE DE VIGILANCIA
243. SAMUEL FERREIRA ALBUQUERQUE – ACS
244. SANDRA PINHEIRO DE FREITAS PENA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
245. SARA DE SOUZA OLIVEIRA – SERVIÇOS GERAIS
246. SEBASTIANA ALMEIDA PALHETA – ACS
247. SILIO ALVES FERREIRA – ENFERMEIRO
248. SILVIO CESAR GARCIA VALENTE – MOTORISTA “AB”
249. SIMONE DO SOCORRO BAIÁ DE SOUSA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

250. SINOEL FERREIRA PEREIRA LOBO – ACS
251. SIRLEIDE LOPES DA COSTA – TÉCNICA EM PATOLOGIA
252. SONIA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA – SERVIÇOS GERAIS
253. STEFANNY LOPES FARIAS DE CARVALHO – ACS
254. SUANE DA SILVA VIEIRA – ACS
255. SUELLEN AMARAL MIRANDA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
256. TAIS PACHECO GOES – SERVIÇOS GERAIS
257. TALITA VEIGA VIEIRA – ACS
258. TAYANY SOARES RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
259. TAYNARA GEYZE MORAES DA MOTA – ENFERMEIRA
260. TELMA CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO – ACS
261. THAISE DE MELO MONTEIRO – ENFERMEIRA
262. TIAGO PACHECO GOES – ACS
263. URBANO DA CLORIA CHAGAS – AGENTE OPERACIONAL II
264. VALDEMIR SILVA DOS SANTOS – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
265. VALERIA PANTOJA DE OLIVEIRA – ACS
266. VANESSA DE CASTRO DA GLORIA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
267. VANUZA DO SOCORRO FERREIRA GOES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
268. VERA LUZ BAIA DE SEIXAS – ACS
269. WALQUIRIA JUVINA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA
270. WASHINGTON MONTEIRO CASTRO – TÉCNICO DE RADIOLOGIA
271. WESCLEY EMILIO DE SOUSA DA SILVA – ACS
272. YURI COSTA DE SOUZA – AGENTE OPERACIONAL II
273. ZENALDO OLIVEIRA SOUZA – ACS
274. ZIDANE CORREA NEGRAO – MICROSCOPISTA

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do Artigo 426, §2º, do

Código de Processo Penal, passo a transcrever os Artigos 436 a 446:

“Da Função do Jurado (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I. o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II. os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III. os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV. os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V. os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI. os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII. as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII. os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX. os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X. aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Portel, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14/03/2025).

Eu, Luiz Gutemberg Peres da Silva, Diretor de Secretaria, digitei-o e o MMº Juiz subscreveu,

THIAGO FERNANDS ESTEVAM DOS SANTOS

Juiz de Direito

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Número do processo: 0800310-64.2025.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800310-64.2025.8.14.0055

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADV.: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: SP128341

FINALIDADE: NOTIFICAR BANCO BRADESCO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 21 de março de 2025

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama**

COMARCA DE VIGIA**SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES**

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIGIA DE NAZARÉ

Avenida Barão de Guajará, nº 1140, Bairro Castanheira, - Vigia, PA, 68780-000

E-mail: 1vigia@tjpa.jus.br

FONE: (91) 3731-1444

PROCESSO Nº 0800052-46.2020.8.14.0082

CLASSE:AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

REQUERENTE:

AUTOR: DELEGACIA DE POLICIA DE COLARES

INTERESSADO: MAYARA POLLYANNA NEVES ALVES, JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES OLIVEIRA

VÍTIMA: EDNO SILVA DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando que eventuais erros formais na decisão judicial podem ser corrigidos de ofício, nos termos do artigo 463, I do CPC. Onde se lê na sentença:

1. O Ministério Público desta Comarca, com respaldo em Inquérito Policial, ofereceu Denúncia contra ANTONIO FABRICIO CONCEIÇÃO ALVES, já qualificado nos autos como incurso nas sanções punitivas do artigo 121, § 2º inciso II, combinado com artigo 14, II, todos do Código Penal em relação a duas vítimas.

Leia-se:

1. O Ministério Público desta Comarca, com respaldo em Inquérito Policial, ofereceu Denúncia contra IAGO CARVALHO DA SILVA, já qualificado nos autos como incurso nas sanções punitivas do artigo 121, § 2º inciso II, combinado com artigo 14, II, todos do Código Penal em relação a duas vítimas.

Intime-se as partes como determinado outrora na sentença.

Expeça-se o que for necessário, Cumpra-se.

Nova Timboteua, 7 de outubro de 2024.

OMAR JOSÉ MIRANDA CHERPINSKI

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Timboteua auxiliando a Comarca de Vigia

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIGIA DE NAZARÉ E DO

TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES - PA

PROCESSO: 0800052-46.2020.8.14.0082

REU: IAGO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO DATIVO: ROMULO RODRIGUES BARBOSA

VÍTIMA: [MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)]

SENTENÇA PRONÚNCIA

1. O Ministério Público desta Comarca, com respaldo em Inquérito Policial, ofereceu Denúncia contra ANTONIO FABRICIO CONCEIÇÃO ALVES, já qualificado nos autos como incurso nas sanções punitivas do artigo 121, § 2º inciso II, combinado com artigo 14, II, todos do Código Penal em relação a duas

vítimas.

2. Narra a Peça Acusatória:

“Consta do Inquérito Policial anexo que por volta da 1 hora da manhã, do dia 28 de outubro de 2020, neste município de Colares, na praça Miguel Gondim, Centro, em frente ao chamado Bar da Praça, o acima qualificado IAGO CARVALHO DA SILVA, com vontade e consciência, por motivo fútil (ciúmes de sua ex namorada), mediante meio que dificultou a defesa da vítima (faca escondida na roupa) desferiu, com animus necandi, golpes de faca em EDNO SILVA DOS SANTOS, vulgo BACU, provocando-lhe as lesões descritas no exame de corpo de delito acostado, somente não atingindo seu intento por razões alheias à sua vontade, consistentes no pronto e eficiente atendimento médico. Narram os depoimentos até agora acostados que IAGO CARVALHO DA SILVA é filho dos proprietários do Bar da Praça. No dia já citado, estava no referido estabelecimento a vítima, EDNO SILVA DOS SANTOS, vulgo BACU. Em determinado momento, EDNO foi conversar com uma mulher de prenome POLYANA, que seria ex namorada de IAGO. Este então, enraivecido, desferiu um soco na boca de EDNO, que se afastou do local e foi até a praça. IAGO então dirigiu-se para o interior do estabelecimento comercial, onde pegou uma faca, que escondeu por baixo da roupa e partiu para a praça, com o intuito de matar EDNO. Chegando à praça, encontrou EDNO bebendo vinho. IAGO então tomou a garrafa das mãos da vítima, a quebrou e tentou acertá-lo com os cacos, sem sucesso, pois foi contido por populares. Todavia, IAGO se desvencilhou e surpreendendo a todos com a faca que havia escondido em suas vestes, desferiu diversos golpes contra EDNO, que, pego de surpresa, foi acertado de modo potencialmente fatal por uma das estocadas. O golpe perfurou o pulmão de EDNO, bem como atingiu seu coração (conforme exame de corpo de delito anexo). Todavia, como várias pessoas estavam no local para dar o resgate e o bar localiza-se a poucos metros do hospital municipal, a intervenção médica foi adequada para evitar a morte. Ainda assim, o paciente teve que ser transferido para o hospital metropolitano de Ananindeua, onde passou por extensa cirurgia. Toda a intervenção médica permitiu salvar a vida de EDNO, apesar da intensidade do dolo de IAGO.

3. A denúncia oferecida em 23/11/2020, tendo a mesma sido recebida em 08/01/2021, o réu foi citado, informou não possuir condições de constituir advogado. Tendo em vista a ausência da Defensoria Pública na Comarca, foi designado um advogado para assumir a defesa do réu e apresentou a defesa prévia (Id. 29278749).

4. Na instrução criminal foram ouvidas a vítima, seis pessoas e em seguida o réu foi interrogado (fls. 58, 87 e 89/90).

5. O Ministério Público apresentou alegações finais e pugnou pela pronúncia do réu pelo crime de homicídio tentado (artigo 121, § 2º inciso II e IV, combinado com artigo 14, II, ambos do CP). Já a Defesa pediu em a absolvição sumária do réu, pois este apenas teria reagido a injusta provocação das vítimas.

É o relatório, DECIDO

6. A vítima Edno detalhou como a vítima lhe atacou após ser cobrada em uma dívida de R\$ 100,00 (cem reais), que foi atingido por dois golpes de faca. As testemunhas corroboraram com o depoimento da vítima.

7. O réu admitiu ter esfaqueado a vítima Edno, salientado que este teria agido em legítima defesa e que a faca pertenceria a vítima. Esclarece que a discussão foi dentro do bar do pai do réu, que a Edno estava com uma faca e após a luta corporal o réu conseguiu pegar a faca e golpeou a vítima.

8. Do exame dos autos verifica-se que a materialidade do crime restou comprovada pelo depoimento das testemunhas e o próprio depoimento do réu. A ressalva feita pelo réu não tem o condão de excluir o crime, pois não há elementos que possam assegurar que o caso foi legítima defesa, devendo o Tribunal do Juri proceder a análise do feito.

9. Relativamente a qualificadora, bem como o motivo fútil, deve o Conselho de Sentença analisar profundamente a existência ou não de tal qualificadora, sendo a mesma aplicável apenas em relação a tal vítima. Cabendo ainda o Conselho de Sentença avaliar a ocorrência prevista no inciso 121, § 2º, IV do CP.

10. Como se infere, o delito imputado a IAGO CARVALHO DA SILVA, pelo Ministério Público é, regra geral, da competência do Tribunal do Júri (Art. 74, § 1º do Código de Processo Penal). E se assim é, não pode ser subtraído de seu Juiz natural, o Júri, constitucionalmente criado para julgar os crimes dolosos contra a vida.

11. O que a lei processual exige no curso da pronúncia é que haja o crime, sua materialidade e pelo menos indícios da autoria. Todos esses pressupostos estão patentes nos autos. Logo, forçoso, é concluir-se pela pronúncia do réu, não ficando o Juiz vinculado a capitulação realizada na denúncia e sim aos fatos nela descritos.

12. Diante do exposto, julgo procedente a denúncia para PRONUNCIAR o réu IAGO CARVALHO DA SILVA, como incurso nas penas do Artigo 121, § 2º inciso II e IV, combinado com artigo 14, II, do Código Penal, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal do Júri.

13. Tendo em vista que o réu respondeu a todo o processo em liberdade e que não estão presentes os fundamentos ensejadores da prisão preventiva, é direito do réu aguardar o julgamento pelo Tribunal do Júri em liberdade.

14. Publique-se, registre-se e intimem-se pessoalmente o acusado, seu advogado por publicação no DJ-E e o Ministério Público.

Nova Timboteua, 10 de junho de 2024.

OMAR JOSÉ MIRANDA CHERPINSKI

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Timboteua auxiliando a Comarca de Vigia

COMARCA DE ULIANÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS**

Número do processo: 0800670-36.2023.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: URBANO VITALINO DE MELO NETO OAB: 700PE/PE

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800670-36.2023.8.14.0130**NOTIFICADO(A):** BANCO PAN S/A.**Adv.:** URBANO VITALINO DE MELO NETO OAB: PE17700, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: PE23255

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO PAN S/A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 21 de março de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800239-65.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800239-65.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n0800367-56.2023.8.14.0054

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - SP128341

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 21 de março de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 21 de março de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

COMARCA DE MARACANÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ**

Número do processo: 0800219-52.2025.8.14.0029 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDICLEA TEIXEIRA REIS Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON JOSE LOPES FRANCO OAB: 015564/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON JOSE LOPES FRANCO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 0800729-07.2021.8.14.0029

REQUERIDO (A): VALDICLEA TEIXEIRA REIS

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800219-52.2025.8.14.0029

NOTIFICADO(A): VALDICLEA TEIXEIRA REIS

Adv.: ANDERSON JOSE LOPES FRANCO OAB/PA 015564

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) VALDICLEA TEIXEIRA REIS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **029unaj@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98426-0961 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Maracanã/PA, 21 de março de 2025

Rubens Lima Farias

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Maracanã

COMARCA DE ANAPU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANAPÚ**

Número do processo: 0800227-90.2025.8.14.0138 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RODNEY ITAMAR BARROS DAVID Participação: REQUERIDO Nome: BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ANAPU (UNAJ-138), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800227-90.2025.8.14.0138

NOTIFICADO: BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA

ADVOGADO: RODNEY ITAMAR BARROS DAVID - OAB/PA 18.776

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o Senhor: BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **138unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Anapu/PA, 21 de março de 2025.

PAULO ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – ANAPU